

Distrito Federal

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal. Decreto no. 655 de 13 de setembro de 1967.

Brasília, 22 de outubro de 1968

Ano I N.º 167

COTELB - Posse do novo superintendente



Agradecendo o apoio que a COTELB vem recebendo do Prefeito Wadjó Gomide, tomou posse no cargo de Superintendente da Companhia o Sr. Marcelo Augusto Verela. Ao ato com-

pareceram destacadas figuras do complexo administrativo da Prefeitura do Distrito Federal.

Tomou posse, ontem, no cargo de Superintendente da COTELB, o Sr. Marcelo Augusto Verela, em substituição ao Sr. Thomaz Dalton, que vinha dirigindo os destinos da Companhia.

Ao ato compareceram autoridades civis e militares, entre elas, o Procurador Geral da PDF, Dr. José Campos Amaral que, na qualidade de representante do Prefeito Wadjó Gomide, usou da palavra enaltecendo a personalidade do empossado. Também o Sr. Rolf Goeden Poeper chefe de Gabinete do Prefeito, o Secretário Domingos Malheiros, o Sr. Sebastião Medeiros, Diretor do Departamento de Turismo e amigos particulares do novo superintendente da COTELB prestigiaram a sua investidura na importante função. Após a solenidade da posse, o Sr. Marcelo Augusto Verela pronunciou o seguinte discurso:

"Há aproximadamente cinco meses, fomos honrados com o convite do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, Doutor WADJÓ GOMIDE, para compormos a Diretoria desta Companhia. Agora, com a renúncia do Superintendente THOMAZ DALTON, aceitamos a incumbência de dirigir os negócios da COTELB.

Reconhecemos ser esta, uma missão bastante difícil, que procuraremos levar a bom termo. Difícil, pelo tipo de serviço que prestamos ao público e também pela continuidade que tentaremos dar a bem traçada política adotada pelo Engenheiro THOMAZ DALTON.

Sua renúncia não nos privará da colaboração do técnico de alto gabarito que é, pois, continuará prestando seus ser-

viços à COTELB. Os dois companheiros, hoje empossados Diretores, são nossos conhecidos de longo tempo, ligados ao problema de Telecomunicação, ambos com vasta folha de serviços prestados à causa pública e seguidores, portanto, das diretrizes da consolidação de Brasília. O Senhor RICARDO DE SOUZA RIBEIRO NASCIMENTO, é Engenheiro da COTELB desde 1961. Foi distinguido pela colaboração prestada na implantação da Companhia, caracterizada pela sua capacidade de trabalho, retidão de comportamento e lisura de caráter.

Além de participar do Colegiado, supervisionará e coordenará os trabalhos afetos ao Departamento Técnico da Companhia.

O Senhor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, o antigo companheiro do ex-DTUI de onde se afastou para ocupar posto de maior responsabilidade, e, agora, retorna para gerir os negócios administrativos e financeiros da COTELB. Possui todas as qualidades positivas, que lhe permitirão colaborar com esta Administração. Acreditamos oportuno, fazer rápida referência aos trabalhos realizados pela COTELB desde a sua constituição: Foi implantada a Companhia, atendendo a todas as exigências legais;

Foi reestruturado o seu quadro de pessoal, o que, em consequência, provocou um aumento de 20% nos níveis salariais;

Já está em vigor um novo Regimento Interno, com todas as características de Empresa Privada;

Mesmo com o aumento de salários, já referido, esta-

mos com a receita superior à despesa;

Foram instalados cerca de 1.000 novos telefones;

Os projetos de expansão da rede telefônica, estão sendo executados em prazo curto; Os trabalhos relativos a Especificações e o Edital de Concorrência para compra de 30.000 terminais serão concluídos em princípios do próximo mês;

O Ante-Projeto para construção da Estação Telefônica Norte já foi encaminhado à Coordenação de Arquitetura e Urbanismo para desenvolvimentos e especificações finais.

Os recursos provenientes da integralização do capital subscrito pela Prefeitura do Distrito Federal, ou seja, mais de oito milhões de cruzeiros novos, fazem parte do orçamento de investimento, para 1968. Tais recursos, estão em fase final de liberação, após tramitação pelo Senado Federal. Trinta novos telefonistas, já em estágio, entrarão em serviço, ainda este mês, o que, com certeza, proporcionará melhor atendimento dos serviços "interurbanos" e "informações", ao público usuário;

Não podemos deixar de nos referir às obras das Estações telefônicas, que estão sendo construídas sob a responsabilidade da NOVA-CAP.

A Estação Telefônica Central, localizada no Setor Comercial sul, com capacidade final de 80 terminais, nos deverá ser entregue até meados do próximo ano.

A Estação Telefônica de Taguatinga, com capacidade de 20.000 terminais, será con-

cluída em princípio de 1969. público os nossos agradecimentos aos vários órgãos que têm colaborado com a COTELB destacando-se o Complexo Administrativo do Distrito, Federal que a cada momento tem sido procurados e consultados de maneira especial, ao Exmo Sr. Prefeito Dr. Wadjó Gomide, que tanto apoio tem dado à Companhia de telefones de Brasília.

Agradecemos, também, aos companheiros da COTELB cujos esforços conjuntos nos têm propiciado os meios imprescindíveis para concretização dos nossos objetivos. Esperamos continuar merecendo a confiança de todos, com a finalidade de prestar o melhor atendimento à população de Brasília".

TALÕES DA SORTE

A Comissão de Incentivo à Arrecadação, da Secretaria de Finanças da PDF, Concurso Talão da Sorte, iniciam a partir de ontem em todos os Postos instalados no Plano-Piloto e Cidades-Satélites, a troca dos cupons numerados de cor branca, pelas notas fiscais, e de máquinas registradoras, com vistas ao próximo sorteio que será realizado no mês de Dezembro vindouro.

Informa a comissão que, para cada cupon numerado, será necessário cem cruzeiros novos (NCR\$ 100,00), em comprovantes de compra.

MAJORAÇÃO DOS PRÊMIOS

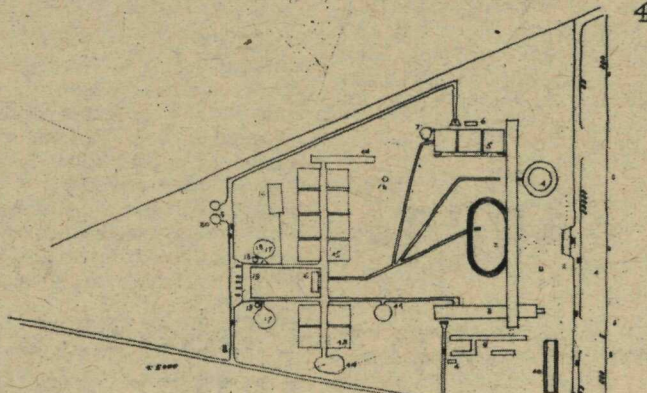
Para este concurso os prêmios foram majorados, valendo o Primeiro dez mil cruzeiros novos; 2o. prêmio seis mil cruzeiros novos; 3o. prêmio 4 mil cruzeiros novos; 4o. prêmio, 3 mil cruzeiros novos; 5o. prêmio, 2 mil cruzeiros novos; do 6o. ao 10o. prêmio, mil cruzeiros novos cada.

POSTOS E HORÁRIOS

Vários postos de troca estabelecidos no Plano-Piloto sendo que nas Cidades-Satélites os cupons foram colocados nas Coletorias Municipais, todos atendendo ao público no horário de 12 às 18 horas.

São os seguintes os postos em funcionamento no Plano-Piloto: Estação Rodoviária, Banco Regional de Brasília (Avenida W/3), Edifício do INPS (Avenida -L-2/sul) e Edifício IRB, (3o. andar).

AGROPECUARIA



O Parque de Exposição e Feira Permanente Agropecuária, quando pronto, funcionará durante todo o ano, podendo abrigar 4 mil bovinos e 800 eqüinos, além de um pavilhão para pequenos animais. Terá ainda, restaurante, auditório, agência bancária, alojamento para peões, motel, posto de gasolina, arena para rodeios e um pavilhão para concurso de gado leiteiro.

TORNEIO

Em comemoração à abertura do VII JOGOS FINASIO-COLEGIAIS DO DISTRITO FEDERAL, 18 ginásios e colégios desfilaram sábado, dia 19, às 9 horas, na Avenida W-3. Bandas de música, fanfarras, carros alegóricos e grupos caracterizados participaram do desfile, cujo término foi no Colégio do Plano Piloto (antigo CASEB), onde foi hasteada a Bandeira Nacional, seguindo-se o acendimento da Pira Olímpica, o juramento dos atletas e a declaração da abertura dos jogos, pelo Prefeito Wadjó Gomide.

ATLETISMO

A Direção dos Competições de Atletismo está assim composta: Árbitro Geral: Prof. Cleber Soarea do Amaral; Juiz de Partida; Prof. Hermógenes G. da Encarnação Goubeia; Chefe de Cronometragem: Prof. José Maria M. Pereira, Juiz Chefe de Chegada; Prof. Ibirá Fernando Serpa; Apontador; Prof. Ary Façanha de Sá; Juizes de Chegada e Auxiliares do Juiz da Partida; alunos do I CURSO DE RECREAÇÃO INFANTIL da Secretaria de Educação e Cultura da PDF.

As provas das Competições de Atletismo obedeceram à programação:

Dia 19 de outubro.

O NOSSO

Já se encontra em circulação o no. 228 de "O NOSSO", Órgão Oficial e apolítico da Fraternidade Eclética, Espiritualista e Universal, sediada em Planalto de Goiás, no Estado do mesmo nome.

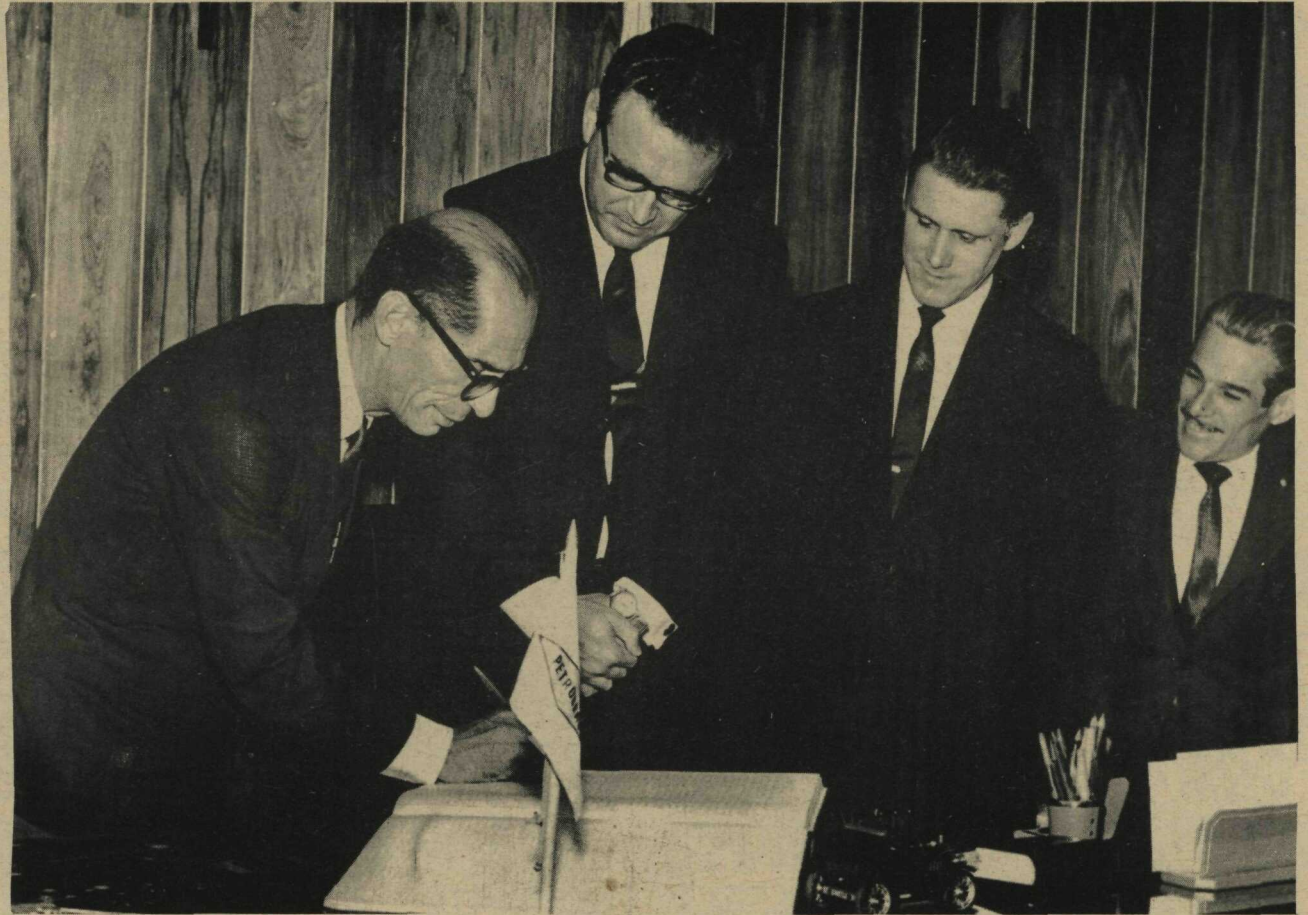
EXAMES

DE MADUREZA

Continuam abertas até o dia 10, de novembro as inscrições para os Exames de Madureza do 2o. ciclo que serão realizadas pelo Coordenação de Educação Média de 9 de novembro a 8 de dezembro do ano em curso. As inscrições podem ser feitas na Secretaria dos Exames de Madureza, instalada no Centro de Ensino Médio, Elefante Branco, das 9 às 12, das 14 às 17 horas e das 20 às 22 horas, diariamente.

XADREZ

O Dr. J.O. de Almeida Soares, forte enxadrista, domiciliado na Guanabara, recebeu comunicação do sr. John T. Mac Keithen, Governador do Estado de Louisiana-USA, que sua publicação "CADERNO DE XADREZ", no. 1, foi traduzida para o inglês, numa homenagem ao grande mestre do século passado, Paul Morphy. O número 1 do "Caderno de Xadrez" é dedicado também, ao povo de Louisiana, terra do homenageado.



Foi assinada (foto), no gabinete do Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília, escritura de financiamento, no montante, de NCr\$ 180.000,00 para a construção, no Setor Gráfico, da Gráfica-Escola de Jornal e Artes do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do D.F. Em breves palavras o sr. Thales Campos disse da satisfação que tinha a Caixa Econômica de contribuir para a concretização de iniciativa de tão elevado alcance social e tão relevante para o desenvolvimento de Brasília. O sr. Arnaldo Ramos, em resposta, congratulou-se com a Caixa Econômica pelo apoio dado à construção da Gráfica-Escola de Jornal e Artes, destacando que, sendo esta uma iniciativa pioneira no campo de atividade jornalística no país, constituía também uma das formas de valorização de Sindicato, conduzindo-o no sentido da solidariedade social um dos seus deveres legais. O financiamento concedido pela Caixa Econômica complementar

recursos já investidos pelo Sindicato e sua Caixa Assistencial, tornando possível a inauguração, já em meados de 1969, da primeira etapa do projeto, a qual cobrirá 710 metros quadrados de área construída, incluindo oficinas, laboratórios, almoxarife, etc. A segunda etapa, que ocupará 500 metros quadrados e compreende salas de aulas, alojamento para alunos internos, restaurante, etc., será iniciada no mesmo ano, com outros recursos obtidos pelo Sindicato.

Além do sr. Thales Campos, presidente da CEFB, do sr. Arnaldo Ramos, presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF., estiveram presentes ao ato os srs. Ildeu Valadares, presidente da Associação Comercial do DF; Aldo Magalhães, da diretoria da CAPEBE; e o engenheiro Carlos Henrique Pôrto da firma ESOL, responsável pela obra.

CONGRESSO DE DEFICIENTES VISUAIS

Realiza-se em Brasília de 11 a 14 de novembro do ano em curso, o II Congresso Brasileiro de Educação de Deficientes Visuais. O Conclave que é patrocinado pela Campanha de Educação dos Cegos do Ministério de Educação e Cultura, com a participação da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal e deverá reunir professores, médicos e outros técnicos militares no campo da educação de deficientes visuais de todos os Estados da Federação.

TEMA

O tema oficial do Congresso é "Estrutura e Desenvolvimento de Programas Educacionais para Deficientes Visuais" e está subdividido nos seguintes tópicos: "Prevenção da Cegueira", "Orientação Vocacional e Encaminhamento Profissional", "Práticas Educativas e seus

Fundamentos Pedagógicos", "Alfabetização através do Sistema Braille", "Organização e Administração de Serviços de Educação Especial" e "Ensino da Matemática".

OBJETIVOS

O II Congresso Brasileiro de Educação de Deficientes Visuais tem por objetivo definir a posição da educação especial dentro do sistema nacional de educação, oferecer diretrizes básicas para o desenvolvimento de programas de educação de deficientes visuais nos vários Estados da Federação, estabelecer intercâmbio de conhecimentos e experiência dos diversos técnicos que atuam no campo da educação de excepcionais, e, finalmente, promover a atualização e o aperfeiçoamento de métodos e técnicos na educação de deficientes visuais.

CONSTRUÇÕES IRREGULARES

A Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras da PDF está movendo uma intensa campanha contra as construções irregulares no Plano-Piloto.

Um aviso-circular está sendo enviado aos proprietários que realizam obras sem respeitar o Código de Edificações de Brasília, que entrou em vigor em março de 1967.

O Diretor do órgão, sr. Mauro Rodrigues Alves, está advertindo os infratores a fim de que procurem DLFO, no 8o. andar do Edifício da NOVACAP, para regularizar tais obras, sob pena de ficarem sujeitos a medidas drásticas que, em última instância, terão que ser tomadas.

Comemorações



Banda do Colégio Marista (foto) por ocasião do desfile realizado nas festividades do II aniversário da Escola Classe 410 Sul.

VEÍCULOS

O Serviço de Fiscalização do Departamento de Trânsito, notificou por diversas infrações, os seguintes veículos:

PASSEIO:

- 1-00-30 - 1-02-39 - 1-03-76 - 1-08-18
- 1-08-47 - 1-09-12 - 1-10-39 - 1-11-18
- 1-12-81 - 1-17-74 - 1-18-70 - 1-19-11
- 1-19-60 - 1-20-45 - 1-22-98 - 1-23-29
- 1-38-23 - 1-38-87 - 1-39-06 - 1-40-28
- 1-43-74 - 1-46-24 - 1-47-60 - 1-48-29
- 1-51-49 - 1-52-98 - 1-53-70 - 1-55-95
- 1-57-10 - 1-54-58 - 1-56-27 - 1-60-75
- 1-70-30 - 1-60-58 - 1-60-58 - 1-63-39

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor de Autarquias Sul Quadra 3 - Bloco N-O-50, andar. Telefones: 2-0349 e 3-1000, ramais 36, 38 e 40. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Brasileiro". Setor de Indústrias Gráficas, telefone 2-7177. Assinatura anual NCr\$ 30,00. Brasília - Distrito Federal.

Núcleo Bandeirante completará 12 anos

Com Alvorada às 5 horas da manhã e salva de 12 rojões, será iniciado no dia 8 de novembro próximo o programa comemorativo do décimo segundo aniversário do Núcleo Bandeirante.

Várias solenidades estão previstas para aquele dia, incluindo-se recepções inaugurações, visitas, competições esportivas, desfiles e apresentação de uma peça teatral pelo Grupo de Jovens daquela Cidade-Satélite.

A Comissão encarregada de programar as festividades estabeleceu o seguinte calendário para o dia 8 de novembro:

05:00 - Alvorada a cargo da Banda Lira Mariana e salva de 12 rojões em comemoração à data;
09:00 - Recepção às autoridades palanque oficial, hasteamento da Bandeira Nacional, desfile da juventude, entidades desportivas e corporação militares; inaugurações e visitas às obras em andamento no Núcleo;
15:00 - Início das competições na Praça de Esporte do Ginásio Brasília;
19:00 - Retreta a cargo das

Bandas Militares de Brasília
20:00 - Cerimônia Litúrgica no Palanque Oficial.

NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Nos vários estabelecimentos de ensino sediados na antiga Cidade-Livre haverá palestras sobre a história do Núcleo Bandeirante, exibição de filmes educativos concurso sobre histórias e cartazes alusivos ao Núcleo Bandeirante, atividades cívicas e palestras sobre integração comunitária.

COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

Nas modalidades de futebol de salão, vôlei masculino e feminino) e pingue-pongue serão disputados torneios entre alunos dos educandários da cidade aniversariante, fazendo jus, os vencedores ao troféu que levará o nome "Taça 210. Aniversário do Núcleo Bandeirante".

A parte artística ficará a cargo do Grupo Jovem do Núcleo Bandeirante, que apresentará peça teatral da história do Núcleo.



Uma vista da ampla sala de Torneios do Clube de Xadrez da Guanabara.

O sucesso do I TORNEIO BRASILEIRO E PISTOLAR DE XADREZ fez com que seu organizador, o Clube de Xadrez da Guanabara, iniciasse um segundo, do qual se espera idêntico ou melhor resultado.

Isto vem muito a propósito porque o xadrez por correspondência é fator preponderante "de aproximação entre pessoas, que, de outro modo nunca teriam oportunidade de se conhecer".

Mas os laços de influência deste esporte nobre não ficam aí, somente, porque são fatores de "camaradagem", amizade" e "de profunda afeição" no dizer do Engenheiro José Castro M. Santos.

Por isso, no jogo de xadrez os competidores nunca devem olhar-se como estranhos, pois sua mensagem é, exatamente, no sentido de que seus contendores estabelecem um ambiente favorável ao desenvolvimento de uma convivência sadia entre as pessoas. "A cordialidade e afabilidade para com o ad-

versário devem ser preocupação constante" do "enxadrista".

E quando esta modalidade de esporte é praticada por meio de correspondência "ao enviarmos os lances, devemos sempre, acompanhá-los de uma palavra amável, se o tempo não chega para uma conversa mais longa. Um postal que somente contém o lance "sêco" e a assinatura, fornece, certamente, os dados necessários para a continuação da partida, mas do ponto de vista humano é desolador. Além do lance, deve manter-se o diálogo no dizer ainda, do Engenheiro José Castro M. Santos.

Estão inscritos no II TORNEIO BRASILEIRO EPISTOLAR DE XADREZ 88 (oitenta e oito) enxadristas, assim distribuídos: Rio de Janeiro-1; Brasília-1; Sta. Catarina-1; Rio Grande do Sul-1, Amazonas-1; Espírito Santo - 1; Paraíba -2; Bahia -2; Paraná-3; Mato Grosso-3; Pará-4; Sergipe-4; Minas Gerais-5; Guanabara-23; São Paulo 36.

Teatro infantil



Chapéuzinho Vermelho (foto) Branca de Neve e os Sete Anões, a Bruxa, o Príncipe Encantado. Joãozinho e Maria foram algumas das manifestações culturais desenvolvidas pela Direção e alunos da Escola -Classe da SQS. 410 por ocasião do segundo aniversário daquele estabelecimento de ensino primário.

Medidas para acabar com filas no 1º HDB

Vão ser tomadas providências visando acabar com as filas no 1º HDB. Nesse sentido o Coordenador do INPS em Brasília, Sr. José de Abreu Conceição, manteve entendimentos com a direção daquele estabelecimento, quando foi estudada a possibilidade de se as autorizações para as consultas possam ser fornecidas com prazo mais dilatado.

A fim de que sejam eliminadas definitivamente as filas existentes no Ambulatório, a diretoria do 1º. HDB manterá contato idêntico com autoridades do IPASE. Esclarece o Dr. Ady Prates Flôres Diretor do hospital que está empenhado em solucionar problemas que prejudicam atualmente os doentes e manter uma atividade coordenada e harmônica entre as instituições e não provocar choques com aquelas entidades.

O Venerável Mestre Yokaanam, Guia Espiritual da Fraternidade Eclética Espiritualista Universal e fundador da cidade Fraternidade Universal, foi convidado, e aceitou para fazer uma conferência, na cidade de Formosa, Estado de Goiás. O fato acontecerá no próximo dia 24 às 20 horas, no Clube Recreativo de Formosa, com entrada franqueada ao público.

MAÇONARIA

BOLETIM INFORMATIVO

Já em circulação o no. 3 de "O Bode Informativo", da Loja Maçônica Isis no. 10, da jurisdição da Grande Loja de Brasília. Trata-se de um boletim mensal, com informações gerais e destinado a divulgar as atividades daquela Loja, bem como artigos e outros assuntos de fundo especializado.

O nome do boletim é uma simples reminiscência histórica, porquanto era crença, na Idade Média, que o demônio tomava a forma de um bode, nas reuniões da maçonaria. Daí ter-se firmado isto, através dos tempos, como um símbolo popular do maçom.

CONFEDERAÇÃO DA MAÇONARIA SIMBÓLICA

A Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil, que se reúne, ordinariamente, uma vez por ano, em um dos Estados brasileiros, resolveu fixar sua Secretaria Geral - órgão executivo - em Brasília, por ser aqui a sede da Capital da República.

A mais não ser, Brasília é sede nacional da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil, no período de 1968/69, desde julho do corrente ano.

Em vista disto o Secretário Geral da Confederação depois de várias providências vem de instalar a Secretaria do citado órgão, na sala no. 210 do Edifício Joquei Club, no Setor Comercial Sul.

A Confederação é o órgão que congrega todas as Grandes Lojas do Brasil e nasceu da necessidade de uma coordenação mais efetiva, no campo de atuação de cada uma delas. Neste sentido ela funcionária, também como um órgão normativo.

Por outro lado, visa a Confederação estreitar, mais, ainda, os laços que unem as Confederações e ampliar suas relações com as Grandes Lojas do exterior.

E, portanto, mais um órgão que vem ampliar as demarques de consolidação da Capital Federal.

"RUSH" na limpeza urbana

O Serviço de Limpeza Urbana vai desfechar um "rush" abrangendo todo o Plano-Piloto, ao ensejo da próxima visita da Rainha Elizabeth II a Capital Federal e para que Brasília possa confirmar sua condição de capital-modelo do século.

A declaração é do sr. Fernando Torres, Diretor do Serviço de Limpeza Pública que faz um apelo à população de Brasília, e especialmente ao comércio, para que colabore com o SLP, obedecendo às recomendações contidas no art. 304, do Código de Edificações de Brasília, cujo teor é o seguinte:

"Nenhum material poderá permanecer em logradouros públicos, senão o tempo necessário para a sua descarga e remoção, salvo quando se destina a obras a serem realizadas no próprio logradouro.

§ 1o. - É vedado o depósito ou lançamento de lixo ou entulhos de obras em vias públicas ou em áreas não edificadas.

§ 2o. - O lixo proveniente de estabelecimentos residenciais, comerciais ou industriais será recolhido em quantidade não superior a 100 litros ou 30 quilos por unidade, no horário a ser fixado pelo SLP.

§ 3o. - Para edificações até 3 (três) pavimentos é obrigatório recipiente hermético por unidade residencial comercial ou industrial que deverá ser colocado no horário determinado pelo SLP.

§ 4o. - O lixo deverá ser acondicionado em recipiente de material de chapa inoxidável, galvanizada ou pintada, de formato tronco cônico, com tampa e alças no volume variável de 25 a 100 litros. A critério do SLP poderão ser autorizados recipientes de outro material e formato.

§ 5o. - É obrigatório a colocação de recipientes abertos nas áreas públicas internas dos estabelecimentos comerciais para depósito de lixo por parte do público.

§ 6o. - É obrigatório que nos restaurantes e postos de abastecimento e lubrificação haja separação de lixo, devendo as latas terem acondicionamento em separado para coletas especiais.

Art. 2o. - As infrações ao estabelecimento nos parágrafos 1o., 2o., 3o., 4o., 5o. e 6o., do artigo 304, do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" no. 596, de 08 de março de 1967, ficam sujeitas as sanções estabelecidas no Decreto "N" no. 671, de 30 de outubro de 1967 que serão aplicadas pelo SLP, obedecendo, sempre que possível, as normas do processo fiscal administrativo previsto no Livro II, da lei no. 4,191 de 24 de dezembro de 1962, revigoradas pelo artigo 202 do Decreto Lei no. 82, de 26 de dezembro de 1966".

ATRIBUIÇÕES

O SLP tem a incumbência de lavar as vias públicas do Pla-

no Piloto e cidades satélites, bem como a manutenção, em perfeitas condições de higiene dos monumentos públicos da Praça dos Três Poderes, Concha Acústica, Ermida Dom Bosco, abrigos de ônibus, cemitério, passagens de nível, apreensão de animais e pintura de meios-fios. Estes serviços são controlados e executados por uma equipe de 1.106 servidores, lotados em sete Distritos de Limpeza, distribuídos em toda a área do Distrito Federal, além de suas atribuições principais que são varreduras e coleta de lixo e beneficiamento de material coletado.

LIXO

A média de coleta é de 70 toneladas diárias, sendo que, nos dias de maior volume, segunda e terça-feira atinge até 100 toneladas.

Para a execução de todos os seus serviços conta o SLP com 75 viaturas, sendo que destas, 22 são destinadas ao serviço burocrático, inclusive os de fiscalização e as restantes são empregadas na varredura e coleta destacando-se dois caminhões "Kukas", dois auxiliares, 16 colecons, 22 trivelatos e 11 de carroceria e basculante. Entretanto esta frota, considerada pequena, deverá ser aumentada brevemente, em virtude das negociações do Secretário de Serviços Públicos, Dr. Rolf G. Pieper, visando a aquisição de mais dois carros pipas e quatro "kukas".

Em suas declarações, o Sr. Fernando Torres salientou que o SLP exige uma constante remodelação e aprimoramento em sua forma de atendimento ao público e ampliação de sua capacidade, e que, neste particular, tem contando com todo o apoio do Prefeito Wadjó Gomide e do Secretário dos Serviços Públicos que não tem poupado esforços no sentido de bem dotar o SLP com o que se faz necessário.

SENSOR ESPACIAL



Uma criança de apenas quatro meses de idade, convalescendo de uma cirurgia na laringe, em um hospital da Califórnia, é vista na foto, nos braços de uma enfermeira, portando um sensor miniaturizado (com rádio transmissor) o qual faz soar um alarme quando é exigida atenção médica. O aparelho foi desenvolvido

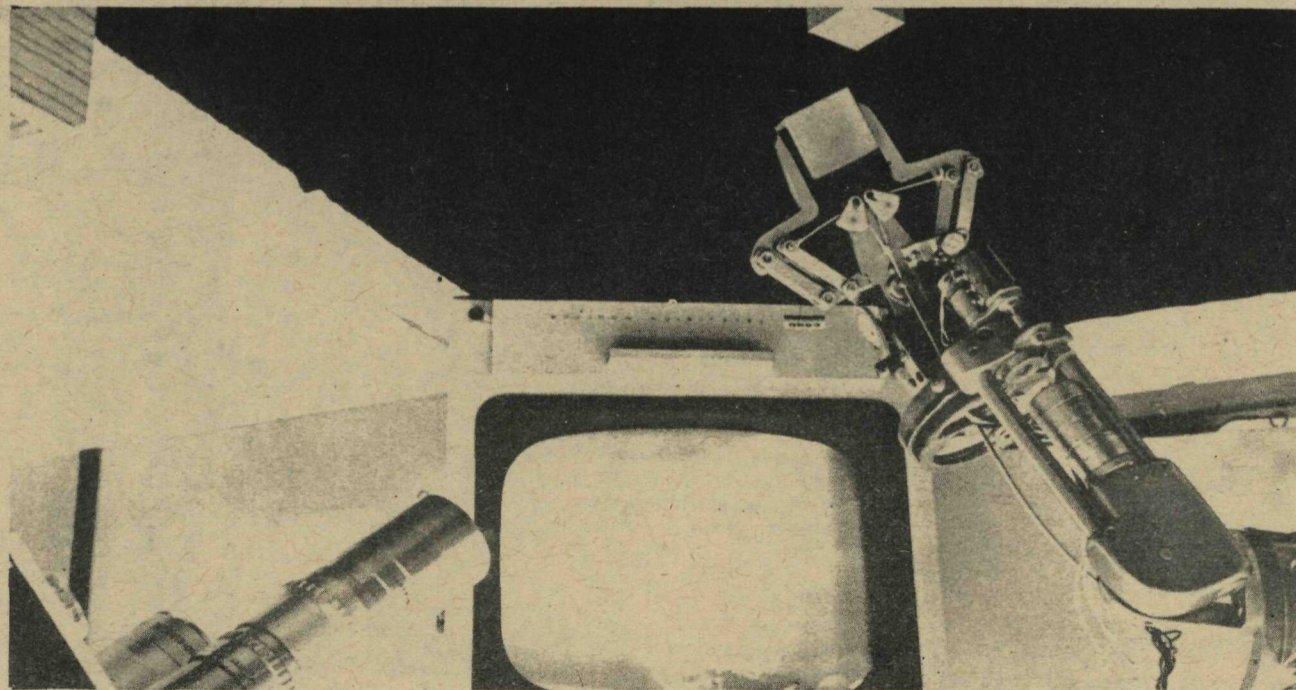
O engenheiro Sebastião Dante de Camargo Júnior, Superintendente da SUDECO, na abertura do 1o. Ciclo de Conferências, que estão sendo realizadas nesta Capital, preferiu uma palestra sobre o tema "SUDECO - Filosofia e Objetivos" outros temas serão os seguintes:

Dia 21 - "SUDECO - Novo Conceito de Planejamento Regional" - Conferencista: Dr. Aloísio Guimarães; Dia 22 - "Reforma Administrativa: Princípios e Diretrizes" - Conferencista: Dr. Francisco de Campos Abreu Jr.; Dia 22 - "Orçamento Público - Instrumento de Trabalho" - Conferencista: Dr. Murilo Moreira da Silva; Dia 22 - "Sistema de Pessoal" - Con-

ferencista: Dr. Luiz Rodrigues; Dia 23 - "Administração - Estrutura, Rotinas, e Racionalismo" - Conferencista: Prof. Antônio Ramos Machado; Dia 24 - "Problemas de Chefia e Lideranças" - Conferencista: Ministro Wagner Estelita Campos; Dia 25 - "Problemas de Controle da Administração Pública" - Conferencista: Ministro Pereira Lyra; Dia 25 - Encerramento do 1o. Ciclo de Conferências: General Afonso Augusto de Albuquerque Lima, Ministro de Estado do Interior.

Estas conferências estão sendo realizadas no Auditório do Ministério das Minas e Energia, até o dia 25 do corrente ano, no horário das 10 às 12 horas.

NOVO PROJETO DE COMPUTADOR



Um novo projeto de computador está sendo levado a cabo por cientistas da Universidade de Stanford, na Califórnia, tem por objetivo dotar os computadores da capacidade de observar e manipular em suas imediações. Da experiência faz parte um console com tela de televisão, ligado a um computador. (centro).

Também em conexão com o conjunto funciona uma câmera de TV ligada a um monitor (à direita) e a uma aparelhagem de braço e mão artificiais (à esquerda). Os resultados obtidos com este projeto deverão ser de grande utilidade para a exploração espacial.

NÚCLEOS HABITACIONAIS

Com a finalidade de supervisionar os Núcleos Habitacionais Provisórios, o Prefeito Wadjó da Costa Gomide assinou decreto, hoje, criando comissão com caráter temporário, informou o Secretário de Governo, Domingos Malheiros.

A Comissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais Provisórios caberá administrar, supervisionar e controlar o funcionamento dos núcleos habitacionais não permanentes, situados na área territorial do Distrito Federal, e será composta de um presidente e um representante para cada uma das Secretarias de Governo, de Viação e Obras, de Serviços Sociais, de Segurança Pública e de Serviços Públicos, todos designados por Decreto.

Prosseguindo na sua entrevista, adiantou o Secretário Domingos Malheiros que competirá a essa Comissão, entre outras atividades, cadastrar os núcleos residenciais provisórios ou as invasões, e manter uma fiscalização ostensiva, a fim de impedir sua proliferação ou expansão; examinar em conjunto as medidas a serem adotadas, em caso específico, para a remoção de conjunto de barracos, situados em áreas da região de Brasília; estudar e engendrar ao Prefeito do Distrito Federal, a criação de novos núcleos urbanos ou acréscimo aos já existentes, visando a amparar os habitantes de áreas provisórias; promover a efetiva remoção dos núcleos favelados; encaminhar, mensalmente, ao Prefeito Wadjó da Costa Gomide, relatório de suas atividades; zelar, em colaboração com os órgãos afins, pela integridade do planejamento urbanístico de Brasília.

COMPOSIÇÃO

O presidente da Comissão será auxiliado por dois encarregados, sendo um de cadastramento e triagem e outro de fiscalização e remoção, e de um secretário, frisou o sr. Domingos Malheiros. Compete ao primeiro fazer o levantamento e o registro dos moradores das áreas de ocupação provisória; selecionar os moradores, por atividades de trabalho; propor a remoção de moradores de áreas provisórias, para lotes em cidades-satélites ou núcleos rurais, enquanto que ao encarregado da fiscalização e remoção será atribuído proceder a fiscalização permanente das áreas de ocupação provisória, impedir a construção ou reconstrução de barracos, sem a devida autorização, assim como a ocupação de áreas públicas de Brasília; impedir, em colaboração com a Secretaria de Finanças, o funcionamento de qualquer atividade comercial, em local não permitido; fazer a remoção de barracos para as áreas determinadas; promover a demolição de barracos clandestinos; transportar materiais e bens para depósitos públicos, solicitar o auxílio dos órgãos de segurança-pública civil e militar - para o bom cumprimento de suas obrigações, quando julgar necessário.

SAB recebe e vende carne de carneiro



Dez mil toneladas de carne de carneiro já se encontram à disposição da população brasiliense. O produto, procedente do Rio Grande do Sul, foi transportada em carros frigoríficos e podem ser adquiridos nos supermercados da SAB e Varejistas especializados.

Dez mil trezentos e setenta quilos de carne de carneiro já se encontram à disposição da população de Brasília, desde hoje, nos quinze supermercados e outras unidades de venda da SAB, assim como no mercado vare-

jista especializado, procedentes do Rio Grande do Sul e transportados em grandes caminhões - frigoríficos. O CARNEIRO COMO SOLUÇÃO. Devido às suas condições cli-

máticas excepcionais Brasília é das unidades da Federação a qual mais sofre da seca. Por isso, como solução imediata, visando amenizar a crise no fornecimento de carne à população foi o contrato recentemente firmado entre a SUNAB e a SAB através do qual fica garantido o abastecimento do produto por tempo indeterminado. A primeira remessa recebida hoje, foi de dez toneladas quantidade essa, que a depender da sua aceitação, será renovada, mediante pedido que se efetuará por simples ligação telefônica.

A distribuição, com exclusividade, de carne ovina pela SAB, se deve ao fato de possuir aquela organização condições de armazenamento em seus gigantescos frigoríficos, localizados no Torto.

Objetivando instruir a população quanto ao seu uso, a Superintendência Nacional do Abastecimento mandou imprimir folhetos que serão distribuídos aos consumidores, apresentando maneiras diversas do preparo do carneiro.

Novos consules

Desde 2 de outubro corrente, Brasília hospeda o Senhor Stephen W, na qualidade de novo Cônsul dos Estados Unidos da América nesta Capital. Isto é o que dá ciência comunicado expedido pelo Prefeito do Distrito Federal, em 15 de outubro corrente.

O Senhor Ernest John Kerly é o novo Cônsul no Rio de Janeiro, com jurisdição sobre o Distrito Federal e os Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, e Guanabara, desde 19 de setembro de 1968, conforme comunicação feita pelo Ministério das Relações Exteriores ao Prefeito do Distrito Federal.

Comunicação do Departamento Consular e de Imigração do Ministério das Relações Exteriores feita ao Prefeito do Distrito Federal, informa que o Senhor Giovanni Simonini é Cônsul honorário em Brasília, com jurisdição sobre o Distrito Federal, desde o dia 19 de setembro de 1968.

VIII JOGOS GINASIO-COLEGIAIS

HORA	PROVA	CICLO E SEÇÃO	SÉRIE	RECORDE
14,30	100 m	COL. FEMININO	S/FINAL	14"
	SALTO EM ALTURA	COL. FEMININO	FINAL	1,37 m
	SALTO EM DISTANCIA	COL. FEMININO	FINAL	4,31 m
	ARREMÉSSO DE PÊSO	COL. MASCULINO	FINAL	10,73 m
14,40	100 m	COL. MASCULINO	S/FINAL	11" 4/10
15,00	100 m	COL. FEMININO	FINAL	14"
15,10	400 m	COL. MASCULINO	S/FINAL	53" 6/10
	SALTO EM ALTURA	COL. MASCULINO	FINAL	1,60 m
	SALTO EM DISTANCIA	COL. MASCULINO	FINAL	5,75 m
15,30	200 m	COL. MASCULINO	S/FINAL	-
	200 m	COL. FEMININO	FINAL	-
16,00	400 m	COL. MASCULINO	FINAL	53" 6/10
	SALTO TRIPLO	COL. MASCULINO	FINAL	-
16,20	100 m	COL. MASCULINO	FINAL	11" 4/10
16,30	3 000 m	COL. MASCULINO	FINAL	-
16,50	20 m	COL. MASCULINO	FINAL	-
17,00	4 x 100 m	COL. FEMININO	FINAL	57" 4/10
17,10	4 x 100 m	COL. MASCULINO	FINAL	47" 7/10
17,20	4x 400 m	COL. MASCULINO	FINAL	3' 51" 8/10
17,30	REVEZ. OLÍMPICO	COL. MASCULINO	FINAL	-
08,30	75 m	GIN. FEMININO	ELIMINAT.	8" 9/10
	SALTO EM ALTURA	GIN. FEMININO	FINAL	1,35 m
	SALTO EM DISTANCIA	GIN. FEMININO	FINAL	1,35 m
09,00	100 m	GIN. MASCULINO	ELIMINAT.	11" 6/10
09,30	400 m	GIN. MASCULINO	ELIMINAT.	-
10,10	4 x 100 m	GIN. FEMININO	- ELIMINAT.	-
	SALTO EM DISTANCIA	GIN. MASCULINO	ELIMINAT.	5,69 m
10,40	4x 100	GIN. MASCULINO	ELIMINAT.	-
11,00	REVEZ. OLÍMPICO	GIN. MASCULINO	ELIMINAT.	3' 5" 5/10
14,30	75 m	GIN. FEMININO	S/FINAL	8" 9/10
14,40	100 m	GIN. MASCULINO	S/FINAL	11" 6/10
	SALTO EM ALTURA	GIN. MASCULINO	FINAL	1,70 m
15,00	200 m	GIN. FEMININO	ELIMINAT.	-
15,30	200 m	GIN. MASCULINO	ELIMINAT.	-
16,00	4 x 100 m	GIN. FEMININO	S/FINAL	-
16,20	4 x 100 m	GIN. MASCULINO	S/FINAL	-
16,40	200 m	GIN. FEMININO	S/FINAL	-
16,50	200 m	GIN. MASCULINO	S/FINAL	-
17,00	400 m	GIN. MASCULINO	S/FINAL	-
17,20	REVEZ. OLÍMPICO	GIN. MASCULINO	S/FINAL	3' 5" 5/10

DIA 21 DE OUTUBRO

HORA	PROVA	CICLO E SEÇÃO	SÉRIE	RECORDE
15,30	75 m	GIN. FEMININO	FINAL	8" 9/10
15,40	2 000 m	GIN. MASCULINO	FINAL	-
16,00	100 m	GIN. MASCULINO	FINAL	11" 6/10
16,10	400 m	GIN. MASCULINO	FINAL	-
16,20	4 x 100 m	GIN. FEMININO	FINAL	-
16,30	200 m	GIN. MASCULINO	FINAL	-
16,40	200 m	- FEMININO	FINAL	-
17,00	4 x 100	GIN. MASCULINO	FINAL	-
17,10	REVEZ. OLÍMPICO	GIN. MASCULINO	FINAL	-

MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 1a. REGIÃO

JUNTA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO No. 17/68

Nega registro aos requerentes que especifica.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 1a. Região, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1o. - Negar registro na categoria de Técnico de Administração, por não encontrar amparo na Lei 4.769/65 e no Decreto no. 61.934/67, aos seguintes: Rubem de Oliveira Lima, Ofélia Mendes Cavaleiro, Milton Armando Pereira, Ivanir Marcondes Olivetti, Carlos Magno Dias e Arnaldo Córrea Rabêlo.

Brasília, 15 de outubro de 1968.

Prof. Antônio Ramos Machado
Presidente

Dr. Octacílio Portugal Lopes
Vice-Presidente

Prof. Paulo Vieira da Silva
Membro

Prof. Guilherme Augusto Alves Pires
Membro

Mauro Mandelli
Membro

Jair Augusto de Oliveira
Membro

Prof. Guy de Fontgalland Córrea da Silva Loureiro - Membro

Profa. Glaura Vasques de Miranda
Membro

Publique-se.

Prof. ANTÔNIO RAMOS MACHADO
Presidente

RESOLUÇÃO No. 18/68

Dispõe sobre o registro para o exercício da profissão, dos Técnicos que indica.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO -

1a. Região, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1o. - Concluir, favoravelmente, à concessão de registro e inscrição, com fundamento na legislação que cita a seguir, aos seguintes:

a) com fundamento na alínea "a" do artigo 3o. da Lei 4.769/65 e alínea "a" do artigo 2o. do Decreto no. 61.934/67, a Bruno Lúcio Scala Manzolillo;

b) com fundamento na alínea "a" do artigo 3o. da Lei 4.769/65 e alínea "a" do artigo 2o. do Decreto no. 61.934/67, em caráter PROVISÓRIO, válido até 15 de outubro de 1969, a Júlio Gouvêa, e Miguel Martins de Lima;

c) com fundamento na alínea "c" da Lei 4.769/65, art. 3o., e alínea "c" do artigo 2o. do Decreto no. 61.934/67 a Joaquim Neves Pereira;

d) com fundamento no parágrafo único do artigo 3o. da Lei 4.769/65 e artigo 2o. do Decreto no. 61.934/67, parágrafo único, a Paulo Kepke Fróes, Antônio Wanderley Chaves, José de Bruce Machado e Alcery de Castro Barbachan,

Brasília, 15 de outubro de 1968.

Prof. Antônio Ramos Machado
Presidente

Dr. Octacílio Portugal Lopes
Vice-Presidente

Prof. Paulo Vieira da Silva
Membro

Glaura Vasques de Miranda
Membro

Prof. Guy de Fontgalland Córrea da Silva Loureiro - Membro.

Prof. Guilherme Augusto Alves Pires

Mauro Mandelli
Membro

Jair Augusto de Oliveira

Publique-se:

Prof. ANTÔNIO RAMOS MACHADO
Presidente

RESOLUÇÃO No. 19/68

Autoriza o pagamento parcelado das taxas de requerimento e outras e dá outras providências.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 1a. Região, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1o. - Autorizar o recebimento, de forma parcelada, das taxas de requerimento e outras, em até 3 (três) parcelas, vencível a última, em qualquer hipótese, em 30 de dezembro de 1968.

§ 1o. - A permissão referida neste artigo aplica-se apenas aos requerentes fundamentais no disposto nas alíneas "a", "b" e no parágrafo único do art. 3o. da Lei 4.769/65.

§ 2o. - A título de reembolso de despesas bancárias e de correio será cobrada a importância de NCr\$ 4,00 (quatro cruzeiros novos) por requerente.

Art. 2o. - A Presidência e la, Secretaria promoverão e baixarão os atos necessários ao cumprimento desta Resolução, em especial sobre o processo de contabilização, através de Instrução de Serviço.

Art. 3o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1968.

Prof. Antônio Ramos Machado
Presidente

Dr. Octacílio Portugal Lopes
Vice-Presidente

Prof. Paulo Vieira da Silva
Membro

Prof. Guilherme Augusto Alves Pires
Membro

Prof. Guy de Fontgalland Córrea da Silva Loureiro - Membro

Mauro Mandelli
Membro

Profa. Glaura Vasques de Miranda
Membro

Jair Augusto de Oliveira
Membro

Publique-se.

Prof. ANTONIO RAMOS MACHADO
Presidente

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO "E" No. 396 DE 20 DE JUNHO DE 1968.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de NCr\$ 1.100.278,73 (Hum milhão, cem mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros novos e setenta e três centavos) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 20, item II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 72 das Normas Gerais de Direito Financeiro aprovadas pela Lei no. 4 320, de 17 de março de 1964, e item II do art. 5o., da Lei no. 5 358, de 17 de novembro de 1967, e à vista do que consta no processo no. 42 856/67,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto, à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, o crédito suplementar de NCr\$ 1.100.278,73 (Hum milhão, cem mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros novos e setenta e três centavos) nas seguintes dotações:

30.0.00 - Despesas Correntes
31.0.00 - Despesas de Custeio
31.3.00 - Material de Consumo
31.3.02 - Material de Expediente 18.422,43
31.3.04 - Material de Limpeza e Higiene; objetos de Toilete 10.000,00

31.3.16 - Material e Utensílios desportivos, escolares e didáticos 20.000,00
31.3.25 - Material de combate a incêndio 8.000,00
31.3.26 - Material de Construção - Ferragens 360.000,00
31.3.27 - Ferramentas e Utensílios Diversos 3.000,00
31.4.00 - Serviços de Terceiros
31.4.06 - Publicações e Divulgações 20.000,00
31.4.17 - Reparos e Conservação de Bens 60.000,00
31.5.00 - Encargos Diversos
31.5.12 - Seleção, especialização e aperfeiçoamento de Pessoal 60.000,00
40.0.00 - Despesas de Capital
41.0.00 - Investimentos
41.1.00 - Obras Públicas
41.1.05 - Construção de Edifícios Públicos 400.000,00
41.1.06 - Ampliação, reconstrução e modificação.
41.2.00 - Equipamentos e Instalações
41.2.01 - Máquinas para escritório 20.000,00
41.2.03 - Máquinas de tipo doméstico 5.000,00
41.2.06 - Aparelhos de Comunicação 5.000,00
41.2.12 - Equipamentos contra incêndio 20.000,00
41.2.16 - Automóveis, caminhões e semelhantes 38.000,00
41.3.00 - Material Permanente
41.3.01 - Livros e Publicações Técnicas 5.000,00
41.3.02 - Móveis de Escritório 10.000,00
41.3.03 - Móveis de copa, cozinha e dormitório 5.000,00
41.3.05 - Móveis escolares e didáticos 30.000,00
41.3.19 - Material para escritório 2.856,30

lado por dois Encarregados sendo um de Ca-
dastro e outro de Fiscalização
e Remoção e um Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- Respondendo -

470,40
19.000,00

31.2.99 - Bens móveis
31.2.98 - Bens pessoais

Art. 2o. - O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será financiado, nos termos do art. 72, combinado com o item I, do § 1o., do art. 43, da Lei no. 4 320, de 17 de março de 1964, pelo "superavit" financeiro apurado no Salário-Educação, relativos aos exercícios de 1965, 1966 e 1967.

Art. 3o. - As contas relativas à aplicação dos recursos, de que trata o presente Decreto, deverão ser prestadas ao Ministério da Educação e Cultura, consoante o estabelecido pelo Decreto no. 55 551, de 12 de janeiro de 1965 e pelas Leis 4 440, de 27 de outubro de 1964, de 20 de dezembro de 1961.

Art. 4o. - O crédito, de que trata o presente decreto, integrará, pelo seu valor global, a meta especial, do subprograma 02 - Ensino Primário, programa 04 - Educação, e será movimentado na forma do Decreto "N" no. 708 de 31 de janeiro de 1968.

Art. 5o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de junho de 1968;
80o. da República e 9o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário do Governo.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Finanças.

IVAN LUZ
Secretário de Educação e Cultura.

(Republicado por haver saído com incorreções no original).

DECRETO No. 830, DE 09 DE OUTUBRO DE 1968.

Abre crédito suplementar no valor de NCr\$. 341.556,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros novos) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5o., item II da Lei no. 5.358, de 17 de novembro de 1967, art. 20, item II da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o art. 41, de item Idas Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, e à vista do que consta no processo no. 033298/68,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de NCr\$. 341.556,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros novos) nas seguintes dotações orçamentárias:

30.0.00 - Despesas Correntes
32.0.00 - Transferências Correntes
32.8.00 - Contribuições de Previdência Social
32.8.01 - Contribuições para Previdência Social 59.083,30
40.0.00 - Despesas de Capital
41.0.00 - Investimentos
41.2.00 - Equipamentos e instalações
41.2.16 - Automóveis, caminhões e semelhantes 182.964,63
41.2.99 - Diversos 99.508,07

Art. 2o. - O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 43, § 1o., item III da Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da mesma Secretaria:

30.0.00 - Despesas Correntes
31.0.00 - Despesas de Custeio
31.1.00 - Pessoal Civil
31.1.12 - Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva 1.542,00
31.1.99 - Diárias de Brasília 98.900,10
31.3.00 - Material de Consumo
31.3.01 - Impressos 1.250,41
31.3.02 - Material de Expediente 166,52
31.3.06 - Peças e acessórios para máquinas e aparelhos 2.631,93
31.3.07 - Peças e acessórios para veículos 5.348,23
31.3.08 - Produtos farmacêuticos 193,00
31.3.11 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios 35.000,00
31.3.12 - Material elétrico e de iluminação 223,20
31.3.13 - Artigos domésticos 500,00
31.3.99 - Materiais diversos 501,16
31.4.00 - Serviços de terceiros
31.4.01 - Portes e telegramas 810,00
31.4.03 - Água, esgoto e energia elétrica 1.320,00
31.4.04 - Fretes e carretos 535,20
31.4.05 - Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios 1.200,00
31.4.07 - Assinaturas de periódicos 300,00
31.4.08 - Encadernação de livros e documentos 400,00
31.4.14 - Cópias fotostáticas e heliográficas 540,00
31.4.17 - Reparo e conservação de bens 47.143,75
31.4.99 - Serviços diversos 240,00
31.5.00 - Encargos diversos
31.5.01 - Despesas de pronto pagamento 711,80
31.5.07 - Despesas com exposições, certames e prêmios 2.173,20
31.5.08 - Seguros pessoais 19.200,00
31.5.99 - Eventuais 470,40
40.0.00 - Despesas de Capital

41.0.00 - Investimentos
41.1.00 - Obras Públicas
41.1.01 - Estudos e projetos 10.000,00
41.2.00 - Equipamentos e instalações
41.2.01 - Máquinas para escritório 2.101,40
41.2.02 - Máquinas de oficina 30.306,20
41.2.06 - Aparelhos de comunicação 630,00
41.2.09 - Outros aparelhos, motores e máquinas 49.843,18
41.2.12 - Equipamentos contra incêndio 923,40
41.3.00 - Material Permanente
41.3.01 - Livros e publicações técnicas 1.144,10
41.3.07 - Instrumentos de pesagem e medição 24.120,00
41.3.08 - Instrumentos de desenho 637,49
41.3.16 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria 60,00
41.3.17 - Material para uso na agricultura e pecuária 60,20
41.3.19 - Material de escritório 283,33
41.3.99 - Diversos 145,80

Art. 3o. - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão, na proporção abaixo discriminada as seguintes metas:

Programa 02 - Administração
Subprograma 05 - Administração
META SSP/140 - Funcionamento da Secretaria de Serviços Públicos 59.083,30

Programa 10 - Saneamento
Subprograma 03 - Saneamento Urbano (limpeza urbana)
META SSP/161 - Expansão da frota de Serviço de Limpeza Urbana 282.472,70
e serão deduzidos das metas;

Programa 02 - Administração
Subprograma 05 - Administração
META SSP/140 - Funcionamento da Secretaria de Serviços Públicos 251.515,00

Programa 02 - Administração
Subprograma 05 - Administração
META SSP/141 - Obras e serviços nos cemitérios do Distrito Federal 44.045,00

Programa 10 - Saneamento
Subprograma 03 - Saneamento Urbano (limpeza urbana)
META SSP/163 - Obras Cíveis do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal 10.000,00

Programa 10 - Saneamento
Subprograma 03 - Saneamento Urbano (limpeza urbana)
META SSP/164 - Equipamento para o serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal 72.000,00

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 09 de outubro de 1968.
80o. da República e 9o. de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário do Governo

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário de Finanças

ROLF GOEDEN PIEPER
Secretário de Serviços Públicos
- Respondendo -

DECRETO No. 835, DE 16 DE OUTUBRO DE 1968.

Cria, com caráter temporário, a Comissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais Provisórios e dá outras providências.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35 da Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica criada, em caráter temporário, a Comissão de Supervisão dos Núcleos Habitacionais Provisórios diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, tendo por finalidade a administração, a supervisão e o controle dos núcleos habitacionais não permanentes e situados na área territorial do Distrito Federal.

Art. 2o. - A Comissão se comporá de um Presidente e de um representante de cada uma das Secretarias do Governo, de Viação e Obras, Serviços Sociais, Segurança Pública e Serviços Públicos, todos designados por Decreto.

Art. 3o. - Compete à Comissão:

- estudos de medidas para erradicação de núcleos favelados;
- proposição de providências, a curto e longo prazos, para solução dos problemas;
- exame, em conjunto, das medidas a serem adotadas em casos específicos para remoção de conjunto de barracos em áreas da Região de Brasília;
- estudos e sugestões, ao Prefeito do Distrito Federal, para criação de novos núcleos urbanos ou acréscimo aos já existentes, com vistas ao amparo dos habitantes de áreas provisórias;
- exercer outras atribuições que, por determinação legal, lhe venham a ser atribuídas;
- promover a efetiva remoção dos núcleos favelados;
- dirigir, coordenar e fiscalizar as atividades dos serviços que estão afetos à Comissão;
- propor a designação dos auxiliares imediatos;
- solicitar do Secretário de Serviços Sociais todas as providências que julgar necessárias ao cumprimento de suas obrigações;
- manter o Governo do Distrito Federal a par de todas as necessidades e problemas relativos aos seus trabalhos;
- encaminhar, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas pela Comissão;
- manter entendimentos com os demais órgãos da Administração, vinculados ao assunto de sua esfera de atribuições;
- visar todos os documentos que impliquem em pagamentos ou obrigações da Comissão para com terceiros;
- zelar, em colaboração com os órgãos afins, pela integridade do planejamento urbanístico de Brasília.

Art. 4o. - O Presidente da Comissão será auxiliado por dois Encarregados, sendo um de Cadastro e Triagem e outro de Fiscalização e Remoção, e um Secretário.

Art. 5o. - Ao Encarregado de Cadastramento e Triagem compete:

- a) - proceder ao levantamento e registro dos moradores das áreas de ocupação provisória;
- b) - manter atualizados todos os dados das áreas ocupadas e o cadastro dos proprietários de barracos e locatários com as respectivas localizações;
- c) - selecionar os moradores por atividades de trabalho;
- d) - propor a remoção de moradores de áreas provisórias para lotes em Cidades-Satélites ou Núcleos Rurais;
- e) - solicitar, dos demais órgãos da administração do Distrito Federal, todos os dados necessários ao trabalho.

Art. 6o. - Ao Encarregado de Fiscalização e Remoção compete:

- a) - proceder à fiscalização permanente das áreas de ocupação provisória;
- b) - impedir a construção ou reconstrução de barracos sem a devida autorização e a ocupação de áreas públicas de Brasília;
- c) - impedir, em colaboração com a Secretaria de Finanças, o funcionamento de qualquer atividade comercial em local não permitido;
- d) - manter constante entendimento com os órgãos afins das Administrações Regionais;
- e) - fazer a remoção de barracos para as áreas determinadas;
- f) - promover a demolição de barracos clandestinos;
- g) - transportar materiais e bens para depósitos públicos;
- h) - solicitar auxílio dos órgãos de segurança, policiais, civil e militar, para cumprimento de suas obrigações, quando julgar necessário.

Art. 7o. - Ao Secretário compete secretariar a Comissão e exercer todos os encargos administrativos do órgão.

Art. 8o. - O Presidente da Comissão e os auxiliares imediatos referidos no art. 4o., além de seus vencimentos e vantagens, perceberão uma gratificação de gabinete, a ser arbitrada pelo Prefeito, por proposição do Secretário de Serviços Sociais.

Art. 9o. - A Comissão se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente.

Art. 10 - As decisões da Comissão, denominadas Resoluções, serão numeradas em ordem cronológica e publicadas no "Distrito Federal".

Art. 11 - É exigido "quorum" mínimo de metade mais um dos membros pra reunião da Comissão e as suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 12 - Os Órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal prestarão, em caráter prioritário, o auxílio de que a Comissão necessitar para atendimento de suas finalidades.

Brasília, 22 de outubro de 1968.

Art. 13 - A Comissão, por intermédio do Secretário de Serviços Sociais, requisitará, dos órgãos referidos no artigo anterior, em caráter prioritário, pessoal, material e veículos necessários aos seus trabalhos.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Serviços Sociais.

Art. 15 - Os casos não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Presidente da Comissão.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 16 de outubro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário do Governo

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Sociais

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
Secretário de Viação e Obras

ROLF GOEDEN PIEPER
Secretário de Serviços Públicos
Respondendo

LUIS SOARES DOS SANTOS NETO
Secretário de Segurança Pública
Substituto

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1968.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o Engenheiro ROMEU SCORZA, da Tabela de Empregos Permanentes, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, da Subprefeitura de Planaltina, da Coordenação da Administração Regional, da Secretaria do Governo.

Distrito Federal, 16 de outubro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1968.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, ARIIVALDO FRANCO FILHO, da Função em Comissão, símbolo FC-3,

DISTRITO FEDERAL

de Assessor Técnico de Planejamento, da Coordenação de Planos e Recursos, da Secretaria do Governo.

Distrito Federal, 16 de outubro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

DESPACHOS

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, faz saber que recebeu comunicação do Chefe do Departamento Consular e de Imigração do Ministério das Relações Exteriores, segundo a qual, em 19 de setembro de 1968, foi concedido o EXEQUATUR do Governo brasileiro à nomeação do Senhor GIOVANNI SIMONINI, para as funções de Cônsul honorário em Brasília, com jurisdição sobre o Distrito Federal.

Brasília, 15 de outubro de 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, faz saber que recebeu comunicação do Chefe do Departamento Consular e de Imigração do Ministério das Relações Exteriores, segundo a qual, em 2 de outubro de 1968, foi concedido o reconhecimento provisório do Governo brasileiro, do Senhor Stephen Low, para as funções de Cônsul dos Estados Unidos da América em Brasília.

Distrito Federal, 15 de outubro de 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, faz saber que recebeu comunicação do Chefe do Departamento Consular e de Imigração do Ministério das Relações Exteriores, segundo a qual, em 19 de setembro de 1968, foi concedido o EXEQUATUR do Governo brasileiro à nomeação do Senhor ERNEST JOHN KERLY, para as funções de Cônsul no Rio de Janeiro, com jurisdição sobre o Distrito Federal, e os Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás, Espírito Santo, Bahia, Sergipe e Guanabara.

Brasília, 15 de outubro de 1968.

REQUISIÇÃO AUTORIZADA:

Proc. 032514/68 - MINISTÉRIO DA GUERRA (I EX - 11a. RM - Quartel General Regional/11) - Requisitando MARIA MARGARIDA MILHOME LISBOA, matr. 5342.

Parecer: Senhor Prefeito: Pela autorização do afastamento, até 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens. Brasília, 07 de outubro de 1968 - WILSON JOSE PINHEIRO - Secretário de Administração do Distrito Federal.

Desp. Autorizo.

Brasília, 08 de outubro de 1968.

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA - SEA - 03/10/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de VALTER VIEIRA BARROS, na função de ESCRITURÁRIO, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.178.

Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.675 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 15.7.58 a 9.11.65, ou sejam: 07 anos, e 4 meses. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 03 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 03/10/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de JOSE PAULO LICHTENFELS VIANNA, na função de ENGENHEIRO, nível 22-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo como disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 7.616.

Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 3.256 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urba-

nizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 11.12.56 a 09.11.65, ou sejam: 8 anos, 11 meses e 06 dias.

Processo: 34.099/68

Brasília, 03 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 03/10/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965.

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de VITORINO ANTONIO DA SILVA, na função de AUX. DE ART. DE MEC. MOT. A COMBUSTAO, nível 5, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.177.

Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.670 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 15.04.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos e 7 meses.

Processo: 34.099/68.

Brasília, 03 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.
PORTARIA - SEA - 03/10/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de DANIEL JOSÉ DOS SANTOS, na função de TRABALHADOR, nível 01, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.330. Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.517 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 15.09.61 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 1 mês e 27 dias.

Processo no. 34.099/68.
Brasília, 03 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 03/10/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de ANTONIO GUIMARAES COSTA, na função de MOTORISTA, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.334.

Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.237 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 25.09.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos, 1 mês e 17 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 03 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA - SEA - 03/10/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, na função de AUX. DE ARTIFICI DE MANUTENÇÃO, nível 5, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.361.

Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.025 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 26.04.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 6 meses e 20 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 03 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA - SEA - 03/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de JOSÉ CARLOS DE BARROS, na função de BORRACHEIRO, nível 08-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.363.

Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.894 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 03.09.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 2 meses e 09 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 03 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 03/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de SILVIO ALVES DA PAIXAO, na função de APONTADOR FISCAL, ní-

vel 8-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.379.

Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.829 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 07.11.60 a 09.11.65, ou sejam: 05 anos, 4 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 03 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 03/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de VALDIR MOURÃO na função de APONTADOR FISCAL, nível 8-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.400.

Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1579 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 05.12.60 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 3 meses e 39 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 03 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 03/10/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de BARNABE ARTUR DA SILVA, na função de BOMBEIRO HIDRAULICO, nível 08-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.413.

Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.312 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 13.07.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos, 4 meses e 2 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 03 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 03/10/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. ... 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de ISAAC PEREIRA DA SILVA, na função de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, nível 18-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.014.

Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 3.193 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 12.02.57 a 09.11.65 ou sejam: 8 anos, 9 meses e 03 dias.
Processo: 34.099/68.

Brasília, 03 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA -SEA- 03/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declara o aproveitamento de VICENTE DE PAULO LOPES, na função de ENGENHEIRO, nível 22-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.015.

Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA averba nesta Prefeitura, 3.491 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 13.02.57 a 09.11.65, ou sejam: 8 anos, 09 meses e 01 dia.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, de de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 03/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de SALUSTIANO LOPES DOS REIS, na função de GUARDA, nível 10-B do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. ... 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.165.

Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.704 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 10.06.58 a 09.11.65, ou sejam: 7 anos, 4 meses e 29 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 03 de outubro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

Brasília, 22 de outubro de 1968.

PORTARIA - SEA - 03/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de JOSÉ PERES FLAUZINO, na função de PEDREIRO, nível 10-C do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. ... 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.164.

Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 1.524 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de: 10.06.58 a 09.11.65, ou sejam: 4 anos, 2 meses e 04 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 03 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 03/10/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de BENEDITO FERREIRA RAMOS, na função de PEDREIRO, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.163.

Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.652 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 4.6.58 a 9.11.65, ou sejam: 7 anos, 3 meses e 7 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 03 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 03/10/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de LÚCIO LIMA REY, na função de ESCRITURÁRIO, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.152.

Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.744 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP,

DISTRITO FEDERAL

no período de 07.05.58 a 09.11.65, ou sejam: 07 anos, 6 meses e 9 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 03 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 03/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de ARDWIN RETTO GRUNEWALD, na função de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, nível 14-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.140.

Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.760 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 21.4.58 a 9.11.65, ou sejam: 7 anos, 6 meses e 25 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 03 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 09/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de BENEDITO MAURÍCIO VERDEJO, na função de ARMAZENISTA nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.285.

Brasília, em 09 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2345 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 30/01/59 a 9/11/65, ou sejam: 6 anos, 5 meses e 5 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 09 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 09/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de FRANCISCO LUIZ DE MIRANDA, na função de AUX. DE ART. DE MANUT., nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.722.

Brasília, em 09 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2093 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 15/02/60 a 9/11/65, ou sejam: 5 anos, 8 meses e 28 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 09 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 09/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de JOSE MARIA DO NASCIMENTO, na função de GUARDA, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.729.

Brasília, em 09 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal.

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2088 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 21/02/60 a 9/11/65, ou sejam: 5 anos, 8 meses e 23 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 09 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 09/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de JOSE PEDRO DE LIMA, na função de ESCRITURÁRIO, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. ... 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.726.

Brasília, em 09 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

A P O S T I L A

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2092 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 17/02/60 a 9/11/65, ou sejam: 5 anos, 8 meses e 27 dias.
Processo 34.099/68

Brasília, 09 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 09/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. ... 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de ALTAMIRANDO MARÇAL ROMEIRO, na função de SERVENTE, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decre-

to "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.727.

Brasília, em 09 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2078 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 18/02/60 a 9/11/65, ou sejam: 5 anos, 8 meses e 13 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 09 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 09/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. ... 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de SEBASTIAO ALVES DE BASTOS, na função de MOTORISTA, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.760.

Brasília, em 09 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2073 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 08/03/60 a 9/11/65, ou sejam: 5 anos, 8 meses e 8 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 09 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de JOSE HENRIQUE DE SOUZA, na função de SERVENTE, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.249.

Brasília, em 09 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2211 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 01/12/58 a 9/11/65, ou sejam: 6 anos, e 21 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLÔRES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de FRANCISCO FERREIRA, na função de nivelador, nível 9-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.197.

Brasília, em 08 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2617 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 15/08/58 a 9/11/65, ou sejam: 7 anos, 2 meses e 2 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLÔRES
Diretor da Divisão do Pessoal

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA SEA - 08/10/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de IRACEMA MENDONÇA DAMASCENO, na função de ESCRITURÁRIA, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.332.

Brasília, em 08 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2378 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 25/03/59 a 9/11/65, ou sejam: 6 anos, 6 meses e 8 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08/10/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de LIBERATO CARDOSO CUNHA, na função de NIVELADOR, nível 9-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.375.

Brasília, em 08 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.371 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 15.05.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos, 6 meses e 1 dia.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLÔRES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 08/10/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

Declarar o aproveitamento de RACHEL TEIXEIRA NEVES DO AMARAL, na função de OF. DE ADMINISTRAÇÃO, nível 16-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.373.

Brasília, em 08 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.363 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 22.05.59 a 9.11.65, ou sejam, 6 anos, 5 meses e 23 dias. Processo: 34.099/68.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 08/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de ALCIDES LUIZ DO CARMO, na função de SERVENTE, nível 5, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.372.

Brasília, em 08 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura 2.247 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 12.05.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos, 1 mês e 27 dias. Processo: 34 099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL.

PORTARIA - SEA - 08/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de VALTENIO MENDES CARDOSO, na função de Proc. de Ia. Categoria, nível, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.369.

Brasília, em 08 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.385 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urba-

Brasília, 22 de outubro de 1968;

nizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 01.05.59 a 09.11.65, ou sejam 6 anos, 6 meses e 15 dias. Processo: 34 099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL.

PORTARIA - SEA - 08/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de OLINTO ANTONIO MAGALHAES, na função de ATENDENTE, nível 7, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.367.

Brasília, em 08 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.356 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 27.05.59 a 09.11.65, ou sejam, 6 anos, 5 meses e 16 dias. Processo: 34 099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

PORTARIA - SEA - 08/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de OLIMPIO DUARTE, na função de Escrev. Datilógrafo, nível 7, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.366.

Brasília, em 08 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura 2.380 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 06.05.59, a 09.11.65, ou sejam, 6 anos, 6 meses e 10 dias. Processo: 34 099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL.

PORTARIA - SEA - 08/10/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de DOLORES DA COSTA MIQUETE, na função de SERVIÇAL, nível 6-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965 de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N".

DISTRITO FEDERAL

no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.398.

Brasília, em 08 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2347 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 08/06/59 a 9/11/65, ou sejam: 6 anos, 5 meses e 7 dias. Processo: 34 099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL.

PORTARIA - SEA - 08/10/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, na função de CARPINTEIRO, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.406.

Brasília, em 08 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração.

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.176 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 22.06.59 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 11 meses e 21 dias. Processo 34 099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 08/10/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

R E S O L V E:

declarar o aproveitamento de ANTONIO CABRAL DA SILVA, na função de OPERARIO RURAL, nível 06, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei, no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N", no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.404.

Brasília, em 08 de outubro de 1968.

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

A P O S T I L A:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.317 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 20.06.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos, 4 meses e 07 dias. Processo: 34 099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 08/10/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distri-

to Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de FRANCISCO MENDONÇA LEITE, na função de AUX. DE PORTARIA, nível 08-B, do Quadro Provisório, do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.523.

Brasília, em 08 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.219 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 12.10.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos e 29 dias. Processo: 34 099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08/10/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

decarar o aproveitamento de TEODORO ALVES BARBOSA, na função de PEDREIRO, nível 10.C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N", no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.522.

Brasília, em 08 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração.

PORTARIA - SEA - 08/10/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457 de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MARIA HELENA PENA SCORZA, na função de OF. DE ADMINISTRAÇÃO, nível 12-A, do Quadro Provisório, do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.458.

Brasília, em 08 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.027 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 14.08.59 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 6 meses e 22 dias. Processo 34 099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 08/10/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JÚLIO BARBOSA DE SOUZA, na função de MOTORISTA nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N", no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.450.

Brasília, em 08 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.290 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 25.03.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos, 3 meses e 10 dias. Processo 34 099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA SEA - 08/10/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MANASSES RODRIGUES DA SILVA, na função de OPER. DE MAQ. PESADAS, nível 12-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N", no. 457, de 22 -10-65, recebendo a matrícula no. 11.361.

Brasília, em 08 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração.

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.416 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 04.08.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos, 7 meses e 16 dias. Processo 34 099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 08/10/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N", no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ANTONIO ANDRÉ AVELINO, na função de AUXILIAR RURAL, nível 03, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965 de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N", no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11 195.

Brasília, em 08 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.062 dias de

efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 05.03.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 7 meses e 27 dias. Processo 34 099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 08/10/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MANOEL MESSIAS DE MELO, na função de CONDUTOR DE TOPOGRAFIA, nível 13-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N", no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11 125.

Brasília, em 08 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
secretario de administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2796 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 14.03.58 a 09.11.65, ou sejam: 7 anos, 8 meses e 1 dia. Processo 34 099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 08/10/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MANOEL BATISTA DE SA, na função de MOTORISTA, nível..... 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N", no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9 174.

Brasília, em 08 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
secretário de administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2 041 dias de efetivo exercício prestado a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 03.04.60 a 09.11.65, ou sejam: 5 anos, 7 meses e 6 dias. Processo 34 099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 08/10/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de BENICIO EVANGELISTA DE OLIVEIRA, na função de GUARDA,

nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11528.

Brasília, em 08 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura 2.221 dias, de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 12.10.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos, 1 mês e 1 dia. Processo 34 099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL.

PORTARIA - SEA - 08/10/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de TEREZINHA DE JESUS BESSA E SOUZA na função de ENFERMEIRA, nível 20-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.396.

Brasília, em 08 de outubro de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2331 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 08.06.59 a 9.11.65, ou sejam: 6 anos, 4 meses e 21 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08/10/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, na função de SERVENTE, nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.391.

Brasília, em 08 de outubro de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2171 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 29.05.59 a 9.11.65, ou sejam: 5 anos, 11 meses e 16 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08/10/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de LAURO ANTONIO DE SOUZA, na função de SERVENTE, nível 5, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula 11.502.

Brasília, em 08 de outubro de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.283 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 27.09.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos, 3 meses e 3 dias. Processo no. 34.099/68.

zadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 27.09.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos, 3 meses e 3 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

PORTARIA - SEA - 08/10/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de MYRTILA DE SOUZA, na função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível 14-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.446.

Brasília, em 08 de outubro de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.251 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 01.08.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos, 2 meses e 1 dia. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08/10/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de MARIA FERREIRA FILHA, na função de ESCRITURARIA, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965 de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.445.

Brasília, em 08 de outubro de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.293 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 01.08.59 a 09.11.65 ou sejam: 6 anos, 3 meses e 13 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 08/10/68

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

Declarar o aproveitamento de JUVENIL DE PAULA E SILVA, na função de MOTORISTA, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17/07/63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.442.

Brasília, em 08 de outubro de 1968

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura 2.300 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 25.07.59 a 09.11.65 ou sejam: 6 anos, 3 meses e 20 dias. Processo no. 34.099/68.

Brasília, 08 de outubro de 1968

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

PORTARIA - SEA - 03/10/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de FRANCISCO BARBOSA DE ARAÚJO, na função de Aux. de A. Manutenção, nível 5 do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.292.

Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.442 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 29.01.59 a 09.11.65, ou sejam: 6 anos, 8 meses e 12 dias. Processo: 34 099/68.

Brasília, 03 de outubro de 1968.

JANUÁRIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL.

PORTARIA - SEA - 03/10/68.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de HELENY DE LUCAS LEITE, na função de ESCRITURARIO, nível 10-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N", no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.336.

Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2.293 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - no período de 01.08.59 a 09.11.65 ou sejam: 6 anos, 3 meses e 13 dias. Processo no. 34.099/68.

DISTRITO FEDERAL

TARIA, averba nesta Prefeitura, 2416 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 31/03/59 a 9/11/65, ou sejam: 6 anos, 7 meses e 16 dias.
Processo: 34 099/68.

Brasília, 03 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

PORTARIA - SEA - 03/10/68

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de EULINA MUNIZ PIGNATA, na função de ESCRITURARIA, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no..... 11.335.

Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 2203 dias de efetivo exercício, prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 17/10/59 a 9/11/65, ou sejam: 6 anos, 13 dias.
Processo 34 099/68.

Brasília, de de 1968.

JANUARIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

PORTARIA - SEA - 03/10/68.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSE LOURENÇO DOS SANTOS, na função de CARPINTEIRO, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63 e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 11.333.

Brasília, em 03 de outubro de 1968.

WILSON JOSE PINHEIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba nesta Prefeitura, 3152 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 05/03/57 a 9/11/65, ou seja: 8 anos, 7 meses e 22 dias.
Processo: 34 099/68.

Brasília, 03 de outubro de 1968.

JANUARIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

DESPACHOS

LICENÇA SEM VENCIMENTOS:

Proc. 036034/68 - MARIA JOSELINA LUCENA BRANCO, MATR. 4205.
Desp. Concedo, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com o

Brasília, 22 de outubro de 1968.

artigo 110 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Brasília, 14 de outubro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal.
- Substituto -

Proc. 035465/68 - EVANDRO CINTRA LIMA, MATR. 11048.

Desp. Concedo, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o, inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1o. de novembro de 1968, de acordo com o artigo 101 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Brasília, 14 de outubro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração do Distrito Federal
- Substituto -

AQUISIÇÃO DE MATERIAL:

Proc. 33712/68 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

Desp. Nos termos do artigo 126, § 2o., alínea f, do Decreto-Lei no. 200, de 25 de fevereiro de 1967, e do artigo 2o., inciso I, alínea f, do Decreto "N" no. 637, de 3 de agosto de 1967, dispense a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 1 do presente processo, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho a favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB.

Em 14 de outubro de 1968.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
Respondendo

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

289a. REUNIAO

Processo no. 18.071/68
Interessado: Rodolfo Ernesto João Herbert Schulz
Assunto: Recurso à Decisão da CCAC
Relator: José de Oliveira Neves

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Extinguindo-se a incompatibilidade de horários existente no exercício do cargo de Professor de Ensino Médio, nível 19, com a função em comissão de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "B", torna-se lícita a presente acumulação".

Brasília, 08 de outubro de 1968.

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente
José de Oliveira Neves - Membro
José Wenceslau Amaral
Lêda do Nascimento - Membro.

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o do Decreto no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à aprovação de V. Exa.

Brasília, 10 de outubro de 1968.

Cid Ferreira Lopes Filho - Presidente.

Desp. Aprovo.

11.10.68.

WILSON JOSE PINHEIRO
Secretário de Administração.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
Atos do Diretor

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL assinou as seguintes Ordens de Serviço:

10.10.68 - Lotando RAIMUNDO MENDES RIBEIRO, matr. 12472, na Secretaria de Administração.

Página 15

09.10.68 - Lotando JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, na Secretaria de Administração.

09.10.68 - Lotando GERALDO TEIXEIRA, matr. 1100, na Secretaria de Administração.

11.10.68 - Lotando ANTONIO SILVINO DA SILVA, matr. 11999, na Secretaria de Administração.

11.10.68 - Lotando RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA, matr. 11685, na Secretaria de Administração.

11.10.68 - Lotando OSAIR ANTONIO ENEIAS, matr. 6466, na Secretaria de Administração.

11.10.68 - Lotando LUCIO FLORIANO DE MATOS, matr. 2166, na Secretaria de Administração.

10.10.68 - Lotando BENEDITO SILVA, matr. ... 6317, na Secretaria de Serviços Públicos.

10.10.68 - Removendo ALANO JACOBINA AIRES, matr. 8436, da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Finanças.

10.10.68 - Removendo FELICIANA BATISTA DE MORAIS, matr. 12.830, da Secretaria de Administração, para a Secretaria de Serviços Públicos.

10.10.68 - Removendo MARIA ALVES ALVIM, matr. 12.040, da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria do Governo.

10.10.68 - Removendo RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, matr. 12.013, da Secretaria do Governo, para a Secretaria de Serviços Públicos.

10.10.68 - Removendo EDNA MARIA AUGUSTO DE ALMEIDA, matr. 7116, da Secretaria de Educação e Cultura, para a Secretaria de Viação e Obras.

10.10.68 - Removendo CELESTINO FURTADO, matr. 1286, da Secretaria de Serviços Públicos, para o Gabinete do Prefeito.

10.10.68 - Removendo JOÃO FRANCISCO DA SILVA, matr. 178, da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Finanças.

10.10.68 - Lotando JOAQUINA GOMES SOARES DA SILVA, matr. 6264, na Secretaria de Saúde.

10.10.68 - Lotando SILVIO DE OLIVEIRA, matr. 0639, na Secretaria de Educação e Cultura.

10.10.68 - Lotando JOSE DE MORAIS PINHO, matr. 1137, na Secretaria de Educação e Cultura.

10.10.68 - Lotando JOSE EDMILSON MACIEL, matr. 12.704, na Secretaria de Administração.

10.10.68 - Lotando JOSE ALCIDES ALVES GOUVEIA, matr. 2662, na Secretaria de Educação e Cultura.

09.10.68 - EMILIA GONÇALVES GUIMARAES matr. 7033, averbando nesta Prefeitura 839 dias de efetivo exercício prestado ao Estado de Minas Gerais, nos períodos de 15.02.62, a 31.12.68; de 15.02.63 a 10.12.63 e de 02.03.64 e 01.10.65.

14.10.68 - ECEILA MARIA CERRI, matr. 4861, passando a chamar-se ECEILA MARIA CERRI DOS SANTOS, por haver contraído matrimônio.

14.10.68 - CARIOLANO JOSE DOS REIS, matr. 2437, retificando o nome para CARIOLANO JOSE DOS REIS por ter saído com incorreção no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

14.10.68 - MARIA CONSUELO RODRIGUES, matr. 270-R, passando a chamar-se MARIA CONSUELO RODRIGUES DE ARAUJO, por haver contraído matrimônio.

14.10.68 - MARIA FERREIRA FILHA, matr. 11445, passando a chamar-se MARIA FERREIRA MENDEL, por haver contraído matrimônio.

14.10.68 - ONEIDE MEDEIROS DA SILVA, matr. 3490, averbando nesta Prefeitura 1214 dias de efetivo exercício prestado ao Território Federal de Rondônia, no período de 01.04.52 a 18.11.56.

10.10.68 - Retornando JOAQUIM MEIRELES DE ALMEIDA, matr. 1320, da CODEPLAN, para a Secretaria de Finanças e removendo-o da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Administração.

10.10.68 - Retornando JOAO BATISTA DE SOU-

ZA, matr. 0018, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para a Secretaria de Viação e Obras e removendo-o da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria de Administração.

10.10.68 - Retornando JOÃO BATISTA MARQUES DE REZENDE, matr. 28.488 (NOVACAP), da NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras e removendo-o da Secretaria de Viação e Obras, para a Secretaria de Agricultura e Produção.

09.10.68 - Tornando sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO de 16 de setembro de 1968, expedida a EMÍLIA GONÇALVES GUIMARAES, matr. 7033, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

14.10.68 - Retificando a ORDEM DE SERVIÇO "P" DP No. 2111, de 24.08.66, expedida a JARBAS TORRES DANTAS, matr. 5731, para que onde se lê: 4424 dias, leia-se 3884 dias.

14.10.68 - Retificando a ORDEM DE SERVIÇO, de 16.09.68, expedida a JOÃO VICENTE DE PAULO, matr. 10028, para que onde se lê: Estado de Pernambuco, leia-se: Universidade Federal de Pernambuco.

14.10.68 - ZULMA GRECIA DA SILVA, matr. ... 3682, averbando nesta Prefeitura 56 dias de efetivo exercício prestado ao Estado de São Paulo, no período de 01.10.55 a 25.11.55.

14.10.68 - MARIA ALZIRA DE ALMEIDA MARTINHO, matr. 7847, averbando nesta Prefeitura 1450 dias de efetivo exercício prestado ao Estado de Minas Gerais, no período de 01.04.61 a 30.06.65.

07.10.68 - THEREZINHA DE JESUS SILVA PORTO, matr. 3593, averbando nesta Prefeitura 39 dias de efetivo exercício prestado à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 24.04.63 e 31.05.63.

07.10.68 - PACÍFICO ANTUNES DE OLIVEIRA, matr. 2228, averbando nesta Prefeitura 658 dias de efetivo exercício prestado ao Ministério da Saúde, no período de 16.05.59 a 03.03.61.

14.10.68 - NELLY TORRES REIS DA COSTA, matr. 8995, averbando nesta Prefeitura 290 dias de efetivo exercício prestado ao Ministério dos Transportes, no período de 17.03.66 a 15.02.67.

14.10.68 - HAYDEE BARBOSA DUARTE, matr. 10.071, averbando nesta Prefeitura, 300 dias de efetivo exercício prestado à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 31.10.67 a 25.08.68

14.10.68 - JOSE DE ALENCAR, matr. 6374, averbando nesta Prefeitura 330 dias de efetivo exercício prestado ao Ministério do Exército, no período de 15.01.62 a 15.12.62.

14.10.68 - CARLOS DA SILVA SOBRINHO, matr. 2440, averbando nesta Prefeitura 187 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, no período de 07.02.59 a 12.08.59.

14.10.68 - JOSE DAVID BASTOS, matr. 9394, averbando nesta Prefeitura 749 dias de efetivo exercício prestado ao Corpo de Bombeiros Sapadores do Estado do Ceará, no período de 11.04.68 a 30.04.68.

14.10.68 - PEDRO BATISTA DOSSANTOS, matr. 31, averbando nesta Prefeitura 287 dias de efetivo exercício prestado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 01.05.68 a 31.03.63.

14.10.68 - MANOEL JOAQUIM DA SILVA, matr. 4498, averbando nesta Prefeitura, 180 dias de efetivo exercício prestado ao Estado de Goiás, nos períodos de 05.08.59 a 02.11.59 e de 10.08.61 a 07.11.61.

14.10.68 - DÉBORA BULL DOURADO, matr. 8527, averbando nesta Prefeitura, 1554 dias de efetivo exercício prestado ao Estado de São Paulo, nos períodos de 25.02.58 a 15.02.61, 21.02.62 a 15.02.63 e de 16.03.65 a 30.06.65.

14.10.68 - WANDERLEY DE OLIVEIRA, matr. 10026, averbando nesta Prefeitura 1031, dias de efetivo exercício prestado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Goiás, no período de 14.05.62 a 17.03.65.

14.10.68 - ADONIAS PEREIRA LIMA, matr. 850, averbando nesta Prefeitura 1021, dias de efetivo exercício prestado ao Ministério dos Transportes, no período de 04.02.56 a 30.06.59.

14.10.68 - MANOEL MARQUES DA CRUZ, matr. 11778, averbando nesta Prefeitura 180 dias de

efetivo exercício prestado ao Ministério da Educação e Cultura, no período de 01.04.47 a 31.12.47.

14.10.68 - EFY DE PAULA MOREIRA, matr. ... 3861, averbando nesta Prefeitura 850 dias de efetivo exercício prestado à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 01.02.61 a 31.05.63.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 93, 97 e 98 DA LEI No. 1711, DE 28.10.52:

Processo - 034966/68
Servidor - João Quirino de França
Matrícula - 1398
Período - 02 a 31.10.68

DEFERIDOS

SALÁRIO-FAMÍLIA:

Proc. 035983/68 - AURELIANO FORTES, matr. 12.549.
Desp. Pela dependente Márcia Lopes Fortes (filha), nascida em 19.08.68, e a partir de agosto de 1968.

Proc. 036125/68 - GILBERTO PIRES TAVARES, matr. 2566.
Desp. Pela dependente Waldisson Nunes Tavares (filho), nascido em 07.09.68, e a partir de setembro de 1968.

Proc. 036131/68 - SALVADOR CARVALHO, matr. 2914.
Desp. Pelo dependente Edson Luís Bastos Carvalho (filho), nascido em 04.10.68, e a partir de outubro de 1968.

Proc. 035984/68 - DORALINO LAURINDO DE BRITO, matr. 11.697.
Desp. Pelo dependente Vanderlito Alves de Brito (filho), nascido em 23.09.68, e a partir de setembro de 1968.

Proc. 033633/68 - CLÓVIS ANDRADE GUSMAO, matr. 1754.
Desp. Pelos dependentes: Luiz Cláudio Carlos Andrade (filho), nascido em 15.01.60; Cláudia Sylvana Carlos Andrade (filha), nascida em 27.07.61 e Marco Antônio Carlos Andrade (filho), nascido em 28.09.62.

Proc. 27124/68 - ONECIMO GOMES DA ROCHA, matr. 6465.
Desp. Pela dependente Cleide de Moraes Rocha (filha), nascida em 15.06.68. Autorizado pagamento a partir de 1.06.68.

Proc. 26651/68 - ANDRÉ LUIZ RANGEL REIS, matr. 7343.
Desp. Pelos dependentes: Luiz André Almeida Reis (filho), nascido em 15.10.51. Autorizado pagamento a partir de 01.01.68; Beatriz Almeida Reis (filha), nascida em 11.09.53. Autorizado pagamento a partir de 01.01.68; Luiz Guilherme Almeida Reis (filho), nascido em 24.11.54. Autorizado pagamento a partir de 01.01.68; Luiz Antônio Almeida Reis (filho), nascido em 03.11.56. Autorizado pagamento a partir de 01.01.68 e Luiz Alberto Almeida Reis (filho), nascido em 28.09.58. Autorizado pagamento a partir de 01.01.68. Os períodos anteriores deverão ser requeridos por exercícios findos.

Proc. 26231/68 - ANTONIO CARLOS NAZÁRIO RIBEIRO, matr. 6303.
Desp. Pela dependente Gisele Karla de Jesus Ribeiro (filha), nascida em 26.12.67. Autorizado pagamento a partir de 01.01.68. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Proc. 29284/68 - JUVELINO FERREIRA BATISTA, matr. 1148.
Desp. Pelo dependente Gilberto Ferreira Barros (filho), nascido em 16.01.68. Autorizado pagamento a partir de 01.01.68.

Proc. 31439/68 - AMAURI IMPERIANO DE MEDEIROS, matr. 6284.
Desp. Pela dependente Leocádia Beliza de Medeiros (mãe solteira). Autorizado pagamento a partir de 01.01.68; Aurevevia Bezerra de Medeiros (filha), nascida em 15.11.67. Autorizado pagamento a partir de 01.01.68. O servidor deverá requerer por exercícios findos os períodos anteriores.

Proc. 20750/68 - JOAO PAULO FARIAS, matr. 5101.
Desp. Pelos dependentes: Roberto da Silva Farias (filho), nascido em 13.03.65. Autorizado pagamento a partir de 01.01.68 e Rogério da Silva Farias (filho), nascido em 28.12.64. Autorizado pagamento a partir de 01.01.68. O servidor deverá requerer por exercícios findos os períodos anteriores.

CANCELAMENTO DE SALÁRIO-FAMÍLIA:

Proc. 30914/68 - JAIRO LINO DE OLIVEIRA, matr. 1318.
Desp. Pelo dependente Fábio Lino de Oliveira (filho), nascido em 10.10.67. Autorizado o cancelamento a partir de 01.02.68, por motivo de falecimento.

Proc. 26380/68 - JOAO GUALBERTO DE SOUSA, matr. 1393.
Desp. Pelo dependente Reginildo Gualberto de Sousa (filho), nascido em 08.06.67. Autorizado o cancelamento a partir de 01.07.68, por motivo de falecimento.

Proc. 27934/68 - JOSEA JOAQUIM DE MELO, matr. 2710.
Desp. Pela dependente Vaneide Melo do Nascimento (filha), nascida em 22.10.48. Autorizado o cancelamento a partir de 01.02.68, por motivo de falecimento.

Proc. 28283/68 - ALANO SOARES BEZERRA, matr. 6738.
Desp. Pela dependente Elnora Soares Bezerra (irmã). Autorizado o cancelamento a partir de 01.09.68, por motivo da mesma ter atingido maioridade.

Proc. 29251/68 - IDE APARECIDA BITTAR BARRA, matr. 7924.
Desp. Pelo dependente Edson Bittar Barra (filho), nascido em 25.05.65. Autorizado o cancelamento a partir de 01.09.68, por motivo de falecimento.

Proc. 28583/68 - MANOEL LOPES ARAGÃO, matr. 2810.
Desp. Pela dependente Ineide Fonseca Aragão (filha), nascida em 15.05.50. Autorizado o cancelamento a partir de 01.08.68.

Proc. 13577/68 - PEDRO BATISTA DE LUCENA, matr. 2877.
Desp. Pela dependente Josefa Batista de Lucena (espôsa). Autorizado o cancelamento a partir de 01.05.68, por motivo de falecimento ocorrido.

Proc. 18362/68 - LUIZ PEREIRA DA SILVA, matr. 4485.
Desp. Pela dependente Elizabeth Vieira da Silva (filha), nascida em 25.08.45. Autorizado o cancelamento a partir de 01.09.68, por motivo de enlace matrimonial.

Proc. 23052/68 - JOSE CAZADO ACCIOLY DE LIMA, matr. 1825.
Desp. Pela dependente Ana Lucia Cazado A. de Lima (filha), nascida em 23.12.47. Autorizado o cancelamento a partir de 01.01.68, por motivo de enlace matrimonial.

Proc. 24271/68 - Ex-servidor SEBASTIAO DO ESPÍRITO SANTO, matr. 6907.
Desp. Pela dependente Maria Lis do Espírito Santo (filha), nascida em 01.07.47. Autorizado o cancelamento a partir de 01.07.68.

Proc. 2899/68 - HELIO PEREIRA LEITE, matr. 6733.
Desp. Pela dependente Ana Lucia Cazado A. P. Leite (espôsa). Autorizado o cancelamento a partir de 01.08.68, por motivo de possuir rendimentos próprios.

Proc. 17388/68 - ADELADIO RODRIGUES, matr. 242.
Desp. Pela dependente Margarida Pascoa Rodrigues (espôsa). Autorizado o cancelamento a partir de 01.05.68, por motivo de falecimento da mesma.

Proc. 6558/68 - ELIZABETE SOARES DA COSTA, matr. 8158.
Desp. Pela dependente Sandra Soares da Costa (filha), nascida em 25.02.68. Autorizado o cancelamento a partir de 01.08.68 tendo em vista o disposto no art. 139 da Lei 1711, de 28.10.52.

Proc. 15422/68 - CELIA LOBO, matr. 4470.
Desp. Pela dependente Rosana Maria Reginaldo (filha), nascida em 21.01.57. Autorizado o cancelamento a partir de 01.06.68, tendo em vista o falecimento da mesma.

Proc. 13885/68 - BOZSENKA KANYÓ, matr. 6021.
Desp. Pelas dependentes Lucy Natalia e Jenny Elisa (filhas). Autorizado o cancelamento a partir de 01.04.68.

Proc. 20402/68 - JOSE ALVES MARTINS, matr. 92.
Desp. Pela dependente Maria do Carmo Lopes Martins (filha), nascida em 01.07.41. Autorizado o cancelamento a partir de 01.05.68, por motivo da mesma possuir rendimentos próprios.

Proc. 20402/68 - JOSE ALVES MARTINS, matr. 92.

Desp. Pela dependente Marilza Lopes Martins (filha), nascida em 25.08.44. Autorizado o cancelamento a partir de 01.05.68, por motivo da mesma possuir rendimentos próprios.

SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No.... 23.10/68 DE DIÁRIAS POR AFASTAMENTO DA SEDE - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....

Matrícula - 6.753
Nome - Nilton de Jesus Araujo
Valor - NCr\$365,86

Matrícula - 11.140
Nome - Ardwin Retto Grunewald
Valor - NCr\$ 288,20

Total - NCr\$,654,06

(SEISSENTOS E CINQUENTA E QUATRO CRUZEIROS NOVOS E SEIS CENTAVOS)

Brasília, DF, 15 de outubro de 1968.

NEWTON LAVOYER

Chefe do Serv. de Cad. Financeiro

JANUARIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

LEDA DO NASCIMENTO

Coordenadora do Sistema de Pessoal

WILSON JOSE PINHEIRO

Secretário de Administração.

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES E ARQUIVO

Ato da Chefia

Relação de servidores cujas correspondências encontram-se no Protocolo-Geral.

Eduardo Francisco dos Reis
Fabio Falco
Gese Ferreira da Rocha
Waldermar de Souza Ribeiro
Eurípedes do Nascimento Arantes
Helio Magalhães de Oliveira
Nilda dos Reis Silva
Neide Galdino da Silva
Ocilda Ramos de Souza
Alcides Gregório de Araujo
Cícero de Souza Almeida
Aquiles Cerqueira Pereira
Renato de Sá Junior
Dulcy Pinto Ferreira
Ronald Ferreira de Aguiar
Lucio Marinho Estelita
Leila Almeida Fernandes de Resende
Lívio Apelles de A. Lima
Evaldo Almeida Mousinho
Octavio de Araújo Coutinho
Luiz Carvalho Pontes
Paulo Wilson Guaraciaba
Oswaldo S. Amorim
Durval Motta
Josino de Gusmão Netto
Ronildo Alves
Jane M. Azambuja Boos
Juraci Pereira
Julia Maria Feitosa
Acilio Cândido Lopes
Henock Soares de Araújo
Ories Ferreira da Sangna
Expedito Ferreira de Souza
Germano do Nascimento
Ignez Silva de Miranda
Dilson de Campos Avila

Romeu Nunes
Amaury de Souza Mello
Juraci Ferreira dos Santos
Saturnino Ramos
Luiz Rangel Reis
Leomar de Vasconcelos Costa
Claudia Faria Bello
Aloisio de Paiva Abreu
Olivia Terezinha de Andrade
José Antônio Dias Costa Aroeira
Expedito Gomes da Silva
Jane Guedes Lima
Roosevel Nader
Eneldes Ramos de Moraes
Expedito Pereira de Souza
Daniel Ribeiro da Silva
Agenor Teixeira de Araujo
Oswaldo da Silva Cavalcante
José Wenceslau Amaral
Sirio de Oliveira
Walter da Fonseca Tôres
André Luiz Rangel Reis
Wanderley de Oliveira
Marlene Terezinha de Araujo
Daniel Ribeiro da Silva
Ivon de Assis Martins
Antonia Manoela da Silva
Geraldo Nunes
Corina Franca da Silva
Nadir dos Santos Almeida
Elza Moreira Pereira
Alice Costa Cantuária
Sebastião Amaro da Silva
Arides Silva Campos
Maria Aparecida Gonçalves
Olegário Neves Maciel
Francisco Coelho Pires
Dalarriva R. de Amorim
Adonias dos Reis Santiago
Marcus Augusto Martins
Maurilio de Santana Filho
Raymundo Maurílio Tenorio
Sebastião Camilo da Silva
Léo Camara Neiva
Ney Dummay
Cândido Lourival
Secundo V. A. Jardim
Julio Queiroz
Pedro Pereira de Almeida
Luiz Soares da Costa
Euripedes Gonçalves
Zilar Maria Soares da Cunha
Antonio Passos Soares
Saturnino Ramos
Raimundo Maurilio Tenório
Alano Soares Bezerra
José André Casas Garcia
Paulo Manhães de Almeida
Eduardo Francisco dos Reis
Regina Lucia Gadiola dos Santos
Benedito de Queiroz Vilar
Saturnino Ramos
Tupyrintan Klier
Armando Barreto
Avelanis Tomaz Peres
Rogério Souza Lima
Samuel Lemes Silva

Brasília, de outubro de 1968.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL
Processos despachados pelo Coordenador.

MULTAS APLICADAS:

Processo - 034883/68
Firma - Carvalho de Moraes & Cia Ltda.
Valor da multa NCr\$ - 13,15

Processo - 033442/68
Firma - Jorge Salim
Valor da multa NCr\$ 59,67

Processo - 034878/68
Firma - Editora Gráfica "Alvorada" Ltda.
Valor da multa NCr\$ 8,69

Processo - 034393/68
Firma - Papelaria Ribeiro, Gráfica Editora S/A
Valor da multa NCr\$ 49,92

Processo - 034363/68
Firma - Zacharias & Zacharias Ltda.
Valor da multa NCr\$ 36,29

Processo - 034168/68
Firma - Paranoá Implementos Agrícolas Ltda.
Valor da multa - NCr\$ 1,29

Processo - 034167/68
Firma - Paranoá Implementos Agrícolas Ltda.
Valor da multa NCr\$ 100,50

Processo - 034885/68
Firma - Carvalho de Moraes & Cia Ltda.
Valor da multa NCr\$ 29,66

Processo - 034884/68
Firma - Carvalho de Moraes & Cia Ltda.
Valor da multa NCr\$ 6,57

Processo - 34881/68
Firma - Carvalho de Moraes & Cia Ltda.
Valor da multa NCr\$ 13,15

Processo - 35254/68
Firma - Castaldelli S/A - Equipamentos Frigoríficos
Valor da multa NCr\$ 25,74

Processo - 35392/68
Firma - Carvalho de Moraes & Cia Ltda.
Valor da multa NCr\$ 45,69

Processo - 35318/68
Firma - Labor - Comércio e Representações Ltda.
Valor da multa NCr\$ 73,99

Processo - 35317/68
Firma - Labor - Comércio e Representações Ltda.
Valor da multa NCr\$ 6,18

Processo - 35172/68
Firma - Casa da Borracha Planalto Ltda.
Valor da multa NCr\$ 7,11

Processo - 35001/68
Firma - Rodrigues D'Almeida Comércio e Indústria S/A
Valor da multa NCr\$ 134,75

Processo - 35000/68
Firma - Mainline Móveis S/A - Indústria e Comércio
Valor da multa NCr\$ 1.066,60

DISPENSA DE MULTA:

Processo - 035730/68
Firma - Carvalho de Moraes & Cia Ltda.

PROCESSO: 33272/68
INTERESSADO: NOSSA DENTAL LTDA
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE DESPACHO
DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: Tendo em vista a informação da Divisão do Material, de Fls. 7, autorizo a retificação da Nota de Empenho, no. 737/68 - DM, na seguinte forma: no item 5o, onde se lê: "Cimento Silicato líquido", leia-se: "Porcelana líquida".
Em, 15 de outubro de 1968.

JOAO BATISTA PONTE
Coordenador do Sistema de Material

SECRETARIA DE FINANÇAS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL
Processo despachado pela Chefia

DEFERIDO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 93, 97 E 98 DA LEI No. 1711, DE 28.10.52:

Processo - 33.324/68
Servidor - José Bernardino
Matr. - 11.347
Período - 22.07.68 a 19.09.68.

DEFERIDOS

SALARIO-FAMILIA:
Proc. 034471/68 - MIGUEL ERNESTO DASIL-

VA, matr. 7775.
Desp. Pelos dependentes: Roselady Sousa, nascida em 15.10.1963; Achiles de Jesus da Silva Soares, nascida em 18.03.1965 e Ana Elite da Silva Soares, nascida em 04.08.1966, de acordo com o "Termo de Guarda e Responsabilidade" apresentado datado de 27-09-68. Autorizo o pagamento a partir de setembro do corrente exercício.

Proc. 035228/68 - MIGUEL RODRIGUES PINHEIRO, matr. 8518.
Desp. Pela dependente Fabiana Gutemberg Pinheiro (filha), nascida em 30.09.68. Autorizo o pagamento a partir de setembro de 1968.

Proc. 035717/68 - FABIO D'ABADIA CONCEIÇÃO, matr. 2033.
Desp. Pelos dependentes: Maria Aparecida Conceição (espôsa), casamento realizado em

18.01.68 e Rossimeire da Conceição (filha), nascida em 09.02.68. Autorizo os pagamentos a partir de janeiro e fevereiro do corrente ano, respectivamente.

Proc. 035914/68 - CLEMENTE LUIZ PEREIRA, matr. 1753.
Desp. Pelos dependentes: Geralda das Graças Batista Pereira (espôsa), casamento realizado em 27.09.68. Autorizo o pagamento a partir de setembro de 1968; Angelita Batista Pereira (filha), nascida em 03.06.68; autorizo o pagamento a partir de junho de 1968 e Sandra Batista Pereira (filha), nascida em 09.12.66. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1968. Os restantes deverão ser requeridos por expressos pedidos.

EDITAIS E AVISOS

P.D.F. - S.E.A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE:
MOVEIS ESCOLARES E DIDATICOS

Informamos aos interessados que se acha afixado em quadro próprio, localizado à entrada principal do prédio da P.D.F., o Edital no. 28/68-TP-SEA, para aquisição de MOVEIS ESCOLARES E DIDATICOS, cuja Tomada de Preços será realizada às 15 (quinze) horas do dia 30 de outubro do ano em curso, entre os fornecedores regularmente inscritos no Registro Central de Fornecedores da Prefeitura do Distrito Federal.

Esclarecimento na Divisão do Material ou pelo telefone 2-3733.

Brasília, 10 de outubro de 1968.

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
PRESIDENTE DA COMISSÃOPREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS No. 121/68-CPC-1., PARA
AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, DESTI-SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
IV. - INSPETORIA FISCAL

EDITAL No. 38/68

O Inspetor Fiscal, da IV Inspeção Fiscal, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, notifica as Firms abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem a Av. Central no. 480, salas 3 e 4, Núcleo Bandeirante, Sede da IV. Inspeção Fiscal "sobre os processos de Baixa de Inscrição, abaixo relacionados, ou apresentarem defesa escrita, acompanhadas das provas que julgarem necessárias, sob pena de revelia com a consequente inscrição do débito em Dívida Ativa.

Inscrição - 112.976
Contribuinte - Noelina Masson Sisoneto
Processo - 27162/68
Débito - NCr\$ 747,67

Inscrição - 119.230
Contribuinte - Antônio Soares Deodato
Processo - 30445/67
Débito - NCr\$ 75,81

Inscrição - 121.027
Contribuinte - José da Silveira Távora
Processo - 27160/68
Débito - NCr\$ 327,90

Inscrição - 121.432
Contribuinte - A.F. Batista
Processo - 15785/68
Débito - NCr\$ 1.511,32

Inscrição - 121.992
Contribuinte - Augusto Campos do Rosário
Processo - 27161/68
Débito - NCr\$ 120,66

VISTO:

PAULO PAES DE BARROS
Divisão de Fiscalização
Diretor

Brasília, 10 de outubro de 1968

ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO
Inspetor Fiscal
IV - Inspeção - P.D.F.

CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS DE AD-
MINISTRAÇÃO -1ABALANÇO FINANCEIRO -30 DE SETEMBRO
1968

RECEITA

Títulos

ORÇAMENTARIA
RECEITAS CORRENTES

Taxas - NCr\$ 4.368,00

EXTRA ORÇAMENTARIA

Depósitos - NCr\$ 1.302,00

Soma - NCr\$ 5.670,00

Total - NCr\$ 5.670,00

DESPESA

Títulos

ORÇAMENTARIA
DESPESAS CORRENTES
CUSTEIO

Material de Consumo - NCr\$ 214,29

Serviços de Terceiros - NCr\$ 881,90

Soma - NCr\$ 1.096,19

SALDO PARA O MES DE OUTUBRO

BANCOS - NCr\$ 4.573,81

Total - NCr\$ 5.670,00

Brasília, 04 de outubro de 1968

Prof. ANTONIO RAMOS MACHADO
Presidente da Junta Administrativa

Prof. GUILHERME ANTONIO VIVACQUA
lo. Tesoureiro

CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS DE AD-
MINISTRAÇÃO -1A. REGIAO
BALANÇO PATRIMONIAL
Em 30 de Setembro de 1968

ATIVO

Títulos

ATIVO FINANCEIRO
DISPONIVELBANCOS
Branco do Brasil S.A. - NCr\$ 4.573,81

Soma do ativo real - NCr\$ 4.573,81

Total Geral - NCr\$ 4.573,81

PASSIVO

Títulos

PASSIVO FINANCEIRO

DEPOSITOS

CFTA - NCr\$ 1.092,00

CRTA - 10a. Região - NCr\$ 105,00

Para quem de direito - NCr\$105,00

Soma do Passivo Real - NCr\$ 1.302,00

SALDO PATRIMONIAL

Ativo Real Líquido

Resultado da execução orçamentária - NCr\$...
3.271,81

Total Geral - NCr\$ 4.573,81

Brasília, 04 de outubro de 1968

Prof. ANTONIO RAMOS MACHADO
Presidente da Junta Administrativa

Prof. GUILHERME ANTONIO VIVACQUA
lo. Tesoureiro

CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS DE AD-
MINISTRAÇÃO -1A. REGIAOBALANÇO ORÇAMENTARIO
Em 30 de setembro de 1968

RECEITA

Títulos

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTARIA

Previsão - NCr\$ 10.500,00

Execução - NCr\$ 4.368,00

Diferença - NCr\$ 6.132,00

Soma - NCr\$ 10.500,00 - 4.368,00 - 6.132,00

Total - NCr\$ 10.500,00 - 4.368,00 - 6.132,00

DESPESA

Títulos

CREDITOS ORÇAMENTARIOS

Fixação - NCr\$ 10.500,00

Execução - NCr\$ 1.096,19

Diferença - NCr\$ 9.403,81

Soma - NCr\$ 10.500,00 - 1.096,19 - 9.403,81

Superavit - NCr\$ 3.271,81 - 3.271,81 (-)

Total - NCr\$ 10.500,00 - 4.368,00 - 6.132,00

Brasília, 04 de outubro de 1968

Prof. ANTONIO RAMOS MACHADO
Presidente da Junta Administrativa

Prof. GUILHERME ANTONIO VIVACQUA
lo. Tesoureiro

P.D.F. SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DO DISTRITO FEDERAL.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM - DER-DF

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊN-
CIAS

TOMADA DE PREÇOS No. 19/68.

Edital: - A disposição dos interessados na CC,
no Edifício Seguradoras (IRB) - 17o. (décimo
sétimo) andar - S.B.S.

Objeto: - Para a execução de serviços de pavi-
mentação, asfáltica e terraplenagem eventual,
no Distrito Federal, na rodovia BR-020 entre as
estacas 1956 a 2002 e 2803 a 2882, numa ex-
tensão aproximada de 2,520 (dois quilômetros e
quinhentos e vinte metros).

Data da realização - 29 (vinte e nove) de outu-
bro de 1968, às 14,00 (quatorze) horas.

Brasília, 10 de outubro de 1968.

ENGO. MORIVALDE DE MATTOS
Presidente da Comissão Permanente de Concor-
rências

P. D. F.

S. V. O.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

NOVACAP

"AVISO"

Chamamos à atenção dos funcionários do Conjunto Administrativo P.D.F.-NOVACAP, para que tomem conhecimento do Edital nº 006/68-DAI/DEC. publicado no "Distrito Federal" nº 163, páginas 30 e 31 datado de 15 e 16 de corrente, referente à inscrição para distribuição de 114 (cento e quatorze) apartamentos, situados na SQDN-407/8 - CONJUNTO SÃO JORGE.

Brasília, 18 de outubro de 1968.

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS - D.E.C.-NOVACAP

P.D.F. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BRASÍLIA - D.F.

S.V.O.

EDITAL Nº.006/68-CPC-1.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO =
DE MATERIAIS PERMANENTES INSERVÍVEIS, =
DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.-

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, faz público para conhecimento dos interessados que às 10:00 horas do 30º (trigésimo) dia a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia, em Brasília - Distrito Federal, a Comissão de Concorrência, presidida pelo Engenheiro JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO, receberá as propostas para alienação de materiais permanentes inservíveis, de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, constante da relação anexa, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 30º (trigésimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

CAPÍTULO I - PROPOSTAS

- 1 - Poderá apresentar proposta, qualquer pessoa física ou jurídica que atenda as condições estabelecidas neste Edital.
- 2 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucro fechado e lacrado, contendo em sua parte externa e frontal, os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº.... 006/68-CPC-1.
- 3 - ELEMENTOS DO INVÓLUCRO
O invólucro deverá conter os seguintes elementos:
 - 1º - Prova de existência legal e declaração de idoneidade financeira passada por um estabelecimento bancário de renome, em se tratando de pessoa jurídica;
 - 2º - documento de identidade e declaração de idoneidade financeira passada por estabelecimento bancário, ou casa comercial onde tenha feito compras a prazo, em se tratando de pessoa física;
 - 3º - primeira (1ª) via do recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de: R\$ 1,20 (um cruzeiro novo e vinte centavos), para

o lote 1(um), R\$ 12,40(doze cruzeiros novos e quarenta centavos) para o lote 2(dois), R\$ 17,40 (dezesete cruzeiros novos e quarenta centavos) para o lote 3(três), em dinheiro, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento de Finanças da NOVACAP. Tal depósito garantirá a inscrição dos proponentes na Concorrência e reverterá em favor da NOVACAP se o proponente escolhido e aceite se recusar a assinar o contrato de compra e venda dentro do prazo determinado;

- 4º - proposta datilografada, em três vias, em papel formato officio, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da Concorrência.

DA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR:

Preço por lote, em cruzeiros novos, em algarismos e por extenso, pelo qual o proponente se compromete a adquirir cada lote da relação anexa.

Parágrafo Primeiro - O preço oferecido pelo proponente deverá ser para o lote todo, não se admitindo a sua subdivisão em nenhuma hipótese.

Parágrafo Segundo - Não serão tomadas em consideração as propostas:

- a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- b - cujo preço por lote, não for expressamente declarado;
- c - que não se comprometem a adquirir a totalidade do lote;
- d - quando o preço oferecido for inferior ao estabelecido na relação anexa;
- e - que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital;
- f - que não forem assinadas pelos representantes legais ou Procuradores, em se tratando de pessoa jurídica, e pelo proponente, em se tratando de pessoa física.

CAPÍTULO II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4 - O recebimento das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrência (CPC-1), devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

- 1ª - na presença dos proponentes e demais pessoas que quiserem assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;
- 2ª - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;
- 3ª - no caso de eliminação do proponente, os documentos serão devolvidos após o julgamento final da Concorrência, mediante solicitação escrita por parte do interessado ao Presidente da Comissão;
- 4ª - os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos;
- 5ª - da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;
- 6ª - toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso, os proponentes, que presentes, se recusarem a fazer as rubricas referidas nas alíneas 4ª e 5ª deste Capítulo.

CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO

5 - Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedor o proponente que apresentar o maior preço para cada lote especificado na relação anexa.

Parágrafo Único - Em caso de empate, será resolvido pelas disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública aplicáveis à espécie.

6 - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta expedirá o processo ao Superintendente da NOVACAP, com um relatório salientando quais as propostas mais convenientes para a Companhia.

7 - Após a homologação da Concorrência pela Diretoria, será seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal e outros veículos da imprensa local, os vencedores da licitação terão o prazo de 5 (cinco) dias para efetuarem o pagamento.

CAPÍTULO IV - CAUÇÃO

8 - A participação na Concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria da NOVACAP, no valor de R\$ 1,20 (um cruzeiro novo e vinte centavos) para o lote 1 (um), R\$ 12,40 (doze cruzeiros novos e quarenta centavos) para o lote (dois) 2 e R\$ 17,40 (dezesete cruzeiros novos e quarenta centavos) para o lote 3 (três), em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais.

Parágrafo Único - Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério deste Edital, as cauções serão devolvidas àquelas

que não obtiverem a adjudicação mediante requerimento ao Presidente da Comissão, exceção feita às cauções correspondentes aos vencedores, que ficarão em poder da NOVACAP, para garantia da assinatura dos contratos de compra e venda.

9 - Após cumpridas as exigências do Capítulo V, serão devolvidos os valores das cauções depositadas, aos que obtiverem a adjudicação.

CAPÍTULO V- CONTRATO DE COMPRA E VENDA, PAGAMENTOS E RETIRADA DOS MATERIAIS PERMANENTES.

10 - Os concorrentes cujas propostas tenham sido consideradas como vencedoras, assinarão na Procuradoria Jurídica da NOVACAP, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data em que para isso tenham sido notificados, os necessários contratos de compra e venda, devendo nesse ato, apresentar os documentos referentes ao recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, do total do preço oferecido.

Parágrafo Único - O não cumprimento da exigência contida no item 7, implicará em perda da caução depositada, e, conseqüentemente, na convocação do segundo colocado.

11 - Os proponentes vencedores ficarão obrigados a retirar da Divisão do Material os materiais permanentes, até 10 (dez) dias após a assinatura do respectivo contrato de compra e venda. Decorrido esse prazo, ficará o comprador sujeito a taxa de armazenamento, no valor de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso.

Parágrafo Único - Todas as despesas decorrentes da retirada dos materiais permanentes correrão por conta do adquirente, bem como aquelas que se fizerem necessárias à transferência de propriedade.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

12 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a adjudicação no todo ou em parte, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único - No caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Concorrência da NOVACAP.

13 - Os materiais permanentes, objeto da presente Concorrência, poderão ser examinados na Divisão do Material, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, trecho 4, de 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

14 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição nas Comissões Permanentes de Concorrência da NOVACAP, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia, ou na Divisão do Material do Departamento de Administração, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, para os esclarecimentos necessários e correlatos.

ROGERIO DE FREITAS CUNHA
= SUPERINTENDENTE =

MOTORISTA

Você como pedestre não gostaria de encontrar impedida sua passagem. Não pare seu veículo na faixa de segurança.

- EDITAL Nº.006/68-CPC-1 -

- LOTE Nº. 1 -

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				Unitário	Parcial	Unitário	Parcial
1	1	Um	Martelete para pedreira grandner.....	20,00	20,00	32,00	32,00
2	1	Um	Martelete para pedreira grandner.....	20,00	20,00	32,00	32,00
3	1	Um	Martelete para pedreira grandner.....	20,00	20,00	32,00	32,00
4	1	Um	Martelo Pneumático Atlas R.40656.....	20,00	20,00	32,00	32,00
5	1	Um	Martelo Pneumático Atlas R.40656.....	20,00	20,00	32,00	32,00
6	1	Um	Martelete para pedreira CPR.887-981....	20,00	20,00	32,00	32,00
T O T A L.....						120,00	192,00

- LOTE Nº.2 -

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO	VALOR DA AVALIAÇÃO
01	1	Um	Mimeógrafo Gestetner-Remington n. de fabricação 411.706 n.de cadastro 09895....	36,00	100,00
02	1	"	Mimeógrafo Gestetner-Remington n. de fabricação 2.127 n. de cadastro 094991....	28,50	80,00
03	1	"	Mimeógrafo Gestetner-Remington n. de fabricação 554.423 n.de cadastro 09892....	118,80	180,00
04	1	Uma	Máquina de copiar-Teconcopex n. de fabricação 368 n. de cadastro 093589.....	1.114,40	1.500,00
05	1	"	Máquina p/fotocópia-Teconcopex n.de fabricação 956-mod. R-36 n.de cadastro 092954....	150,00	200,00
T O T A L.....					2.060,00

- EDITAL Nº.006/68-CPC-1 -

- LOTE Nº. 3 -

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				Unitário	Parcial	Unitário	Parcial
01	01	UMA	Máquina de somar manual-Sunco-n.fab. - G-21781 n.de cadastro 111451.....		23,00		120,00
02	01	"	Máquina de somar manual-Precisa n.fab. 233770 n.de cadastro 094981.....		38,00		120,00
03	01	"	Máquina de somar manual-Precisa n.fab. 210125 n.de cadastro 092152.....		36,09		120,00
04	01	"	Máquina de somar manual-Precisa n.fab. 233771 n.de cadastro 093870.....		36,09		120,00
05	01	"	Máquina de somar manual-Victor n. fab. 562219 n.de cadastro 111453.....		27,00		120,00
06	01	"	Máquina de somar elétrica-Everest n.fab. 33089 n.de cadastro 094982.....		42,75		180,00
07	01	"	Máquina de somar elétrica-Precisa n.fab. 233317 n.de cadastro 094983.....		53,60		180,00
08	01	"	Máquina de somar elétrica-Odhener n.fab. 318151 n.de cadastro 094984.....		57,12		180,00
09	01	"	Máquina de somar elétrica-Odhener n.fab. 318173 n.de cadastro 094985.....		57,12		180,00
10	01	"	Máquina de somar elétrica-Odhener n.fab. 318237 n.de cadastro 10422.....		57,12		180,00
11	01	"	Máquina de calcular manual-Odhener n. de fab. 820002 n.de cadastro 094986.....		14,20		100,00
12	01	UMA	Máquina de calcular manual-Odhener n. de fab. 820003 n. de cadastro 094987.....		14,20		100,00
13	01	"	Máquina de calcular manual-Odhener n. de fab. 866685 n.de cadastro 094988.....		20,50		100,00
14	01	"	Máquina de calcular manual-Odhener n. de fab. 866872 n. de cadastro 094989.....		20,50		100,00
15	01	"	Máquina de calcular manual-Schubert n. de fab. 75127 n. de cadastro 10761.....		36,67		120,00
16	01	"	Máquina de calcular manual-Schubert n. de fab. 75159 n. de cadastro 10453.....		36,67		120,00
17	01	"	Máquina de calcular elétrica-Hamann n. de fab. 104768 n. de cadastro 094990.....		130,00		250,00
18	01	"	Máquina de calcular elétrica-Hamann n. de fab. 104769 n. de cadastro 10759.....		130,00		250,00
19	01	"	Máquina de calcular elétrica-Hamann n. de fab. 104807 n. de cadastro 10760.....		130,00		250,00
T O T A L.....							2.890,00

ROGERIO DE FREITAS CUNHA
SUPERINTENDENTE

P.D.F. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BRASÍLIA - D.F.

S.V.O

COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº. 007/68-CPC-1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E APARELHOS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas do 30º (trigésimo) dia a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia, em Brasília - Distrito Federal, a Comissão de Concorrência, presidida pelo Engenheiro JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO, receberá as propostas para alienação de peças e assessórios para máquinas e aparelhos inservíveis, de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, constante da relação anexa, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 30º (trigésimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

CAPÍTULO I - PROPOSTAS

1 - Poderá apresentar proposta, qualquer pessoa física ou jurídica que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

2 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em um invólucro fechado e lacrado, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº. 007/68-CPC-1.

3 - ELEMENTOS DO INVÓLUCRO

O invólucro deverá conter os seguintes elementos:

1ª - Prova de existência legal e declaração de idoneidade financeira passada por um estabelecimento bancário de renome, em se tratando de pessoa jurídica;

2ª - documento de identidade e declaração de idoneidade financeira passada por estabelecimento bancário, ou casa comercial onde tenha feito compras a prazo, em se tratando de pessoa física;

3ª - primeira (1ª) via do recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, a importância de: R\$ 38,00 (trinta e oito cruzeiros novos) para o lote 1 (um), R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco cruzeiros novos) para o lote 2 (dois), R\$ 70,00 (setenta cruzeiros novos) para o lote 3 (três), R\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros novos) para o lote 4 (quatro) e R\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) para o lote 5 (cinco), em dinheiro, títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento de Finanças da NOVACAP. Tal depósito garantirá a inscrição dos proponentes na Concorrência e reverterá em favor da NOVACAP se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o contrato de compra e venda dentro do prazo determinado;

4ª - proposta datilografada, em três vias, em papel formato ofício, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da Concorrência.

DA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR:

Preço por lote, em cruzeiros novos, em algarismo e por extenso, pelo qual o proponente se compromete a adquirir cada lote da relação anexa.

Parágrafo Primeiro - O preço oferecido pelo proponente deverá ser para o lote todo, não se admitindo a subdivisão em nenhuma hipótese.

Parágrafo Segundo - Não serão tomadas em consideração as propostas:

- a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- b - cujo preço por lote, não for expressamente declarado;
- c - que não se comprometem a adquirir a totalidade do lote;
- d - quando o preço oferecido for inferior ao estabelecido na relação anexa;
- e - que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital;

f - que não forem assinadas pelos representantes legais ou procuradores, em se tratando de pessoa jurídica, e pelo proponente, em se tratando de pessoa física.

CAPÍTULO II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4 - O recebimento das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital pela Comissão Permanente de Concorrência (CPC-1), devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

1ª - na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

2ª - após o Presidente da Comissão ter declarado em cerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;

3ª - no caso de eliminação do proponente, os documentos serão devolvidos após o julgamento final da Concorrência, mediante solicitação escrita por parte do interessado ao Presidente da Comissão;

4ª - os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos;

5ª - da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;

6ª - toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso, os proponentes que, presentes se recusarem a fazer as rubricas referidas nas alíneas 4ª e 5ª deste Capítulo.

CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO

5 - Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições do presente Edital, considerará-se vencedor o proponente que apresentar o maior preço para cada lote especificado na relação anexa.

Parágrafo Único - Em caso de empate, será resolvido pelas disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública aplicáveis a espécie.

6 - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta expedirá o processo ao Superintendente da NOVACAP, com um relatório salientando quais as propostas mais convenientes para a Companhia.

7 - Após a homologação da Concorrência pela Diretoria, será seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal e outros veículos de imprensa local, os vencedores da licitação terão o prazo de 5 (cinco) dias para efetuarem o pagamento.

CAPÍTULO IV - CAUÇÃO

8 - A participação na Concorrência depende de depósito de caução na Tesouraria da NOVACAP, no valor de: R\$ 38,00 (trinta e oito cruzeiros novos) para o lote 1 (um), R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco cruzeiros novos) para o lote 2 (dois), R\$ 70,00 (setenta cruzeiros novos) para o lote 3 (três), R\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros novos) para o lote 4 (quatro) e R\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) para o lote 5 (cinco), em moeda corrente do país, títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais.

Parágrafo Único - Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério deste Edital, as cauções serão devolvidas aqueles que não obtiveram a adjudicação mediante requerimento ao Presidente da Comissão, exceção feita às cauções correspondentes aos vencedores, que ficarão em poder da NOVACAP, para garantia da assinatura dos contratos de compra e venda.

9 - Após cumpridas as exigências do Capítulo V, serão devolvidos os valores das cauções depositadas, aos que obtiverem adjudicação.

CAPÍTULO V - CONTRATO DE COMPRA E VENDA, PAGAMENTOS E RETIRADA DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E APARELHOS

10 - Os concorrentes cujas propostas tenham sido consideradas como vencedoras, assinarão na Procuradoria Jurídica da NOVACAP, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data em que para isso tenham sido

notificados, os necessários contratos de compra e venda, devendo nêsse ato, apresentar os documentos referentes ao recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, do total do preço oferecido.

Parágrafo Único - O não cumprimento da exigência contida no item 7, implicará em perda da caução depositada, e consequentemente, na convocação do segundo colocado.

11 - Os proponentes vencedores ficarão obrigados a retirar da Divisão do Material, as peças e acessórios adquiridas, até 10 (dez) dias após a assinatura do respectivo contrato de compra e venda.

Decorrido êsse prazo, ficará o comprador sujeito a taxa de armazenamento, no valor de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso.

Parágrafo Único - Tôdas as despesas decorrentes da retirada das peças e acessórios para máquinas e aparelhos correrão por conta do adquirente.

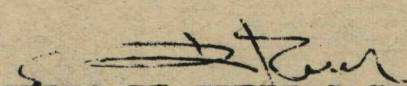
CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

12 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a adjudicação no todo ou em parte, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único - No caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Concorrências da NOVACAP.

13 - As peças e acessórios para máquinas e aparelhos, objeto da presente Concorrência, poderão ser examinados na Divisão do Material, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, trecho 4, de 7:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta feira.

14 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos dêste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, nas Comissões Permanentes de Concorrência da NOVACAP, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia, ou na Divisão do Material do Departamento de Administração, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, para os esclarecimentos necessários e correlatos.


ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

Superintendente

EDITAL Nº.007/68-CPC-1

LOTE Nº.01

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
1	01	Um	Marcador de gasolina DKW-723035-44-32200	4,96	4,96	-	8,00
2	02	Um	Rotor de distribuidor DKW	0,50	1,00	0,80	1,60
3	10	Um	Cabo de embreagem DKW ZZ/7-2613099	1,30	13,00	3,00	30,00
4	01	Um	Cabo de freio 3035-26225-00.....	0,11	0,11	-	0,20
5	02	Um	Cabo do afogador de DKW 2217-2613011	1,06	2,12	1,70	3,40
6	04	Uma	Palheta do limpador de parabrisa nº.00-383-9506-00	0,21	0,84	0,40	1,60
7	06	Uma	Bobina de campo de gerador CG-1005/109	2,00	12,00	3,50	21,00
8	01	Uma	Bobina de campo de gerador 70-11083/05	2,00	2,00	-	3,50
9	01	Uma	Bobina de campo de gerador 505	2,00	2,00	-	3,50
10	04	Um	Eixo do comando de válvula com Eng. nº GB 49.....	3,00	12,00	5,00	20,00
11	01	Uma	Engrenagem GB 93C	5,00	5,00	-	8,00
12	02	Uma	Luva do colar de embreagem	2,00	4,00	3,50	7,00
13	02	Um	Prendedor de concreto "ALMA"	0,72	1,44	1,20	2,40
14	02	Uma	Arruela do prendedor do R-76-249	15,00	30,00	24,00	48,00
15	01	Uma	Junta do cabeçote tipo "H"	0,25	0,25	-	0,40
16	02	Um	Ventilador para radiador nº 20-59	1,10	2,20	1,80	3,60
17	02	Um	Disco de embreagem	2,00	4,00	3,50	7,00
18	02	Uma	Capa do cabo do velocímetro	0,20	0,40	0,35	0,70
19	05	Um	Colar 900.258-K-51-Mat. (Escavadeira)	3,89	19,45	6,50	32,50
20	05	Um	Pistão T-99-D	5,85	29,25	9,40	47,00
21	01	Um	Vira-brequeim.....	50,00	50,00	-	80,00
22	01	Um	Vira-brequeim para Chevrolet	50,00	50,00	-	80,00
23	01	Um	Vira-Brequeim HD-6	50,00	50,00	-	80,00
24	01	Um	Pistão sem pino nº 21615	80,00	80,00	-	130,00
25	45	Um	Breng 535 de 1/2"	0,30	13,50	0,50	22,50
26	32	Um	Breng s/n de 3/8"	0,20	6,40	0,35	11,20
27	04	Uma	Terminal da direção	1,00	4,00	1,60	6,40
28	01	Um	Pistão Fordson Major	2,00	2,00	-	3,50
29	02	Um	Pistão Clinton 2500-E-1138-STB	0,20	0,40	0,50	1,00
30	01	Um	Pistão Clinton 020	0,20	0,20	-	0,50
31	01	Filtro	Ref. HP-5			0,50	0,50
32	06	Um	Filtro Ref. 062101			1,20	7,20
33	01	Um	Pistão Clinton STD	0,60	0,60	-	1,00
34	01	Um	Pistão para motor "BRIGGS STRATON"	0,50	0,50	-	0,80
35	02	Um	Vidros de para-brisa p/F-700	6,00	12,00	9,60	19,20
36	11	Uma	Camisa de cilindro TD-8	10,00	110,00	16,00	176,00
37	06	Uma	Camisa de cilindro TD-8	6,00	36,00	9,60	57,60
38	06	Um	Sime-eixo nº 1721-B/17702 FNM	0,84	5,04	5,00	30,00
39	987	Um	Espaguete prêto de 40 m/m	0,36	355,32	0,57	562,59
40	02	Uma	Máquina de porta de FNM (Vidro)	1,20	2,40	2,00	4,00
41	01	Uma	Bomba injetora ano de 1.954 FNM	67,00	67,00	-	150,00
42	01	Uma	Bomba injetora para FNM	500,00	500,00	-	800,00
43	41	Um	Filtro RT-16	1,00	41,00	1,60	65,60
44	39	Um	Filtro S-2470-A	1,00	39,00	1,60	62,40
45	28	Um	Filtro TF-120-AC	1,00	28,00	1,60	44,80
46	200	Um	Filtro 4000371021	1,00	200,00	1,60	320,00
47	48	Um	Filtro TF-CH-6 (TF-70690)	1,00	48,00	1,60	76,80
48	100	Um	Filtro P-50	1,00	100,00	1,60	160,00
49	64	Um	Filtro CH-191-PL	2,00	128,00	3,20	204,80
50	80	Um	Filtro TF-8-F-1151	1,00	80,00	1,60	128,00
51	73	Um	Filtro PF-65	1,00	73,00	1,60	116,80
52	190	Um	Filtro 4048789	0,50	95,00	0,80	152,00
53	160	Um	Filtro nº 4048796	0,50	80,00	0,80	128,00
54	35	Um	Filtro 4-A-332	0,50	17,50	0,80	28,00
55	50	Um	Filtro TF-132	3,20	160,00	5,20	260,00
56	312	Um	Filtro AR-1400-R- (EP-30)	1,00	312,00	1,60	499,20
57	58	Um	Filtro 1625/59719-FNM	1,00	58,00	1,60	92,80
58	14	Um	Filtro TF-750-C	1,80	25,20	2,90	40,60
59	05	Um	Filtro 0822508	1,00	5,00	1,60	8,00
60	06	Uma	Bucha	-	-	0,50	3,00
61	01	Um	Cabeçote p/ martelete nº 11/4 RS	-	4,00	-	7,00
62	01	Um	Disco de aço p/ arado	-	4,30	-	7,20
63	16	Um	Dentes p/ escavadeira BUCYRUS	9,07	145,12	14,50	132,00
64	03	Um	Dentes Koering/605	6,80	20,40	11,00	33,00
65	01	Um	Eixo p/ escavadeira 54.B	-	3,00	-	5,00
66	01	Um	Elemento filtro Trator HD 430	-	0,23	-	0,40
67	80	Um	Elemento filtro lub. Trator EP-50	0,26	20,80	0,45	36,00
68	43	Um	Elemento filtro lub. ART. 16. Trator	0,06	2,58	0,20	8,60
69	13	Um	Filtro óleo Caterpillar - 4A332-P	0,50	6,50	0,80	10,40
70	06	Um	Gengivas do Koering 605	1,83	10,98	3,00	18,00
71	08	Um	Junta 7B 2420 Caterpillar	0,02	0,16	0,04	0,32
72	14	Um	Macho S 4872 A.AR	1,06	14,84	1,70	23,80
73	04	Um	Macho T 7327 Martetele	1,50	6,00	2,40	9,60
74	09	Um	Mandíbula p/ Britador	6,00	54,00	9,60	86,40
75	16	Um	Parafuso p/ roda Trator 711298	0,24	3,84	0,40	6,40
76	07	Um	Parafuso do Martetele R 86670AE	0,33	2,31	0,60	4,20
A TRANSPORTAR							5.352,51

LOTE Nº.01 - CONTINUAÇÃO

Fls.5

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			TRANSPORTE				5.352,51
77	01	Um	Pino p/ martelete R 85 618AR	-	1,69	-	2,70
78	06	Um	Pino BBD-508 Martelete	0,49	2,94	0,80	4,80
79	06	Um	Pino de bronze 1.1/4 PD 16 martelete	0,02	0,12	0,32	1,92
80	08	Um	Pino p/ martelete Gardner MA 3 RMS	0,10	0,80	0,16	1,28
81	01	Um	Pino R85-626-MC Pneumático	-	1,69	-	2,70
82	03	Um	Pistão BBD-313 martelete	2,19	6,57	3,50	10,50
83	06	Um	Pistão R-92-AE-martelete	5,86	35,16	9,40	56,40
84	14	Um	Pistão S 489 - martelete	4,50	63,00	7,20	100,80
85	19	Um	Pistão T-7250 martelete	5,82	110,58	9,30	176,70
86	10	Um	Punho S-5 534 borracha p/martelete	0,82	8,20	1,30	13,00
87	39	Um	Rebôlo T copo	3,00	117,00	4,80	187,20
88	01	Um	Suporte ref. 7-F-8055 p/ Caterpillar	-	0,20	-	0,35
89	07	Um	Tubo rotativo S-48-147 martelete	0,62	4,34	1,00	7,00
90	03	Um	Válvula compressor R. martelete R-79047	58,30	174,90	93,30	279,90
91	06	Um	Válvula admissão MGM Caterpillar	2,85	17,10	4,60	27,60
T O T A L							R\$ 6.225,36

//SIQUEIRA//

EDITAL Nº.007/68-GPC-1

LOTE Nº.02

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
001	22	Um	Adaptador p/ponta de aço ROCK BITS - MARTELETE	0,10	2,20	0,40	9,80
002	14	Um	Adaptador para ROCK BITS	0,10	1,40	0,40	5,60
003	03	Uma	Alavanca acionamento do martelete S48-12E	0,50	1,50	2,00	6,00
004	01	Uma	Alavanca do soprador do martelete BBD 293	-	1,47	-	6,00
005	03	Uma	Alavanca R70 ar do soprador	0,50	1,50	2,00	6,00
006	10	Um	Anéis da catraca R. 85615 MARTELETE	2,30	23,00	8,00	80,00
007	16	Um	Anéis da catraca D-9.933 MARTELETE	4,00	64,00	16,00	256,00
008	14	Um	Anel de borracha para pneu s/câmara aro nº.	1,00	14,00	4,00	56,00
009	06	Um	Anel de borracha para pneu s/câmara aro nº	0,50	3,00	2,00	12,00
010	07	Um	Anel de válvula S48-15R MARTELETE	0,03	0,21	0,40	2,80
011	14	Um	Arco de retenção nº T-5542/36 MARTELETE	0,12	1,68	0,50	7,00
012	01	Um	Aro da catraca MARTELETE	-	3,60	-	12,50
013	06	Uma	Arruela R-85259 Compressor MARTELETE	0,06	0,36	0,30	1,80
014	16	Uma	Arruela p/predendor aço S4-836 MARTELETE	0,15	2,40	0,50	8,00
015	01	Uma	Arruela BBD-311 AGLAS	-	0,66	-	3,00
016	23	Uma	Bucha S 48AR MARTELETE	2,70	62,10	10,00	230,00
017	08	Uma	Bucha 997E - MARTELETE	4,00	32,00	10,00	80,00
018	25	Uma	Bucha de 7/8 x 1/4 T-5 5.536 MARTELETE	2,70	67,50	10,00	250,00
019	101	Uma	Bucha T-5538 / 49 1.1/4x1 MARTELETE	0,54	54,54	2,00	202,00
020	40	Uma	Bucha de 1.1/4 D-89 7 C MARTELETE	1,00	40,00	4,00	160,00

A TRANSPORTAR R\$ 1.393,50

EDITAL Nº.07/68-GPC-1 -CONTINUAÇÃO

Fls.7

LOTE Nº.02

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			TRANSPORTE.....				1.393,50
021	27	Uma	Bucha p/ MARTELETE 75784	0,35	9,45	1,50	40,50
022	02	Uma	Bucha para MARTELETE de AR- S-48-7-E	1,00	2,00	4,00	8,00
023	02	Uma	Bucha S/N MARTELETE	1,25	2,50	5,00	10,00
024	08	Uma	Bucha D-997-F MARTELETE	0,50	4,00	2,00	16,00
025	05	Uma	Bucha de BB- 511	1,78	8,90	7,00	35,00
026	09	Uma	Bucha entalhada p/ MARTELETE 86 733	0,61	5,49	3,00	27,00
027	01	Uma	Bucha do pistão RM-71	-	2,30	-	9,00
028	36	Uma	Bucha de rotação S487-DA	0,35	12,60	1,50	54,00
029	27	Uma	Bucha de rotação T-7.255	0,35	9,45	1,50	40,50
030	08	Uma	Bucha de rotação D-997 BD 1.1/4	2,00	16,00	8,00	64,00
031	06	Um	Bujão p/ tubo de ar nº D-83-29-D	2,85	17,10	11,00	66,00
032	07	Uma	Bujão da válvula S-48-15-C	2,95	20,65	12,00	84,00
033	01	Um	Cabeçote fronteiro R-77785253 MARTELETE	-	4,00	-	16,00
034	01	Um	Cabeçote p/ MARTELETE nº 11/4RS	-	4,00	-	16,00
035	05	Uma	Camisa nº R-86734	1,58	7,90	6,00	30,00
036	06	Uma	Chave p/ ROCK BITS até 3	4,26	25,56	16,00	96,00
037	02	Uma	Cintas Ref. 704277-K-51-54-B	107,72	215,44	200,00	400,00
038	04	Uma	Cintas Ref. 900444-K-61-54-B	179,53	718,12	300,00	1.200,00
039	01	Uma	Cinta do freio Ref. 30706	-	7,50	-	30,00
040	03	Uma	Cintas de freio Ref. 901255 K-51	239,01	717,03	400,00	1.200,00

A TRANSPORTAR 4.835,50

EDITAL Nº.07/68-CPC-1 - CONTINUAÇÃO
LOTE Nº.02

Fls.8

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			TRANSPORTE				4.833,50
041	01	Um	Colar R- 76 923-Ar	0,17	0,17	=	0,80
042	03	Um	Conjunto de bico injetor MWM	10,00	30,00	40,00	120,00
043	31	Um	Pés Corrente de 80-4/80-2 dupla de 1/2"	5,00	155,00	20,00	620,00
044	01	Uma	Corrente tipo REMILD para VAGONDRILL	9,00	9,00	36,00	36,00
045	03	Um	Dentes KOEHRING -605	6,80	20,40	25,00	75,00
046	16	Um	Dentes para escavadeira - EUCYRUS-54-3(SHOVEL)	9,07	145,12	36,00	576,00
047	01	Um	Dente de ferro para escavadeira 54-T	-	10,00	-	40,00
048	08	Um	Disco de válvula 90-E-3 MARTELETE	6,75	54,00	25,00	200,00
049	01	Um	Droma de elevação COMP.	-	60,00	-	180,00
050	04	Um	Encontrador da catraca p/ cabos	3,00	12,00	12,00	48,00
051	03	Um	Eixo do pistão RM 71	2,30	6,90	8,00	24,00
052	01	Um	Eixo da roda guia escavadeira 54 B	-	3,00	-	12,00
053	100	Uma	Emenda p/aço ROCK BITS luva com rósca para BARRA MINA	0,10	10,00	0,40	40,00
054	241	Um	Engate rápido p/ mangueira de 3/4	2,10	506,10	8,00	1.928,00
055	30	Um	Eng. Rap. p/ manga alta pressão 1/2"	0,50	15,00	2,00	60,00
056	12	Uma	Engate Ráp. 3/4 rósca EXT. 180	0,18	2,16	0,80	9,60
057	66	Um	Engate rósca INT. 3/4 mão de AM. engate rápido	0,17	11,22	0,80	52,80
058	01	Uma	Engrenagem 9-f-3803 CHOVER 54-B	-	29,20	-	100,00
059	02	Uma	Engrenagem 4-H-9721 CHOVER 54-B	10,52	21,04	40,00	80,00

A TRANSPORTAR R\$ 9.037,70

EDITAL Nº.07/68-CPC-1 - CONTINUAÇÃO
LOTE Nº.02

Fls.9

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			TRANSPORTE				9.037,70
060	02	Uma	Engrenagem de catraca BB-106	10,52	21,04	40,00	80,00
061	01	Uma	Engrenagem do retorno DA-54-B	-	10,00	-	40,00
062	30	Uma	Estampa p/ rebites 7/8	1,02	30,60	4,00	120,00
063	11	Uma	Estampa p/ rebites nº 321	1,05	11,55	4,00	44,00
064	10	Uma	Face superior da válvula nº S-48-36G	155,00	1.555,00	400,00	4.000,00
065	07	Uma	Face superior da válvula nº S-48-15-B	3,00	21,00	12,00	84,00
066	07	Uma	Face inf. da válvula S-48-15-A	3,00	21,00	12,00	84,00
067	06	Um	Flange R-85 261	1,50	9,00	6,00	36,00
068	64	Uma	Gancheta p/ tubo de ar 7-29-B	0,02	1,28	0,40	25,60
069	06	Uma	Gengivas do KOERING 605	1,83	10,98	3,50	21,00
070	02	Uma	Junta de borracha 121	0,25	0,50	1,00	2,00
071	08	Uma	Ligação do soprador S-48-IG	0,22	1,76	1,00	8,00
072	12	Uma	Lingueta da catraca 75.266 RG	0,27	3,24	1,00	12,00
073	10	Uma	Lingueta da catraca nº BBD106	0,08	0,80	0,40	4,00
074	64	Uma	Lingueta L.711 A da catraca	0,12	7,68	0,40	25,60
075	35	Uma	Lingueta T-7.246 RG da catraca	0,27	9,45	1,00	35,00
076	538	Uma	Lingueta R-91-11-A da catraca	0,75	403,50	2,00	1.076,00
077	12	Uma	Lingueta BBD-107 da catraca	0,08	0,96	0,40	4,80
078	09	Uma	Mandíbula p/ britador	6,00	54,00	24,00	216,00
079	01	Um	Martetele para pedreira GRANDNER	-	20,00	-	80,00

A TRANSPORTAR 15.035,70

EDITAL Nº.07/68-CPC-1 - CONTINUAÇÃO
LOTE Nº.02

Fls.10

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			TRANSPORTE				15.035,70
080	01	Um	Martetele para pedreira GRANDNER	-	20,00	-	80,00
081	01	Um	Martetele para pedreira GRANDNER	-	20,00	-	80,00
082	01	Um	Martetele para pedreira C-P.R.-887-981	-	20,00	-	80,00
083	01	Um	Martelo pneumático ATLAS R-40656 Arrebitador	-	20,00	-	80,00
084	01	Um	Martelo pneumático ATLAS R-40-656 Arrebitador	-	20,00	-	80,00
085	06	Uma	Mola espiral COMP AR	1,10	6,60	4,00	24,00
086	185	Uma	Molas 55-11C catraca	0,12	22,20	0,40	74,00
087	25	Uma	Mola de lig. dos sup. S-48-1-D	1,10	27,50	4,00	100,00
088	29	Uma	Mola de lingueta T-76-30-F.	1,05	30,45	4,00	116,00
089	09	Uma	mola do martetele de ar	0,20	1,80	0,80	7,20
090	10	Uma	Mola de regulagem 4-A-RM-7	0,63	6,30	2,40	24,00
091	01	Uma	Mola da válvula sopradora 348 MART.	-	1,10	-	4,00
092	17	Um	Rotor nº R- 85950	5,82	98,94	24,00	408,00
093	07	Um	Parafuso do Martetele R 86.670 AE Fixação p/Mart.	0,33	2,31	1,20	8,40
094	08	Um	Parafuso S/porca R-85-7574 fixação para mart.	0,12	0,96	0,50	4,00
095	08	Um	Parafuso c/porca R-85 757	0,33	2,64	1,20	9,60
096	10	Um	Parafuso trava de alavanca de acionamento do MART.	0,54	5,40	2,00	20,00
097	05	Um	Pinhão de aço de 14 dentes para peneira rotativa	1,26	6,30	4,00	20,00
098	31	Um	Pino S/nº	0,30	9,30	1,20	37,20
099	29	Um	Pino nº NF-201	0,30	8,70	1,20	34,80

A TRANSPORTAR 16.326,90

EDITAL Nº.07/68-CPC-1-CONTINUAÇÃO
LOTE Nº.02

Fls.11

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			TRANSPORTE				16.326,90
100	30	Um	Pino MK-37-Ar	0,10	3,00	0,40	12,00
101	05	Uma	Porca T-6559	0,13	0,65	0,50	2,50
102	37	Uma	Porca de catraca D-99	0,61	22,57	2,40	88,80
103	19	Um	Pistão T-7250 MARTELETE	5,82	110,58	24,00	456,00
104	03	Um	Pistão BBD-313 MARTELETE	2,19	6,57	8,00	24,00
105	06	Um	Pistão R-92AB Martetele	5,86	35,16	24,00	144,00
106	14	Um	Pistão S-489 MARTELETE	4,50	63,00	10,00	252,00
107	07	Um	Pistão P-97-AR-AF-AR-	0,43	3,01	1,60	11,20
108	01	Um	Pino R-85-626 KC Pneumático	-	1,69	-	6,00
109	02	Um	Pino 950B	0,10	0,20	0,40	0,80
110	03	Um	Pino nº 2K120	0,10	0,30	0,40	1,20
111	08	Um	Pino fixador T.7246	0,31	2,48	1,20	9,60
112	08	Um	Pino p/ Mart. GARDEMER NA RES	0,10	0,80	0,40	3,20
113	06	Um	Pino EB-508 MARTELETE	0,49	2,94	2,00	12,00
114	06	Um	Pino de bronze 1.1/4 PD16 MART.	0,02	0,12	0,40	2,40
115	04	Um	Pino 891-4-BK6	0,50	2,00	2,00	8,00
116	11	Uma	Porca do eixo de entrada AR-S-48146	0,50	5,50	2,00	22,00
117	05	Uma	Porca de rotação 75 839 M.C. PN	0,04	0,20	0,40	2,00
118	07	Uma	Porca de rotação 8.915-D-1	0,61	4,27	2,40	16,80
119	10	Um	Punho S-5 534 borracha p/ Martetele	0,82	8,20	3,20	32,00
A TRANSPORTAR							17.433,40

EDITAL Nº.07/68-CPC-1-CONTINUAÇÃO
LOTE Nº.02

Fls.12

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			TRANSPORTE				17.433,40
120	04	Um	Punho de borracha nº S-5534	0,82	3,28	3,20	12,80
121	18	Um	Ralo da válvula admissão S-4 837	0,08	1,44	0,40	7,20
122	39	Um	Rebolo de face	3,00	117,00	12,00	468,00
123	02	Uma	Roda do guia DA-54	15,00	30,00	20,00	40,00
124	01	Uma	Roda motriz 54 B recondicionada	-	15,20	-	30,00
125	15	Um	Rotor D-99 -D11-36	5,82	87,30	20,00	300,00
126	04	Um	Rotor da válvula pneumática MARTELETE /T 7327	1,50	6,00	6,00	24,00
127	13	Uma	Rotor da catraca T-7 246	2,02	26,26	8,00	104,00
128	02	Um	Rotor cônico registro BBD-354	0,89	1,78	3,00	6,00
129	01	Um	Rotor do registro Mart. R-85618 AR	-	1,69	-	4,00
130	08	Um	Rotor da válvula vagôndrill	0,11	0,88	0,50	4,00
131	14	Um	Rotor da válvula de pneumático S-4872	1,06	14,84	4,00	56,00
132	16	Uma	Sapata circular 90 mm3	3,20	51,20	12,00	192,00
133	70	Uma	Sapata para escavadeira 54-B C I 22931-A-C	32,59	2.281,30	100,00	7.000,00
134	04	Uma	Sapata retangular de 80 MM	2,40	9,60	8,00	32,00
135	05	Uma	Trava de barra MINA p/ Martetele pneumático GARDEMERDENVER	0,33	1,65	1,20	6,00
136	07	Um	Tubo entrada de ar 48- 47 - MARTELETE	0,62	4,34	2,40	16,80
137	26	Um	Tubo de ar S-48-27-D com pneu	0,83	21,58	3,00	78,00
138	01	Um	Entrada (tubo) de ar Martetele s/porca BBD-299 ATLAS	-	0,42	-	1,60
139	03	Uma	Tubo entrada de ar Martetele com porca nº 75266	0,83	2,49	3,00	9,00
A TRANSPORTAR							25.824,80

EDITAL Nº.07/68-CPC-1-CONTINUAÇÃO
LOTE Nº.02

Fls.13

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			TRANSPORTE				25.824,80
140	06	Um	Tubo entrada de ar Martetele R-85269 AR- S/porca	0,83	4,98	3,00	18,00
141	07	Uma	Válvula AUT. nº S-48-16 Compressor INGESOL	1,93	13,51	4,00	28,00
142	05	Uma	Válvula de catraca MA-3 RM pistão Válvula seletora-CHICAGO Pneumático	1,55	7,75	6,00	30,00
143	04	Uma	Válvula para ar, Automática Ref. 1341 Martetele	2,00	8,00	8,00	32,00
144	04	Uma	Válvula p/ compressor 93915/79127 Mart. Pneumático	1,93	7,72	8,00	32,00
T O T A L							R\$ 25.964,80

EDITAL Nº.007/68-CPC-1

LOTE Nº.03

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
001	01	Um	Amperímetro 269467-R-92 - Trator.....	1,04	1,04	4,00	4,00
002	01	Jôgo	Anel de segmento P/6 pistões 5H-9918 Caterpillar.....	7,00	7,00	28,00	28,00
003	01	Um	Anel de cabeçote 8-F-5101 - Trator.....	0,03	0,03	0,50	0,50
004	06	Um	Anel externo de borracha 2H 3088 - Trator.....	0,06	0,36	0,50	3,00
005	01	Um	Anel 3-E-986 - Trator.....	0,03	0,03	0,50	0,50
006	05	Um	Anel interno de borracha 2A-4766 - Trator.....	0,04	0,20	0,50	2,50
007	01	Par	Bronzina de ajuste 0,20 - Caterpillar.....	6,43	6,43	26,00	26,00
008	01	Par	Bronzina para biela 0,60 - Caterpillar.....	0,30	0,30	1,20	1,20
009	10	Uma	Bucha para pistão - Trator Caterpillar.....	2,00	20,00	8,00	80,00
010	02	Uma	Bucha de bronze nº 30686 - Trator.....	15,00	30,00	60,00	120,00
011	03	Uma	Bucha de bronze nº 30731 - Trator.....	12,00	36,00	48,00	144,00
012	02	Uma	Bucha de bronze s/raf. Trator.....	8,00	16,00	32,00	64,00
013	10	Uma	Bucha nº 53372-DX-TD-6 - Caterpillar Internacional.....	0,41	4,10	2,00	20,00
014	12	Jôgo	Bronzina 00,2 - 263201 - Trator Internacional.....	2,60	31,20	12,00	144,00
015	01	Uma	Bobina L.P. 47439 DAX R.J. Trator Internacional.....	2,64	2,64	12,00	12,00
016	02	Uma	Bobina p/magneto motor Trator.....	0,96	1,92	4,00	8,00
017	01	Uma	Bica de descarga p/Betoneira ref. 1434.....	30,00	30,00	120,00	120,00
018	01	Um	Cabo de acelerador s/bola - Trator Caterpillar.....	1,50	1,50	6,00	6,00
019	01	Um	Cabo afogador o/ponta - Trator Internacional.....	5,00	5,00	20,00	20,00
020	01	Uma	Capa de rolamento SD-1342/932 - Caterpillar.....	8,00	8,00	32,00	32,00
021	02	Uma	Capa de rolamento nº 1344 - Caterpillar.....	15,00	30,00	60,00	120,00

A TRANSPORTAR 955,70

EDITAL Nº.007/68-CPC-1 - CONTINUAÇÃO

LOTE Nº.03

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			TRANSPORTE				955,70
022	01	Uma	Capa para rolamento nº 6420 - Trator Caterpillar	3,00	3,00	12,00	12,00
023	06	Uma	Chapa de tambor ref. 12586 - Trator	5,00	30,00	20,00	120,00
024	01	Uma	Chapa de tambor ref. T-12586 - Trator	5,00	5,00	20,00	20,00
025	01	Um	Chicote alta pressão p/graxa (BENET) - Trator	0,72	0,72	4,00	4,00
026	11	Uma	Correia Dunlop B158 - Caterpillar	0,35	3,85	2,00	22,00
027	06	Uma	Correia p/ventilador 4348694 - Caterpillar	0,26	1,56	2,00	12,00
028	08	Uma	Correia em V B-144 - Caterpillar	5,00	40,00	5,00	40,00
029	01	Uma	Correia A-42 ALLIS-CHALMES	1,00	1,00	1,00	1,00
030	02	Uma	Correia dentada p/ventilador - Trator	0,20	0,40	1,50	3,00
031	01	Uma	Correia p/ ventilador - Trator	0,13	0,13	1,50	1,50
032	10	Uma	Correia 12-50-1159-B-46-VB-ITS - ALLIS-CHALMES	1,00	10,00	1,00	10,00
033	30	Uma	Correia turbina nº 43486995/176 p/Motoniveladora	0,22	6,60	1,00	30,00
034	02	Uma	Correia nº 4347818 Hister	0,15	0,30	1,50	3,00
035	10	Uma	Correia em "V" B-120 - Trator Internacional	0,45	4,60	2,00	20,00
036	01	Uma	Correia V4-46-47 completa - Trator Internacional	0,10	0,10	1,50	1,50
037	01	Uma	Corrente p/ pneu	3,50	3,50	5,00	5,00
038	01	Uma	Cinta de freio tambor elevação JAEGER A-2150	1,00	1,00	4,00	4,00
039	16	Um	Canto de lâmina 9-F-7073 - Caterpillar	3,00	48,00	12,00	192,00
040	03	Uma	Câmara de pre-combustão nº 1528 - Caterpillar	5,93	17,79	24,00	72,00
041	01	Um	Conjunto de embreagem Tyndisco ref. SP-214-FL p/perfuratriz	-	2.000,00	-	3.000,00
042	14	Uma	Corça Betoneira JAEGER ref. P-3282	10,00	140,00	30,00	420,00

À TRANSPORTAR 4.948,70

EDITAL Nº.007/68-CPC-1 - CONTINUAÇÃO

LOTE Nº.03

ÍTEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			TRANSPORTE				4.948,70
043	20	Pé	Corrente 1/2" dupla ref. 80-4/80/2	5,00	100,00	20,00	400,00
044	10	Pé	Corrente tração perfuratriz ref. 140/3	10,00	100,00	30,00	300,00
045	02	Um	Diafragma ref. A-5642	2,00	4,00	8,00	16,00
046	01	Um	Diafragma 6360/2	1,95	1,95	8,00	8,00
047	02	Um	Diafragma ref. 8d-1223/6671	1,00	2,00	4,00	8,00
048	01	Um	Disco c/embreagem ref. A-2768/5713	20,00	20,00	80,00	80,00
049	01	Um	Disco embreagem p/guindaste Austin	72,00	72,00	288,00	288,00
050	02	Um	Disco embreagem ref. SD-1316	2,00	4,00	8,00	16,00
051	02	Uma	Embreagem ref. A-2968	300,00	600,00	500,00	1.000,00
052	20	Um	Elemento de filtro CAT. D-4 TEC-FIL-12-P 9-F-6700	0,08	1,60	0,50	10,00
053	05	Um	Elemento de filtro CAT. D-4 TEC-FIL-15 Caterpillar	0,20	1,00	0,50	2,50
054	06	Uma	Engrenagem 2-A-4444 Caterpillar	0,17	1,02	0,80	4,80
055	06	Um	Elemento Filtro COMB. PR 66/3 TD6 - Trator	0,20	1,20	0,80	4,80
056	80	Um	Elemento filtro lubrificante Trator EP-50	0,26	20,80	0,80	64,00
057	43	Um	Elemento filtro lubrificante RT16 - Trator	0,06	2,58	0,40	17,20
058	01	Um	Elemento filtro Trator ED-430	0,23	0,23	1,20	1,20
059	01	Uma	Flange do tambor de Betoneira JAEGER	50,00	50,00	150,00	150,00
060	01	Uma	Flange do tambor de Betoneira JAEGER ref. P-2443	40,00	40,00	140,00	140,00
061	13	Um	Filtro de óleo Caterpillar 4A332-P	0,50	6,50	2,00	26,00
062	04	Uma	Junta de amianto nº 4 Caterpillar	0,02	0,08	0,40	1,60

À TRANSPORTAR 7.486,80

EDITAL Nº.007/68-CPC-1 - CONTINUAÇÃO

LOTE Nº.03

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			TRANSPORTE				7.486,80
063	08	Uma	Junta 7B-2420 Caterpillar	0,02	0,16	0,40	3,20
064	01	Uma	Junta 8-F6143 Caterpillar	0,04	0,04	0,40	0,40
065	02	Uma	Junta 15/D-337 da descarga Caterpillar	0,04	0,08	0,40	0,80
066	02	Uma	Junta ref. 9-F-1171 lateral das válvulas Caterpillar	0,06	0,12	0,40	0,80
067	06	Uma	Junta 5/32 5H-1012 Caterpillar	0,22	1,32	0,40	2,40
068	04	Uma	Junta para eixo de descarga 4H-9711 Trator Caterpillar	0,22	0,88	0,40	1,60
069	02	Uma	Lona de freio nº 712700E-11H dianteira	2,00	4,00	8,00	16,00
070	72	Uma	Lona de freio 9021568 traseira p/Euclids	1,00	72,00	4,00	288,00
071	04	Uma	Lona de freio ref. 4196-B dianteira Euclids	0,80	3,20	3,50	14,00
072	23	Jôgo	Lona de freio 1274259 p/Euclids	10,00	230,00	30,00	690,00
073	06	Uma	Lona de freio TWINDISC ref. SD-1146	1,00	6,00	4,00	24,00
074	04	Uma	Lona 5-H6-429 Caterpillar	2,00	8,00	8,00	32,00
075	22	Uma	Lona de freio ref. 5H-64-29 Caterpillar	0,50	11,00	3,00	66,00
076	25	Pé	Lona trança de 1/4" x 4"	1,00	25,00	4,00	100,00
077	25	Pé	Lona trançada ref. 1/4 x 6	1,00	25,00	4,00	100,00
078	02	Um	Mancal para guincho	6,00	12,00	24,00	48,00
079	04	Uma	Mangueira p/ar ref. P - Caterpillar	1,00	4,00	4,00	16,00
080	08	Uma	Mola ref. 2194 Caterpillar	2,00	16,00	8,00	64,00
081	01	Uma	Mola 8-F-8837 Caterpillar	71,91	71,91	180,00	180,00
082	18	Uma	Mola ref. A-2708-AS-B válvulas Caterpillar	0,50	9,00	2,00	36,00

TRANSPORTAR 9.170,00

EDITAL Nº.007/68-CPC-1 - CONTINUAÇÃO

LOTE Nº.03

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			TRANSPORTE				9.170,00
083	15	Uma	Mola ref. 27684F-A de válvulas Caterpillar	0,50	7,50	2,00	30,00
084	04	Uma	Mola ref. M2196 Caterpillar	3,00	12,00	12,00	48,00
085	08	Uma	Mola ref. M-2195 Caterpillar	1,00	8,00	4,00	32,00
086	01	Um	Pinhão para Betoneira JAEGER ref. EM4-2475	30,00	30,00	120,00	120,00
087	14	Um	Parafuso p/biela 253215 p/trator	0,64	8,96	3,00	42,00
088	05	Um	Parafuso de regulagem p/Trator Caterpillar	0,04	0,20	0,40	2,00
089	16	Um	Parafuso p/roda de trator 711298	0,24	3,84	0,80	12,80
090	12	Um	Punho borracha R-5716 para Trator	0,60	7,20	2,40	28,80
091	07	Uma	Pás internas do carregador da Betoneira ref. 2229	5,00	35,00	20,00	140,00
092	07	Uma	Pás internas Betoneira JAEGER - A-2145	10,00	70,00	30,00	210,00
093	06	Um	Pino 6-F-9845 Caterpillar D-8	0,02	0,12	0,40	2,40
094	01	Um	Plator de embreagem ref. 6676 Twindisc	20,00	20,00	80,00	80,00
095	01	Um	Plator de embreagem ref. A-6637A Twindisc	150,00	150,00	500,00	500,00
096	01	Um	Prolongamento aço forjado p/máquina pesada	30,00	30,00	90,00	90,00
097	02	Um	Rolamento do pinhão ref. 1205/5205/3305 p/compressor Hister	0,22	0,44	1,00	2,00

TRANSPORTAR 10.510,00

EDITAL Nº.007/68-CPC-1 - CONTINUAÇÃO

LOTE Nº.03

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			TRANSPORTE				10.510,00
098	04	Um	Retentor da caixa de redução da Perfuratriz ref. DS-1347/169815	2,50	10,00	9,00	36,00
099	06	Um	Rolamento ref. MO-40/ML-31 p/máquina pesada	3,00	18,00	12,00	72,00
100	02	Um	Rolamento ref. SD-1343 para Perfuratriz	50,00	100,00	150,00	300,00
101	02	Um	Rolamento ref. GR-56 para máquina pesada	5,00	10,00	20,00	40,00
102	04	Um	Rolamento ref. MO-48-N para máquina pesada	3,00	12,00	12,00	48,00
103	01	Um	Rolamento TINKEM ref. 941 p/máquina pesada	50,00	50,00	150,00	150,00
104	01	Um	Rolamento transmissão SKF ref. 22308	3,08	3,08	12,00	12,00
105	01	Um	Suporte ref. 7-F-8065 Para Caterpillar	0,20	0,20	1,00	1,00
106	03	Uma	Válvula compressor p/martetele R-790-47 Pneumático	58,30	174,90	150,00	450,00
107	01	Jôgo	Válvula de admissão Trator Internacional	16,00	16,00	50,00	50,00
108	06	Uma	Válvula de admissão MGM	2,85	17,10	12,00	72,00
			T O T A L NCr\$				11.741,00

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
Superintendente

EDITAL Nº.07/68-CPC-1 - LOTE Nº.04

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
01	02	Um	Amortecedor trazeiro de CADILLAC	1,00	2,00	7,00	14,00
02	42	Um	Anel de camisa "SKODA" 550058 (USADO)	0,02	0,84	0,42	17,64
03	07	Um	Anel de borracha p/camisa "SKODA"	0,03	0,21	0,22	1,54
04	01	Um	Anel de lambreta 1-32-8-2134	0,31	0,31	0,35	0,35
05	06	Um	Aro p/ roda "DODGE"	1,50	9,00	5,60	33,60
06	01	Uma	Arruela 801427 Lambreta	0,01	0,01	0,11	0,11
07	01	Uma	Barra de direção CHEVROLET		0,20	11,20	11,20
08	01	Uma	Biela p/motor "SKODA"		6,00	9,80	9,80
09	07	Uma	Bomba injetora comp. DIESEL 2 Cil.KD-12-D "SKODA"	56,23	293,61	470,00	3.290,00
10	02	Um	Braço "PTMAN" Nº 810991 DODGE	1,40	2,80	22,00	44,00
11	22	Uma	Borracha estabilizadora "LINCOLN"	0,07	1,54	0,28	6,16
12	01	Uma	Borracha 801426 Lambreta		0,01	0,14	0,14
13	04	Par	Bronzina para biela SKODA	0,30	0,20	8,40	33,60
14	02	Par	Bronzina para mancal SKODA	0,40	0,80	5,60	11,20
15	01	Uma	Calota para Chevrolet aro 14-57		6,80	1,96	1,96
16	01	Um	Condensador de lambreta		0,22	0,70	0,70
17	05	Uma	Correia para ventilador V-363 MACK	0,10	0,50	2,00	10,00
18	01	Uma	Correia V-B-51 motor SKODA		0,10	2,00	2,00
19	20	Um	Elemento filtro óleo Chevrolet	0,33	6,60	1,06	21,20
20	07	Um	Elemento filtro flanela para motor SKODA	0,07	0,49	0,56	3,92
21	01	Uma	Engrenagem 111-82 para Lambreta		1,52	1,96	1,96
22	03	Uma	Fexadura direita nº 815.270-N DODGE	0,77	2,31	6,00	18,00

A TRANSPORTAR

R\$ 3.533,08

EDITAL Nº.07/68-CPC-1-CONTINUAÇÃO
LOTE Nº.04

Fls.

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
23	08	Um	TRANSPORTE Filtro de óleo ref. 33761 SKODA	0,30	2,40	0,84	3.533,08 6,72
24	08	Um	Filtro de óleo para motor SKODA	0,40	3,20	0,84	6,72
25	01	Uma	Junta para Lambreta	-	0,04	0,14	0,14
26	04	Uma	Mola espiral para Chevrolet	0,27	1,08	7,00	28,00
27	02	Uma	Mola espiral para LINCOLN	5,00	10,00	7,00	14,00
28	20	Uma	Mola motor de partida SKODA 201, estacionário	0,01	0,20	0,20	4,00
29	02	Uma	Mola de válvula SKODA	0,02	0,04	0,42	0,84
30	02	Um	Parafuso regulatem válvula SKODA	0,05	0,10	0,28	0,56
31	01	Um	Pino amortecedor p/CADILLAC	-	0,05	0,56	0,56
32	04	Um	Pino exoêntrico super 8-M-3049 LINCOLN MEC. PASSEIO	0,65	2,60	0,80	3,20
33	02	Um	Platinado para magneto LAMBRETA	0,35	0,70	0,42	0,84
34	03	Um	Prisioneiro p/ motor SKODA	0,10	0,30	0,28	0,84
35	01	Um	Retentor do pinhão ref. 1271104-B-p/DODGE	0,09	0,09	0,56	0,56
36	01	Um	Retentor do mancal trazeiro de ferro p/ SKODA	-	0,10	0,16	0,16
37	01	Um	Retentor de saída (Pé de transmissão) do eixo entalhado - CAMINHONETA INTERNACIONAL		3,10	3,10	3,10
38	01	Um	Rolamento nº 6.405 HZ CAEBLE,	-	0,46	3,00	3,00
39	01	Um	Rolamento Ref. 312 ST entalhado INTERNACIONAL	-	1,79	5,00	5,00
40	04	Um	Tambor de freio dianteiro/trazeiro ref. p/ CHEVROLET 57 - Passeio	0,05	12,20	3,36	13,44
41	04	Um	Tambor de freio p/DODGE	0,30	1,20	3,36	13,44
42	03	Um	Trinco porta DODGE	1,80	5,40	2,50	7,50
43	06	Uma	Válvula bomba injetora R-PVE-50857-CAEBLE	1,98	11,88	2,50	15,00
T O T A L							3.660,70

EDITAL Nº.07/68-CPC-1 - LOTE Nº.05

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
01	42	Um	Elemento Filtro 710396 R-2	5,22	219,24	6,00	252,00
02	09	Um	Elemento Filtro 65583 P/ óleo PR-151	0,09	0,81	1,00	9,00
03	05	Um	Elemento Filtro nº AR-344	0,14	0,70	1,00	5,00
04	14	Um	Elemento Filtro nº AR-1400	0,22	3,08	1,00	14,00
05	384	Peça	Elemento Filtro PI-254	0,60	208,80	1,00	348,00
06	408	Peça	Elemento Filtro P-50	0,50	204,00	1,00	408,00
07	40	Um	Filtro ENC. 1/2 S/ ref.	0,35	14,00	1,00	40,00
08	18	Um	Filtro ENC. de meia S/ ref.	0,50	9,00	1,00	18,00
09	01	Um	Filtro Ref. 9146-822		100,00	110,00	110,00
10	26	Um	Filtro Ref. TF-7S	0,30	7,80	1,00	26,00
11	05	Um	Filtro Ref. 5192855	0,40	2,00	1,00	5,00
12	19	Um	Filtro p/ óleo Ref. IRLEMP 5192854	0,30	5,70	1,00	19,00
13	03	Um	Filtro IRLEMP MF-27-S	0,40	1,20	1,00	3,00
14	78	Um	Filtro IRLEMP MF-27-S	0,60	46,80	1,00	78,00
15	01	Um	Filtro de óleo		0,50	1,00	1,00
16	08	Um	Filtro óleo KCH-6	0,50	4,00	1,00	8,00
17	02	Um	Filtro óleo Ref. 5178982	0,25	0,50	1,00	2,00
18	37	Um	Filtro p/ óleo Ref. 5573264	0,25	9,25	1,00	37,00
19	48	Um	Filtro p/ óleo Ref. J-332 E	0,40	19,20	1,00	48,00
20	17	Um	Filtro p/ óleo Ref. RC-4	0,50	8,50	1,00	17,00
21	13	Um	Filtro p/ óleo Ref. 519254	0,60	7,80	1,00	13,00
22	09	Um	Filtro óleo R-117	0,35	3,15	1,00	9,00

A TRANSPORTAR

R\$ 1.479,00

EDITAL Nº.07/68-CPC-1 - CONTINUAÇÃO
LOTE Nº.05

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			TRANSPORTE				1.470,00
23	26	Um	Filtro óleo Ref. 5573014	0,40	10,00	1,00	26,00
24	55	Um	Filtro p/ óleo Ref. PSJ-15/4	0,40	22,00	1,00	55,00
25	52	Um	Filtro p/ óleo Ref. 9F-6700	0,30	15,60	1,00	52,00
26	01	Um	Filtro óleo Ref. 5192845	0,80	0,80	1,00	1,00
27	01	Um	Filtro óleo PR-66-3	0,20	0,20	1,00	1,00
28	09	Um	Filtro p/ óleo Ref. R-4	0,25	2,25	1,00	9,00
29	01	Um	Filtro óleo PUROLATOR PR-66-3	0,40	0,40	1,00	1,00
30	19	Um	Filtro PUROLATOR MF-23	0,50	9,50	1,00	19,00
T O T A L						R\$ 1.634,00	

ROGÉRIO DE FEITAS CUNHA
SUPERINTENDENTE

SIQUEIRA

P.D.F. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - D. F.
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

S.V.O.

e por extenso, pelo qual o proponente se compromete a adquiri-lo.

Parágrafo Primeiro - O preço oferecido pelo proponente de verá ser para o lote todo, não se admitindo a sua ' subdivisão em nenhuma hipótese.

Parágrafo Segundo - Não serão tomadas em consideração as propostas:

- a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- b - cujo preço para o lote, não fôr expressamente de clárado;
- c - que não se comprometer a adquirir a totalidade ' do lote;
- d - quando o preço oferecido fôr inferior ao estabelecido na relação anexa;
- e - que não estiverem de acôrdo com as condições estabelecidas neste Edital;
- f - que não forem assinadas pelos representantes legais ou procuradores, em se tratando de pessoa ' jurídica, e pelo proponente, em se tratando de ' pessoa física.

EDITAL Nº. 009/68-CPC-1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO INSERVÍVEL, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 9:00 horas do 30º (trigésimo) dia a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Executivo do Distrito Federal, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia, em Brasília - Distrito Federal, a Comissão de Concorrência, presidida pelo Engenheiro JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO, receberá as propostas para alienação de material elétrico e de iluminação inservível, de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, constante da relação anexa, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 30º (trigésimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

CAPÍTULO I - PROPOSTAS

- 1 - Poderá apresentar proposta, qualquer pessoa física ou jurídica que atenda as condições estabelecidas neste Edital.
- 2 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em um invólucro fechado e lacrado, contendo em sua parte externa e fronteira os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº. 009/68-CPC-1.
- 3 - ELEMENTOS DO INVÓLUCRO
O invólucro deverá conter os seguintes elementos:
1º - Prova de existência legal e declaração de idoneidade financeira passada por um estabelecimento bancário de renome, em se tratando de pessoa jurídica;
- 2º - documento de identidade e declaração de idoneidade financeira passada por estabelecimento bancário, ou casa comercial onde tenha feito compras a prazo, em se tratando de pessoa física;
- 3º - primeira (1ª) via de recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, a importância de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros novos), em dinheiro, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento de Finanças da NOVACAP. Tal depósito garantirá a inscrição dos proponentes na Concorrência e revertêrá em favor da NOVACAP se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o contrato de compra e venda dentro do prazo determinado;
- 4º - proposta datilografada, em três vias, em papel formato ofício, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da Concorrência.

DA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR:

Preço para o lote, em cruzeiros novos, em algarismos

CAPÍTULO II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 4 - O recebimento das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital pela Comissão Permanente de Concorrência (CPC-1), devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:
1º - na presença dos proponentes e demais pessoas que quiseram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acôrdo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;
- 2º - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;
- 3º - no caso de eliminação do proponente, os documentos serão devolvidos após o julgamento final da Concorrência, mediante solicitação escrita por parte do interessado ao Presidente da Comissão;
- 4º - os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos;
- 5º - da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;
- 6º - toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de interpôr qualquer recurso, os proponentes que, presentes se recusarem a fazer as rubricas referidas nas alíneas 4ª e 5ª deste Capítulo.

CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO

- 5 - Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedor o proponente que apresentar o maior preço para o lote especificado na relação anexa.
Parágrafo Único - Em caso de empate, será resolvido pelas disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública aplicáveis a espécie.
- 6 - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta expedirá o processo ao Superintendente da NOVACAP, com um relatório salientando qual a proposta mais conveniente para a Companhia.
- 7 - Após a homologação da Concorrência pela Diretoria, será seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL", Órgão Oficial do

Poder Executivo do Distrito Federal e outros veículos da imprensa local, o vencedor da licitação terá o prazo de 5 (cinco) dias para efetuar o pagamento.

CAPÍTULO IV - CAUÇÃO

8 - A participação na Concorrência depende de depósito de caução na Tesouraria da NOVACAP, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros novos), em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais.

Parágrafo Único - Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério deste Edital, as cauções serão devolvidas àqueles que não obtiverem a adjudicação mediante requerimento ao Presidente da Comissão, exceção feita à caução correspondente ao vencedor, que ficará em poder da NOVACAP, para garantia da assinatura do contrato de compra e venda.

9 - Após cumpridas as exigências do Capítulo V, será devolvido o valor da caução depositada, ao que obteve a adjudicação.

CAPÍTULO V - CONTRATO DE COMPRA E VENDA, PAGAMENTO E RETIRADA DO MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO

10 - O concorrente cuja proposta tenha sido considerada como vencedora, assinará na Procuradoria Jurídica da NOVACAP, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data em que para isso tenha sido notificado, o necessário contrato de compra e venda, devendo nesse ato, apresentar os documentos referentes ao recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, do total do preço oferecido.

Parágrafo Único - O não cumprimento da exigência contida no item 7, implicará em perda da caução depositada, e consequentemente, na convocação do segundo colocado.

11 - O proponente vencedor ficará obrigado a retirar da Divisão do Material, o material elétrico e de iluminação adquirido, até 10 (dez) dias após a assinatura do respectivo contrato

de compra e venda.

Decorrido esse prazo, ficará o comprador sujeito a taxa de armazenamento, no valor de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso.

Parágrafo Único - Todas as despesas decorrentes da retirada do material elétrico e de iluminação correrão por conta do adquirente.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

12 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a adjudicação no todo ou em parte, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único - No caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Concorrência da NOVACAP.

13 - O material elétrico e de iluminação, objeto da presente Concorrência, poderá ser examinado na Divisão do Material, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, trecho 4, de 7:30 às 11:30 e de 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta feira.

14 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, nas Comissões Permanentes de Concorrência da NOVACAP, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia, ou na Divisão do Material do Departamento de Administração, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, para os esclarecimentos necessários e correlatos.

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
Superintendente

EDITAL N.º. 009/68-CPC-1

LOTE N.º. 1

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				Unitário	Parcial	Unitário	Parcial
1	187	Uma	Chave trifásica de 60 ampéres	3,00	561,00	5,00	935,00
2	20	Um	Painel com chave automática	1.000,00	20.000,00	1.600,00	32.000,00
3	01	Um	Quadro de distribuiçãoI.....	100,00	100,00	160,00	160,00
4	01	Um	Quadro de luz E.B.E.	181,11	181,11	290,00	290,00
5	02	Um	Quadro de luz E.B.E.	164,40	328,80	263,00	526,00
6	01	Um	Quadro de luz n.º. 6-59	80,00	80,00	128,00	128,00
7	03	Um	Relê R-97-350 e/DOB-100-619999-2	29,00	87,00	46,50	139,50
8	65	Um	Painel de fixação	23,39	1.520,35	37,50	2.437,50
9	03	Um	Painel em chapa para fixação	0,30	0,90	0,50	1,50
10	05	Um	Painel para máquina tipo 0901 - Comt. QUAL. CQ-1	111,73	558,65	178,80	894,00
TOTAL					23.417,81		37.511,50

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
SUPERINTENDENTE

P.D.F.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
BRASILIA - D.F.
= NOVACAP =
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

S.V.O.

EDITAL Nº. 010/68-CPC-1.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL. -

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP -, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas do 30º (trigésimo) dia, a partir da publicação deste no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia, em Brasília - Distrito Federal, a Comissão de Concorrência, presidida pelo Engenheiro JORGE GONZALO BARRERO BUITRAGO, receberá as propostas para alienação de material de construção e ferragens inservíveis, de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP -, constante da relação anexa, mediante as condições do presente Edital.

Na hipótese do 30º (trigésimo) dia recair em sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

CAPÍTULO I - PROPOSTAS

- 1 - Poderá apresentar proposta, qualquer pessoa física ou jurídica que atenda as condições estabelecidas neste Edital.
- 2 - O concorrente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucro fechado e lacrado, contendo em sua parte externa e fronteira, os dizeres: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº. 010/68-CPC-1.

3 - ELEMENTOS DO INVÓLUCRO

O invólucro deverá conter os seguintes elementos:

- 1º - Prova de existência legal e declaração de idoneidade financeira passada por um estabelecimento bancário de renome, em se tratando de pessoa jurídica;
- 2º - documento de identidade e declaração de idoneidade financeira passada por estabelecimento bancário, ou casa comercial onde tenha feito compras a prazo, em se tratando de pessoa física;
- 3º - Primeira (1ª) via do recibo de recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, da importância de: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros novos) para o lote 1 (um) e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco cruzeiros novos) para o lote 2 (dois), em dinheiro, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pelo Departamento de Finanças da NOVACAP. Tal depósito garantirá a inscrição dos proponentes na Concorrência e reverterá em favor da NOVACAP se o proponente escolhido e aceito se recusar a assinar o contrato de compra e venda dentro do prazo determinado;
- 4º - proposta datilografada, em três vias, em papel formato ofício, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número da Concorrência.

DA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR:

Preço por lote, em cruzeiros novos (algarismos e por extenso), pelo qual o proponente se compromete a adquirir cada lote da relação anexa.

Parágrafo Primeiro - O preço oferecido pelo proponente deverá ser para o lote todo, não se admitindo a sua subdivisão em nenhuma hipótese.

Parágrafo Segundo - Não serão tomadas em consideração as propostas:

- a - que contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- b - cujo preço por lote, não for expressamente declarado;
- c - que não se comprometer a adquirir a totalidade do lote;
- d - quando o preço oferecido for inferior ao estabelecido na relação anexa;
- e - que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital;
- f - que não forem assinadas pelos representantes legais ou Procuradores, em se tratando de pessoa jurídica, e pelo proponente, em se tratando de pessoa física;

CAPÍTULO II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 4 - O recebimento das propostas será feito no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Concorrência (CPC-1), devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

- 1º - na presença dos proponentes e demais pessoas que que-

ram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

- 2º - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tão pouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;
- 3º - no caso de eliminação do proponente, os documentos serão devolvidos após o julgamento final da Concorrência, mediante solicitação escrita por parte do interessado ao Presidente da Comissão;
- 4º - os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos anexos;
- 5º - da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;
- 6º - toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso, os proponentes, que presentes, se recusarem a fazer as rubricas referidas nas alíneas 4ª e 5ª deste Capítulo.

CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO

- 5 - Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições do presente Edital, considerar-se-á vencedor o proponente que apresentar o maior preço para cada lote especificado na relação anexa.

Parágrafo Único - Em caso de empate, será resolvido pelas disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública aplicáveis à espécie.

- 6 - Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão, esta expedirá o processo ao Superintendente da NOVACAP, com um relatório salientando quais as propostas mais convenientes para a Companhia.

- 7 - Após a homologação da Concorrência pela Diretoria, será seu resultado publicado no "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal e outros veículos da imprensa local, os vencedores da licitação terão o prazo de 5 (cinco) dias para efetuarem o pagamento.

CAPÍTULO IV - CAUÇÃO

- 8 - A participação na Concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria da NOVACAP, no valor de: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros novos) para o lote 1 (um) e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco cruzeiros novos) para o lote 2 (dois), em moeda corrente do país, Títulos da Dívida Pública Federal ou Obrigações Brasília, representados pelos respectivos valores nominais.

Parágrafo Único - Conhecidos os resultados da Concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério deste Edital, as cauções serão devolvidas àquelas que não obtiverem adjudicação mediante requerimento ao Presidente da Comissão, exceção feita às cauções correspondentes aos vencedores, que ficarão em poder da NOVACAP, para garantia da assinatura dos contratos de compra e venda.

- 9 - Após cumpridas as exigências do Capítulo V, serão devolvidos os valores das cauções depositadas, aos que obtiverem adjudicação.

CAPÍTULO V - CONTRATO DE COMPRA E VENDA, PAGAMENTOS E RETRADA DO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS:

- 10 - Os concorrentes cujas propostas tenham sido consideradas como vencedoras, assinarão na Procuradoria Jurídica da NOVACAP, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da data em para isso tenham sido notificados, os necessários contratos de compra e venda, devendo nesse ato, apresentar os documentos referentes ao recolhimento à Tesouraria da NOVACAP, do total do preço oferecido.

Parágrafo Único - O não cumprimento da exigência contida no item 7, implicará em perda da caução depositada, e, conseqüentemente, na convocação do segundo colocado.

- 11 - Os proponentes vencedores ficarão obrigados a retirar da Divisão do Material, o material de construção e ferragens, até 10 (dez) dias após a assinatura do respectivo contrato de compra e venda.

Decorrido esse prazo, ficará o comprador sujeito a taxa de armazenamento, no valor de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso.

Parágrafo Único - Todas as despesas decorrentes da retirada dos materiais correrão por conta do adquirente.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12 - A NOVACAP se reserva o direito de anular a adjudicação no todo ou em parte, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único - No caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acom-

panhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento' ao Presidente da Comissão Permanente de Concorrência da NOVACAP.

- 13 - O material de construção e ferragens, objeto da presente Concorrência, poderão ser examinados na Divisão do Material, - situada no Setor de Indústria e Abastecimento, trecho 4, de 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta feira.
- 14 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, nas Comissões Permanentes de Concorrência da NOVACAP, no 2º andar do Edifício Sede da Companhia, ou na Divisão do Material do Departamento de Administração, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, para os esclarecimentos necessários e correlatos.-


ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA
 = SUPERINTENDENTE =

EDITAL Nº 010/68-CPC-1

LOTE Nº 01

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DE CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
1	4.990	kg.	Ferro de 7/8" .-	0,14	698,60	0,25	1.247,50
2	41.437	kg.	Ferro de 1" .-	0,14	5.801,18	0,25	10.359,25
3	113.965	kg.	Ferro de 1,1/4" .-	0,03	3.418,95	0,30	34.189,50
4	1.140	kg.	Ferro Torsima de 1" .-	0,03	34,20	0,25	285,00
5	320	kg.	Ferro Torstkal de 7/8" .-	0,03	9,60	0,25	80,00
6	2.120	kg.	Ferro Torstkal de 1" .-	0,03	63,60	0,25	530,00
Total				Nr\$	10.026,13		46.691,25
LOTE Nº 02							
1	01	U	Boia de 3" .-	2,10	2,10	10,40	10,40
2	01	U	Bomba Clinton .-	7,00	7,00	7,00	7,00
3	10	U	Buchas de ferro galvanizado de 2.1/2"x1/2"	0,22	2,20	1,60	16,00
4	01	U	Bucha de ferro galvanizado de 3" x 1"	0,37	0,37	2,40	2,40
5	01	U	Bucha de ferro galvanizado de 3"x2.1/2"	0,12	0,12	2,40	2,40
6	17	U	Cachimbo de ferro galvanizado de 1/2" .-	0,03	0,51	0,10	1,70
7	01	U	Cachimbo de ferro galvanizado de 1" .-	0,05	2,50	0,10	0,10
A Transportar				Nr\$	14,80		40,00

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DE CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
Transporte				Nr\$	14,80		40,00
8	100	U	Cachimbo de ferro galvanizado de 1.1/4" .-	0,03	3,00	0,10	10,00
9	66	U	Cachimbo de ferro galvanizado de 2" .-	0,13	8,58	0,20	13,20
10	08	U	Cruzeta de ferro fundido de 4" .-	12,00	96,00	12,00	96,00
11	06	U	Cruzeta de ferro fundido de 5" x 4" .-	0,30	1,80	4,90	29,40
12	09	U	Curva de ferro fundido de 2" x 90º curto .-	6,00	54,00	6,00	54,00
13	07	U	Curva de ferro fundido de 2" 90º longo .-	7,00	49,00	7,00	49,00
14	05	U	Curva de ferro fundido de 3" 45º de alta pressão	15,00	75,00	15,00	75,00
15	01	U	Curva de ferro fundido de 3" 90º tipo curto .-	12,00	12,00	18,00	18,00
16	04	U	Curva de ferro fundido de 3" 90º tipo longo de alta pressão .-	16,00	64,00	16,00	64,00
17	09	U	Curva de ferro fundido de 4" 45º com visita de 2"	10,00	90,00	10,00	90,00
18	02	U	Curva de ferro fundido de 4" 90º .-	12,00	24,00	12,00	24,00
19	96	U	Curva de ferro fundido de 4" 90º .-	14,00	1.344,00	14,00	1.344,00
20	10	U	Curva de ferro fundido de 4" 90º tipo curto com visita 3" .-	11,00	110,00	11,00	110,00
21	02	U	Curva de ferro fundido de 4" 90º longo com visita 3" .-	12,00	24,00	12,00	24,00
22	01	U	Curva de ferro fundido de 5" 45º .-	20,00	20,00	20,00	20,00
23	01	U	Curva de ferro fundido de 5" 45º tipo curto .-	10,00	10,00	10,00	10,00
24	01	U	Curva de ferro fundido de 5" 90º c/2 bôlsas .-	15,00	15,00	15,00	15,00
25	42	U	Curva de ferro fundido de 5" 90º tipo longo alta pressão .-	16,00	672,00	16,00	672,00
A Transportar				Nr\$	2.797,18		2.797,60

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			Transporte	Ncr\$	2.797,18		2.797,60
26	15	U	Curva de ferro fundido de 6" 45º	20,00	300,00	20,00	300,00
27	04	U	Curva de ferro fundido de 6" 90º	0,55	2,20	23,40	93,60
28	01	U	Curva de ferro fundido de 8" 45º	26,00	26,00	27,00	27,00
29	02	U	Curva de ferro fundido de 8" 90º	26,00	52,00	36,60	73,20
30	04	U	Curva de ferro fundido de 10" 45º ..	30,00	120,00	50,00	200,00
31	10	U	Curva de ferro fundido de 1.1/2" sem rósca ..	1,20	12,00	1,20	12,00
32	11	U	Curva de ferro 2" sem rósca ..	1,50	16,50	1,50	16,50
33	13	U	Curva de ferro 2.1/2" sem rósca ..	1,80	23,40	1,80	23,40
34	22	U	Curva de ferro 4" sem rósca ..	2,20	48,40	2,20	48,40
35	03	U	Curva de ferro 5" 45º sem bôlsa longa ..	1,32	3,96	19,00	57,00
36	03	U	Curva de ferro de 8" sem costura ..	8,80	26,40	8,80	26,40
37	03	U	Rôlo feltro betumado ..	12,50	37,50	12,50	37,50
38	01	U	Flange de ferro fundido de 4" c/bôlsa ..	30,00	30,00	30,00	30,00
39	05	U	Flange de ferro fundido de 5" ..	1,80	9,00	8,20	41,00
40	01	U	Flange de ferro fundido de 6" s/bôlsa ..	15,00	15,00	15,00	15,00
41	07	U	Flange de ferro galvanizado de 1/2" ..	0,28	1,96	4,80	33,60
42	04	U	Flange de 3/4" galvanizado ..	0,35	1,40	0,80	3,20
43	91	U	Flange de ferro de 1" galvanizado ..	0,06	5,46	0,80	72,80
44	65	U	Flange de ferro de 1.1/4" ..	0,07	4,55	1,20	78,00
45	31	U	Flange de ferro galvanizado de 2" ..	3,70	114,70	3,70	114,70
46	10	U	Flange de ferro galvanizado de 2.1/2" ..	1,00	10,00	2,40	24,00
47	30	U	Flange de ferro galvanizado de 3" ..	2,00	60,00	3,20	96,00

À Transportar Ncr\$ 3.717,61 4.180,90

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DE CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			Transporte	Ncr\$	3.717,61		4.180,90
48	44	U	Flange de ferro galvanizado de 4" ..	0,05	2,20	4,80	211,20
49	51	U	Flange de ferro galvanizado de 6" ..	0,71	36,21	8,00	408,00
50	01	U	Tê ferro galvanizado de 4" x 1" ..	1,80	1,80	3,20	3,20
51	10	U	Tê de ferro galvanizado de 3" x 1/2" ..	0,83	8,30	2,40	24,00
52	06	U	Tê de ferro fundido de 10" x 4" - alta pressão	30,00	180,00	50,00	300,00
53	02	U	Tê de ferro fundido de 10" sem bôlsa ..	15,00	30,00	60,00	120,00
54	02	U	Tê de ferro fundido de 6" x 4" sem bôlsa ..	11,00	22,00	21,00	42,00
55	02	U	Tê de ferro fundido de 6" sem bôlsa ..	12,00	24,00	27,00	54,00
56	01	U	Tê de ferro fundido 4" x 2" c/bôlsa alta pressão	22,00	22,00	22,00	22,00
57	42	U	Tampões de ferro galvanizado de 3" ..	0,40	16,80	1,70	71,40
58	16	U	Tampões de ferro galvanizado de 2" ..	0,03	0,48	1,20	19,20
59	20	U	Tampões de ferro galvanizado de 1.1/2" ..	0,30	6,00	1,00	20,00
60	59	U	Tampões de ferro galvanizado de 3/4" ..	1,15	67,85	0,60	35,40
61	02	U	Tampões de ferro fundido 47x47 cms. quadrados ..	12,00	24,00	12,00	24,00
62	06	U	Tampões de ferro fundido de 10" ..	16,00	96,00	16,00	96,00
63	26	U	Tampões de ferro fundido 0,53cms. RED. para esgôto ..	20,00	520,00	20,00	520,00
64	11	U	Sifão de ferro fundido de 4" ..	0,32	3,52	8,50	93,50
65	25	U	Registro de macho de 2" ..	0,89	22,25	0,89	22,25
66	25	U	Registro de macho de 1.1/4" ..	0,42	10,50	0,42	10,50
67	24	U	Registro de macho de 1" ..	0,35	8,40	0,35	8,40
68	23	U	Registro de macho de 3/4" ..	0,28	6,44	0,28	6,44

À Transportar Ncr\$ 4.826,36 6.292,34

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			TRANSPORTE				6.292,39
69	22	U	Registro de macho de 1/2" ..	0,21	4,62	0,21	4,62
70	01	U	Registro de ferro de 15" ..	20,00	20,00	20,00	20,00
71	08	U	Ponta de flange de 100mm ..	1,80	14,40	9,00	72,00
72	97	U	Nípeis de ferro galvanizado 2"1/2" ..	0,23	22,31	0,70	67,90
73	04	U	Rôlo mangueira hidráulico de 4" ..	13,22	52,88	150,00	600,00
74	01	U	Luva de ferro fundido 3" alta pressão ..	15,04	15,04	15,04	15,04
75	24	U	Luva de ferro fundido 100x50mm ..	2,40	57,60	2,40	57,60
76	04	U	Luva de ferro fundido 5" alta pressão ..	18,00	72,00	18,00	72,00
77	01	U	Luva de ferro fundido 6" alta pressão ..	25,00	25,00	25,00	25,00
78	09	U	Luva de ferro fundido 8" x 6" ..	0,20	1,80	24,00	216,00
79	33	U	Luva de ferro fundido 10" baixa pressão ..	16,00	528,00	17,50	577,50
80	30	U	Luva de ferro galvanizado 3" x 1" ..	1,10	33,00	1,50	45,00
81	04	U	Luva de junção para água 350mm ferro fundido	25,00	100,00	41,50	166,00
82	33	U	Luva de saída de bomba d'água 2" ..	1,50	49,50	4,80	158,40
83	469	U	Arruelas galvanizadas de 1/2" ..	0,04	18,76	0,04	18,76
84	121	U	Arruelas galvanizadas de 3/4" ..	0,03	3,63	0,03	3,63
85	117	U	Arruelas galvanizadas de 1" ..	0,02	2,34	0,02	2,34
86	195	U	Arruelas galvanizadas de 1.1/4" ..	0,09	17,55	0,09	17,55
87	28	U	Arruelas galvanizadas de 1.1/2" ..	0,19	5,32	0,19	5,32
88	155	U	Arruelas galvanizadas de 2" ..	0,11	17,05	0,11	17,05
89	10	U	Luva de ferro fundido de 6" ..	0,52	5,20	2,40	24,00
90	08	U	Arruelas de ferro galvanizado de 2.1/2" ..	1,50	12,00	1,50	12,00

À Transportar Ncr\$ 8.490,10

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			Transporte	NC\$			8.490,10
91	78	U	Cruzeta cromada para registro .-	0,65	50,70	0,65	50,70
92	06	U	Banheira branca . de 4" - 5 pés .-	7,88	47,28	60,00	360,00
93	10	U	Basculante de ferro 80 x 50 (usado) .-	8,00	80,00	8,00	80,00
94	25	U	Basculante de peroba .- 0,53 x 0,50 .-	0,39	9,75	0,39	9,75
95	01	U	Betúvia (lata com 18 litros) .-		15,00		15,00
96	84	U	Bucha de passagem de 1.1/2" .-	0,15	12,60	0,15	12,60
97	28	U	Bucha de passagem de 2" .-	0,18	5,04	0,18	5,04
98	41	U	Bucha de passagem de 2.1/2" .-	0,22	9,02	0,22	9,02
99	28	U	Bucha de passagem de 3" .-	0,25	7,00	0,25	7,00
100	324	U	Calço para telha de madeirit .-	0,01	13,24	0,20	64,80
101	268	U	Chapa de amianto de 6" .-	0,02	5,36	0,02	5,36
102	04	U	Chapa para curva de ferro nº 3 .-	8,30	33,20	11,00	44,00
103	05	U	Coluna para lavatório (branca) .-	1,14	5,70	8,00	40,00
104	01	U	Coluna para lavatório (côr rôsa) .-		14,00		14,00
105	03	U	Fechadura ref. 350 .-	0,80	2,40	0,80	2,40
106	02	U	Fechadura Zockefell para banheiro .-	3,50	7,00	3,50	7,00
107	1.431	Kg.	Gancho de aluminio de 3/16 .-	0,24	343,44	0,24	343,44
108	04	U	Galão IG&Z. prêto .-	15,00	60,00	15,00	60,00
109	44,50	Mt.	Lâmina de metal amarelo de 1" .-	0,12	5,34	0,12	5,34
110	344	Kg.	Limalia de ferro .-	0,32	110,08	0,32	110,08
111	05	U	Maçaneta de cristal .-	3,00	15,00	3,00	15,00
112	05	U	Filtro de ferro fundido para pôço de 2" .-	3,00	15,00	5,00	25,00
À Transportar				NC\$			9.775,63

UNIT.	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			Transporte	NC\$			9.775,63
113	04	U	Filtro de ferro fundido para pôço de 4" .-	7,00	28,00	8,00	32,00
114	02	U	Grelha de ferro fundido de 25 x 25cms. -	0,45	0,90	1,00	2,00
115	45	U	Joelho de ferro galvanizado de 1/2" .- duplo	0,03	1,35	0,03	1,35
116	93	U	Joelho de ferro galvanizado de 1" (duplo) .-	0,13	12,09	0,13	12,09
117	51	U	Joelho de ferro galvanizado de 1.1/4" duplo -	0,22	11,22	0,22	11,22
118	48	U	Joelho de ferro galvanizado de 2" 180º duplo	0,22	10,56	0,22	10,56
119	40	U	Joelho de ferro galvanizado de 2.1/2" x 2. 90º	0,13	5,20	0,13	5,20
120	26	U	Joelho de ferro galvanizado de 4" - 45º	0,67	17,42	6,00	156,00
121	01	U	Junção de ferro fundido de 2" .-	10,00	10,00	10,00	10,00
122	11	U	Junção de ferro fundido de 2" . duplo .-	12,00	132,00	12,00	132,00
123	01	U	Junção de ferro fundido de 3" .-	13,00	13,00	13,00	13,00
124	23	U	Junção de ferro fundido de 3" - duplo.-	15,00	345,00	15,00	345,00
125	01	U	Junção de ferro fundido de 3" x 2" -		13,00		13,00
126	02	U	Junção de ferro fundido de 4" x 2" .-	15,00	30,00	15,00	30,00
127	02	U	Junção de ferro fundido de 100 x 100 - 45º .-	0,20	0,40	3,80	7,60
128	03	U	Junção de ferro fundido de 4" dupla .-	0,32	16,00	5,40	270,00
129	50	U	Junção de ferro fundido de 6", alta pressão .-	8,00	24,00	45,00	135,00
130	06	U	Junção de ferro fundido de 6", baixa pressão .-	8,00	48,00	8,70	52,20
131	09	U	Junção de ferro fundido de 6" x 4" baixa pressão	7,50	67,50	6,40	57,60
132	05	U	Junção de ferro fundido de 10 x 4 - dupla .-	3,62	18,10	53,00	265,00
133	01	U	Junção de ferro fundido de 10 x 6 - dupla .-	1,22	1,22	66,00	66,00
134	57	U	Ypsilon de ferro galvanizado 4" .-	1,46	83,22	1,46	83,22
135	11	U	Ypsilon de ferro galvanizado de 2" x 1/2" .-	0,20	2,20	0,20	2,20
À Transportar				NC\$			11.467,87

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			Transporte	NC\$			11.487,87
136	125	U	Ypsilon de ferro galvanizado de 2" .-	1,60	200,00	1,60	200,00
137	15	U	Ypsilon de ferro galvanizado de 1.1/2" .-	0,36	5,40	0,36	5,40
138	13	U	Ypsilon de ferro galvanizado de 1.1/4" .-	0,38	4,94	0,38	4,94
139	08	U	Ypsilon de ferro galvanizado de 1" .-	0,33	2,64	0,33	2,64
140	10	U	Ypsilon de eternit 4 x 2, 1/2" .-	0,74	7,40	1,60	16,00
141	01	U	Ypsilon de eternit 4" .-	-	0,16	-	0,16
142	50	U	Válvula de incêndio "Cifer" .-	10,00	500,00	10,00	500,00
143	01	U	Válvula "Dox" de ferro fundido de 100mm .-	15,00	15,00	15,00	15,00
144	01	U	Tubo de ferro fundido com 2,00 x 2" .-	0,84	0,84	8,00	8,00
145	01	U	Tubo de ferro fundido de 3 c/1,00 .-	0,26	0,26	0,26	0,26
146	03	U	Tubo de ferro fundido de 2" c/3,00 .-	0,84	2,52	9,70	29,10
147	18	U	Maçaneta cromada .-	0,25	4,50	0,40	7,20
148	83	U	Maçaneta de madeira .-	0,17	14,11	0,20	16,60
149	03	U	Mangueira para incêndio .-	0,55	1,65	0,55	1,65
150	03	U	Massa isolante ref. 315 .- (Galão)	4,00	12,00	4,00	12,00
151	01	U	Mictório de louça .-				6,00
152	05	U	Mictório de louça .-	3,00	15,00	6,00	30,00
153	2.500	Kg.	Pino de aluminio de 3/8 x 3" .-	1,50	3,75	1,50	3,75
154	02	U	Porta de ferro de 3,00 x 1,60 .-	3,81	7,62	3,81	7,62
155	01	U	Galão de Securite "A" .-	28,00	28,00	28,00	28,00
156	01	U	Galão de Sica nº 2 .-	25,00	25,00	25,00	25,00
157	220	U	Tubo tinta água côres (diversas) .-	0,08	17,60	0,30	66,00
158	05	U	Galão de tinta, Combate, metálica .-	5,00	25,00	5,00	25,00
À Transportar				NC\$			12.498,19

SECRETARIA DE EDUC. E CULTURA

Gey Cecília dos Reis
Alceu Dias Pinheiro
Maristela S. de Almeida
Pedro Delforge
José Almeida Martins de Jesus
Olmerindo Ruy Caporal
Valdenia Santana Lima
Cynira Amaral C. Alvim
Olavina de Assunção Souza
Antonio Justino da Silva
Elza Vieira Ferreira

Leonita Gonçalves Guimarães
Antonio D'Alma Gomes
Newton Paranhos
Valdivina Nunes da S. Santos
Oswaldo de Souza e Silva
Pedro João Paganine
Miriam Rodrigues da Silva
Maria Aparecida de S. e Silva
Mitzi Brandão Ferreira
José de A. Lacerda Botelho

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Guaraciaba Macêdo Gomes
Antonia Pinheiro Jorge
Jonas Moraes de Oliveira

SECRETARIA DE SAÚDE

Arnio Cruz Borges
Afonso Francisco de Rocha
Joana Avelar de Carvalho
Maria Zélia Cardoso
Eva Nunes Guerreiro
Angélica de Conceição Pereira
Oreste Souza Silva Santos
Amus Fernandes dos Anjos
Adalgisa Gomes Pireto
Dalvina Marques Dourado
Geraldo Ferreira da Silva
Antonio P. de Assunção
Terezinha de Castro Barreto
Eliisa Oliveira de Carvalho

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dorval Vicente dos Santos
Adeildo Viegas de Lima
Marina Batista da Silva

Em, 15 de outubro de 1968.

FRANCISCO FLORES

DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

ITEM	QUANT.	UNID.	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR DO CUSTO		VALOR DA AVALIAÇÃO	
				UNIT.	PARCIAL	UNIT.	PARCIAL
			Transporte				12.496,19
159	23	U	Vitrô em chapa de ferro 6,2 1/2 x 30cms.--	2,00	46,00	2,00	46,00
160	150	U	Luvax para cano galvanizado de 2" --	0,60	90,00	0,80	120,00
161	17.247	U	Copo de vidro para fachada combogó --	0,02	344,94	0,02	344,94
162	2.710	U	Barra de ferro de 2" x 3" --	0,20	542,00	0,20	542,00
163	119	kg.	Viga de ferro tipo "U" --	0,03	3,57	0,03	3,57
164	57	U	Rock-Bitz de 2.3/4" --	13,02	742,14	13,02	742,14
165	179	U	Rock-Bitz de 3" --	14,04	2.513,16	14,04	2.513,16
166	165	U	Rock-Bitz de 2" --	20,00	3.300,00	20,00	3.300,00
167	149	U	Rock-Bitz de 2,1/8" --	22,00	3.278,00	22,00	3.278,00
168	116	U	Rock-Bitz de 2.1/4" --	-	2.616,60	-	2.616,60
169	45	U	Rock-Bitz de 2.3/8" --	-	608,85	-	608,85
170	96	U	Rock-Bitz de 2.1/2" --	0,40	15,04	0,40	15,04
171	37,60	Mt.	Junta de borracha tipo "J" --	0,40	21,72	0,40	21,72
172	54,30	Mt.	Junta de vedação tipo cunha --	0,30	742,80	0,30	742,80
173	2.476	U	Olhal de 60/90mm --				

Total R\$ 29.228,96

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA = SUPERINTENDENTE =

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Brasília,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/C /68

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, pelo presente convoca os funcionários, abaixo relacionados, para no prazo de 10 (dez) dias, a partir de publicação deste edital, comparecerem à Seção de Processamento de Vantagens, do Serviço de Cadastro Financeiro, da Divisão do Pessoal, da Prefeitura do Distrito Federal, no horário das 8:00 às 18:00 horas munidos de: Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento, Certidão de Óbito ou similar e Termo de Guarda e Responsabilidade, quando se tratar respectivamente, de esposa, filho, mãe e outros, sob pena de serem cancelados os pagamentos de salário família.

SECRETARIA DO GOVERNO

NOME DO SERVIDOR

6231 Sebastião Moura Lucas
6264 Joaquina Gomes Soares da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOME DO SERVIDOR

6512 Liberato Lopes
6697 Valdezi Costa
6896 Maria Helena da Conceição
8027 Aurea Silva Glória
9161 Omar Martins Dias

SECRETARIA DE FINANÇAS

6178 Carmosina Jesus de Souza
6515 José Justo da Silva
6595 Jayme Soares Brandão Sobrinho
6686 João Vicente da Silva

Luiz Francisco da Silva

José Orídes da Silva

José Ribamar Costa

Elizeu Antonio Belo

Aurelino Oliveira Filho

Fausto Chantim Morel

José Boitoni de Carvalho Silva

Moacyr de Miranda Gomes

Paulo Paes de Barros

Domingos Petrola de M. Jorge

Roberto Luiz Simões

Venceslau Braz da Costa

Gercino Elias do Nascimento

Oswaldo Canabrava Rodrigues

Limocino Sindoval de Paiva

SEA-PESSOAL À DISP. DE OUTROS ÓRGÃOS

Eudes Marques

Milton Rodrigues de Souza

PROCURADORIA GERAL

Helion Moreira Silva

Adilson de Faria

SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS

Daltro Pinto Lobo

Lady Jane C. Pereira

Candido Raymundo M. Brito

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Fernando C. Sidrim

MATRÍCULA

6231

6264

6512

6697

6896

8027

9161

6178

6515

6595

6686

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

P D F - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
D A - SERVIÇO DO PESSOAL

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
DOS SERVIDORES DA PDF LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 1.968

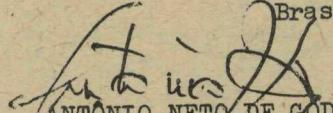
Nº DE MATRICULA Dos Servidores	N O M E S	VALORES	OBSERVAÇÕES
0285-DER	Sebastião Batista Monteiro	68,35	De acôrdo com o despacho do Senhor Diretor Geral - nos processos: 02958/68 - 02926/68 - 02620/68 - 02919/68 - 02935/68 - 02932/68 - 02956/68 - 02952/68 - 01490/68 - DER-DF. Disposições legais - que regulam o pagamento: Art - 150 § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952.
0296-DER	João Germiniano de Macêdo	41,04	
0297-DER	João Pires da Silva	17,10	
0302-DER	Geraldo Antônio Ribeiro	41,04	
0308-DER	Valdivino Martins de Souza	62,13	
0314-DER	Clarindo José da Silva	30,78	
0316-DER	Manoel Ferreira Badu	34,20	
0317-DER	Antero Gomes Rabelo	34,20	
0319-DER	Francisco Pedrosa Lima	31,16	
0325-DER	Francisco Pereira da Rocha	51,30	
0300-DER	Manoel Alves de Abreu	17,10	
0332-DER	Moaci Brito da Costa	43,50	
0433-DER	Manoel Vieira das Neves	8,84	
0438-DER	Sebastião Ferreira da Costa	29,45	
0441-DER	Antônio Carlos dos Santos	56,43	
0448-DER	Jorge de Mattos	80,89	
0457-DER	Antônio Marques	29,45	
0465-DER	Jesuino da Rocha Silva	45,15	
0476-DER	Antônio José de Deus	30,78	
0491-DER	Carimelo Lopes da Silva	30,78	
0492-DER	Manoel Santana Tôrres	41,04	
0502-DER	José Ribeiro de Almeida	67,83	
0512-DER	Vicente Luiz Rodrigues	41,04	
0528-DER	Diomar Ayres de Oliveira	38,88	
0539-DER	José Machado Feitosa	80,89	
0619-DER	Norberto de Souza Neto	23,56	
0706-DER	Maria Olenúbia Pinheiro da Costa	68,35	
0769-DER	Joel de Oliveira Barros	41,04	
0785-DER	Pedro Ricardo da Silva	17,67	
0815-DER	Diogo Rodrigues Borges	62,13	
0849-DER	Francisco Nazário da Costa	23,56	
0856-DER	Raimundo Nonato de Lima	28,88	
0857-DER	Dalcy Bezzi Coêlho	85,50	
0882-DER	Nilo Braz de Souza	23,56	
0890-DER	Francisco Chagas de Assis	13,68	
1026-DER	Balbino Lopes de Almeida	8,55	
1029-DER	Vicente Pereira da Conceição	25,65	
1030-DER	Roberto dos Santos	25,65	
1031-DER	Odílio Américo de Castro	17,67	
T O T A L		NCR\$ 1.518,80	

Importa a presente folha de pagamento na quantia líquida de NCR\$ 1.518,80 (Hum mil - quinhentos e dezoito cruzeiros novos e oitenta centavos).

VERBA:-31.1.00 - PESSOAL CIVIL

31.1.08 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinários. Saldo Existente = 18.755,03 - 1.598,68 (Vr. Brt. da Folha) S a l d o .
NCR\$ 17.156,35.

Brasília, DF, 14 de outubro de 1.968


ANTÔNIO NETO DE GODOI
Chefe do Serviço do Pessoal
DER-DF

CARLOS ALVES
Diretor da Divisão de Administração
DER-DF

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
DIRETOR GERAL DO DER-DF

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 836 DE 21 DE OUTUBRO DE 1968

Abre crédito suplementar no valor de NC\$ 20.776.341,40 (vinte milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros novos e quarenta centavos) à dotações do orçamento vigente que especifica.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL,

usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º, item II da Lei nº 5.358, de 17 de novembro de 1967, art. 20, item II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à vista do Decreto nº 63.366, de 7 de outubro de 1963,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às Secretarias abaixo mencionadas, o crédito suplementar no valor de NC\$ 20.776.341,40 (vinte milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros novos e quarenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

30.0.00 - Despesas Correntes	
31.0.00 - Despesas de Custeio	
31.1.00 - Pessoal Civil	
31.1.06 - Mensalistas	109.200,00
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio	12.970,20
31.1.99 - Diárias de Brasília	6.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

30.0.00 - Despesas Correntes	
31.0.00 - Despesas de Custeio	
31.1.00 - Pessoal Civil	
31.1.06 - Mensalistas	20.000,00
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio	3.000,00

PROCURADORIA GERAL

30.0.00 - Despesas Correntes	
31.0.00 - Despesas de Custeio	
31.1.00 - Pessoal Civil	
31.1.06 - Mensalistas	179.100,00
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio	20.370,40

SECRETARIA DO GOVERNO

30.0.00 - Despesas Correntes	
31.0.00 - Despesas de Custeio	
31.1.00 - Pessoal Civil	
31.1.06 - Mensalistas	120.000,00
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio	37.382,60

REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

30.0.00 - Despesas Correntes	
31.0.00 - Despesas de Custeio	
31.1.00 - Pessoal Civil	
31.1.06 - Mensalistas	274.921,20
31.1.07 - Gratificação de Função	15.000,00
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio	15.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

30.0.00 - Despesas Correntes	
31.0.00 - Despesas de Custeio	
31.1.00 - Pessoal Civil	
31.1.06 - Mensalistas	300.000,00
31.1.07 - Gratificação de Função	100.000,00
31.1.17 - Substituições	20.000,00
32.0.00 - Transferências Correntes	
32.3.00 - Inativos	
32.3.01 - Pessoal Civil	50.000,00
32.5.00 - Salário-Família	
32.5.01 - Salário-Família dos servidores civis e militares da Prefeitura do Distrito Federal	333.695,80

SECRETARIA DE FINANÇAS

30.0.00 - Despesas Correntes	
31.0.00 - Despesas de Custeio	
31.1.00 - Pessoal Civil	
31.1.04 - Vencimentos e vantagens fixas	1.000,00
31.1.06 - Mensalistas	412.952,20
31.1.07 - Gratificação de Função	30.000,00
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio	18.500,00
31.1.99 - Diárias de Brasília	500,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

30.0.00 - Despesas Correntes	
31.0.00 - Despesas de Custeio	
31.1.00 - Pessoal Civil	
31.1.06 - Mensalistas	376.526,40
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio	20.000,00
31.1.99 - Diárias de Brasília	7.000,00
32.0.00 - Transferências Correntes	
32.1.00 - Subvenções Sociais	
32.1.04 - Instituições do Distrito Federal	
- Fundação Zootécnica do Distrito Federal	85.800,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

30.0.00 - Despesas Correntes	
31.0.00 - Despesas de Custeio	
31.1.00 - Pessoal Civil	
31.1.04 - Vencimentos e vantagens fixas	3.265,00
31.1.06 - Mensalistas	300.000,00
31.1.07 - Gratificação de Função	12.400,00
31.1.08 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	10.500,00
31.1.09 - Gratificação pela representação de Gabinete	680,00
31.1.12 - Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva	700,00
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio	15.500,00
31.1.17 - Substituições	1.900,00
32.0.00 - Transferências Correntes	
32.1.00 - Subvenções Sociais	
32.1.04 - Instituições do Distrito Federal	
- Fundação Educacional do Distrito Federal	4.508.321,60
- Fundação Cultural do Distrito Federal	12.284,00

SECRETARIA DE SAÚDE

30.0.00 - Despesas Correntes	
31.0.00 - Despesas de Custeio	
31.1.00 - Pessoal Civil	
31.1.06 - Mensalistas	112.727,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

30.0.00 - Despesas Correntes	
31.0.00 - Despesas de Custeio	
31.1.00 - Pessoal Civil	
31.1.06 - Mensalistas	173.651,00
31.1.07 - Gratificação de Função	7.000,00

31.1.09 - Gratificação pela representação de Gabinete	200,00
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio	12.800,00
32.0.00 - Transferências Correntes	
32.1.00 - Subvenções Sociais	
32.1.04 - Instituições do Distrito Federal	
- Fundação do Serviço Social	284.000,00
- Sociedade de Habitação de Interesse Social	134.000,00

SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS

30.0.00 - Despesas Correntes	
31.0.00 - Despesas de Custeio	
31.1.00 - Pessoal Civil	
31.1.06 - Mensalistas	362.849,80
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio	40.000,00
32.0.00 - Transferências correntes	
32.2.00 - Subvenções econômicas	
32.2.06 - Sociedade de Economia Pública	
- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	6.000.000,00
32.9.00 - Diversas Transferências correntes	
32.9.04 - Entidades do Distrito Federal	
- Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	157.590,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

30.0.00 - Despesas Correntes	
31.0.00 - Despesas de Custeio	
31.1.00 - Pessoal Civil	
31.1.06 - Mensalistas	487.233,40
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio	50.000,00
31.1.17 - Substituições	4.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

30.0.00 - Despesas Correntes	
31.0.00 - Despesas de Custeio	
31.1.00 - Pessoal Civil	
31.1.04 - Vencimentos e vantagens fixas	2.600.000,00
31.1.15 - Gratificação adicional por quinquênio	159.898,60

POLÍCIA MILITAR

31.2.00 - Pessoal Militar	
31.2.02 - Soldo	456.000,00
31.2.03 - Gratificação de tempo de serviço	45.000,00
31.2.04 - Gratificação de Função militar (categoria A)	400.000,00

31.2.05 - Gratificação de Função militar (categoria B)	120.000,00
31.2.08 - Representação	50.000,00
31.2.11 - Diárias	50.000,00
31.2.12 - Etapas para alimentação	61.725,80
31.2.16 - Substituições	10.000,00
32.0.00 - Transferências Correntes	
32.3.00 - Inativos	
32.3.02 - Pessoal Militar	150.000,00
32.4.00 - Pensionistas	
32.4.02 - Pessoal Militar	10.000,00

CORPO DE BOMBEIROS

31.2.00 - Pessoal Militar	
31.2.02 - Soldo	1.207.698,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

30.0.00 - Despesas Correntes	
31.0.00 - Despesas de Custeio	
31.1.00 - Pessoal Civil	195.478,40

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo crédito suplementar objeto do Decreto nº 63.366, de 7 de outubro de 1968, publicado no Diário Oficial da União, nº 197, de 10 de outubro de 1968.

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão, na proporção abaixo discriminada, as seguintes metas:

Programa 01 - Administração Superior	
Subprograma 01 - Poder Executivo	
META GAB/001 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito	128.170,20

Programa 21 - Turismo	
Subprograma 01 - Administração	
META TUR/002 - Custeio do Departamento de Turismo e Recreação	23.000,00

Programa 02 - Administração Geral	
Subprograma 05 - Administração	
META PRG/005 - Funcionamento e reequipamento da Procuradoria Geral	199.470,40

Programa 02 - Administração Geral	
Subprograma 01 - Planejamento	
META SEG/007 - Funcionamento e reequipamento	

-6-

Secretaria do Governo.....	157.382,60
Programa 02 - Administração Geral	
Subprograma 05 - Administração	
META RA/018 - Funcionamento da Região Administrativa II - Gama	304.321,20
Programa 02 - Administração Geral	
Subprograma 05 - Administração	
META SEA/029 - Funcionamento e reequipamento da Secretaria de Administração	420.000,00
META SEA/030 - Custeio de atividades gerais..	383.635,80
Programa 02 - Administração Geral	
Subprograma 02 - Administração Financeira	
META SEP/036 - Funcionamento e reequipamento da Secretaria de Finanças	462.952,20
Programa 03 - Agropecuária	
Subprograma 01 - Administração	
META SAP/038 - Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Produção	403.526,40
META SAP/039 - Custeio da Fundação Zootécnica do Distrito Federal	85.800,00
Programa 04 - Educação	
Subprograma 01 - Administração	
META SEC/054 - Funcionamento e reequipamento dos órgãos da Secretaria de Educação e Cultura	344.965,00
META SEC/055 - Subvenção à Fundação Educacional do Distrito Federal para custeio de suas atividades	4.508.321,60
Subprograma 07 - Difusão Cultural	
META SEC/075 - Manutenção e funcionamento da Fundação Cultural do Distrito Federal	12.284,00
Programa 05 - Saúde	
Subprograma 01 - Administração	
META SES/077 - Manutenção e reequipamento dos órgãos da Secretaria de Saúde	112.727,00
Programa 11 - Habitação	
Subprograma 01 - Administração	
META SSS/084 - Custeio da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. SHIS..	134.000,00
Programa 14 - Assistência Social e Previdência	
Subprograma 01 - Administração	
META SSS/088 - Funcionamento e reequipamento da Secretaria de Serviços Sociais ...	193.651,00
Subprograma 06 - Serviço Social	
META SSS/090 - Funcionamento da Fundação do Serviço Social	284.000,00
Programa 07 - Transporte	
Subprograma 01 - Administração	
META DER/107 - Funcionamento e reequipamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	157.530,00
Programa 19 - Urbanismo	
Subprograma 01 - Administração	
META NOV/131 - Funcionamento e reequipamento da NOVACAP	6.000.000,00
META SVO/133 - Funcionamento e reequipamento da Secretaria de Viação e Obras.	402.849,80
Programa 02 - Administração	
Subprograma 05 - Administração	
META SSP/140 - Funcionamento da Secretaria de Serviços Públicos	541.233,40
Programa 12 - Segurança Pública	
Subprograma 01 - Administração	
META SEP/166 - Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública	2.759.898,60
Programa 12 - Segurança Pública	
Subprograma 05 - Corpo de Bombeiros	
META SEP/172 - Funcionamento e reequipamento dos órgãos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	1.207.698,00
Subprograma 04 - Policiamento Militar	
META SEP/169 - Custeio do Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ...	1.352.725,80
Programa 01 - Administração Superior	
Subprograma 02 - Poder Legislativo	
META TC/179 - Funcionamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal	195.478,40

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Distrito Federal, 21 de outubro de 1968.
 609 da República e 19 de Brasília

DO PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL

DO INGOSSA ROCHA GUERREIRO A. HEIROS
 Secretário de Finanças - Substituto

DO INGOSSA ROCHA GUERREIRO A. HEIROS
 Secretário de Finanças - Substituto

CI. FERREIRA L. S. ...
 Secretário de Administração - Substituto

IVAN LUIZ
 Secretário de Educação e Cultura

JOSE ROZART BARADA
 Secretário de Serviços Sociais

ROGERIO LE FRITES GUERREIRO
 Secretário de Viação e Obras - Respondendo

ROLE COELHO FIEBER
 Secretário de Serviços Públicos - Respondendo

LUIS SOARES DOS SANTOS NETO
 Secretário de Segurança Pública - Respondendo

DECRETO Nº 837 DE 21 DE outubro DE 1968.

Abre crédito suplementar no valor de NC\$ 20.834,90 (vinte mil, oitocentos e trinta e quatro mil cruzeiros novos e noventa centavos).

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º, item II da Lei nº 5.358, de 17 de novembro de 1967, art. 20, item II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e à vista de que consta no processo nº 25.926/68

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga, o crédito suplementar de NC\$ 20.834,90 (vinte mil, oitocentos e trinta e quatro mil cruzeiros novos e noventa centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

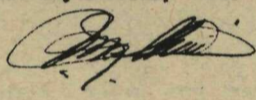
30.0.00 - Despesas Correntes	
31.0.00 - Despesas de Custeio	
31.3.00 - Material de Consumo	
31.3.04 - Material de limpeza e higiene; objetos de toilette	500,00
31.3.17 - Gêneros alimentícios	500,00
31.3.20 - Materiais foto-cinematográficos, heliográficos e para "Silk-Screen"	11000,00
31.3.26 - Material de Construção - ferragens	2000,00
40.0.00 - Despesas de Capital	
41.0.00 - Investimentos	

41.2.00 - Equipamentos e instalações	
41.2.01 - Máquinas para escritórios	4.655,00
41.3.00 - Material Permanente	
41.3.08 - Instrumentos de desenho	739,90
41.3.11 - Objetos de arte e decoração e artigos para coleção	8.440,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da mesma Região Administrativa:

30.0.00 - Despesas Correntes	
31.0.00 - Despesas de Custeio	
31.3.00 - Material de Consumo	
31.3.06 - Peças e acessórios para máquinas e spargalhes	1.500,00
31.3.27 - Ferramentas e utensílios diversos	2.000,00
31.4.00 - Serviços de terceiros	
31.4.06 - Publicações e divulgações	500,00
31.4.07 - Assinatura de periódicos	500,00
31.4.17 - Reparos e conservação de bens	700,00
31.5.00 - Encargos diversos	
31.5.01 - Despesas de pronto pagamento	300,00
31.5.03 - Distribuição gratuita de material	1.000,00
31.5.09 - Seguro de bens	700,00
40.0.00 - Despesas de Capital	
41.0.00 - Investimentos	
41.2.00 - Equipamentos e instalações	
41.2.09 - Outros aparelhos, motores e máquinas ...	901,00
41.2.12 - Equipamentos contra incêndio	2.504,00
41.2.15 - Máquinas e equipamentos para obras	1.150,00
41.3.00 - Material Permanente	
41.3.01 - Livros e publicações técnicas	739,90
41.3.03 - Móveis de copa, cozinha e dormitório ...	5.000,00
41.3.13 - Material de campanha	800,00
41.3.14 - Insignias e bandeiras	240,00
41.3.15 - Material de sinalização e acessórios ...	1.000,00
41.3.16 - Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	1.200,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a meta RA/020 - Funcionamento da Região Administrativa III - Taguatinga, Programa 02 - Administração Geral, Sub-



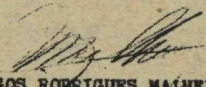
programa 05 - Administração e serão deduzidos das metas abaixo discriminadas nas seguintes proporções:


Programa 02 - Administração Geral	
Subprograma 05 - Administração	
Meta RA/020 - Funcionamento da Região Administrativa III - Taguatinga	14.634,90
Meta RA/021 - Conclusão do Edifício sede da Região Administrativa e da residência do Administrador Regional de Taguatinga	6.200,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 21 de outubro de 1968.
80ª da República e 9ª de Brasília.

WADJO DA COSTA GOMIDE
PREFEITO


DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário de Governo


DOMINGOS RODRIGUES MALHEIROS
Secretário de Finanças
- Substituto -

DESPACHOS

Requisição autorizada:

Proc. 035600/68 - SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES - Requisitando o servidor Roldão de Oliveira Sabino, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

Desp: Autorizo Em 15.10.68.
WADJO DA COSTA GOMIDE.

Autorização para ausentar-se do país:

Proc. 035354/68 - WILSON ELISEU SESANA (Secretário de Saúde).
Desp. Autorizo.

Em 02.10.68
WADJO DA COSTA GOMIDE

Processo nº 37443/68

Interessado: OLAVO AFONSO ANTÔNIO RODRIGUES

Assunto: Secretaria do Governo - Gratificação pela representação de Gabinete.

Despacho: Autorizo: Em, 18.10.68 - Wadjó da Costa Gomide
Prefeito